



BOLETIM

DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ano XXXIII

Brasília, 29 de dezembro de 2000

Nº 75

EDIÇÃO ESPECIAL

DECISÃO NORMATIVA Nº 37, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

Aprova, para o exercício de 2001, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas **a**, **b** e **c** da Constituição Federal e da Reserva instituída pelo Decreto-lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

DECISÃO DO PLENÁRIO Nº 1.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

COMPOSTO E IMPRESSO NA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretaria-Geral de Administração

CLAUDIA DE FARIA CASTRO
Secretaria de Recursos Humanos

FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretoria Técnica de Divulgação

DECISÃO NORMATIVA Nº 37/2000

Aprova, para o exercício de 2001, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas **a**, **b** e **c** da Constituição Federal e da Reserva instituída pelo Decreto-lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal e o art. 1º, inciso VI, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), e ainda o constante no art. 159, inciso I, alíneas **a**, **b** e **c**, da Constituição Federal, no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, nos arts. 88 a 92 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996 (Código Tributário Nacional), com as alterações introduzidas pelo Ato Complementar nº 35, de 28 de fevereiro de 1967, e pelo Decreto-lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981; e nas Leis Complementares nºs 62, de 28 de dezembro de 1989, e 91, de 22 de dezembro de 1997, bem assim o que consta no processo nº TC-016.530/2000-8, resolve:

Art. 1º. Ficam aprovados, na forma dos Anexos I a XI desta Decisão Normativa, os coeficientes destinados ao cálculo das quotas referentes ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, aos recursos para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, previstos no art. 159, inciso I, alíneas **a**, **b** e **c**, da Constituição Federal, bem como à Reserva instituída pelo art. 2º do Decreto-lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

Art. 2º. Esta Decisão Normativa entrará em vigor em 1º de janeiro de 2001.

Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 13 de dezembro de 2000.

IRAM SARAIVA
Presidente

(Publicada no DO de 28.12.2000, Seção 1, pág. 189)

DECISÃO N° 1.121/2000 - TCU - PLENÁRIO

1. Processo nº TC-016.530/2000-8
2. Classe de Assunto: Administrativo
3. Interessados: Estados, Municípios e Distrito Federal
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Guilherme Palmeira
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: 11ª Secretaria de Controle Externo
8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 1º, inciso VI, da Lei nº 8.443/92, de 16 de julho de 1992, e no art. 269 do Regimento Interno do TCU, DECIDE:
 - 8.1. dispensar os prazos regimentais de tramitação do presente Projeto de Decisão Normativa;
 - 8.2. aprovar o Projeto de Decisão Normativa, em anexo, que fixa, para o exercício de 2001, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para distribuição dos recursos dos Fundos de Participação previstos no art. 159, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, e da Reserva instituída pelo Decreto-lei nº 1.881, de 27/07/81;
 - 8.3. enviar cópia desta Decisão e da Decisão Normativa ora aprovada, bem como do Relatório e Voto que as fundamentam:
- 8.3.1. aos Senhores Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados;
- 8.3.2. aos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 8.3.3. ao Senhor Presidente do Banco do Brasil S.A.;
- 8.4. determinar o arquivamento dos autos.

9. Ata nº 49/2000 – Plenário

10. Data da Sessão: 13/12/2000 – Extraordinária de caráter reservado.

11. Especificação do **quorum**:

11.1 Ministros presentes: Iram Saraiva (Presidente), Adhemar Paladini Ghisi, Marcos Vinicios Rodrigues Vilaça, Humberto Guimarães Souto, Bento José Bugarin, Valmir Campelo, Adylson Motta, Walton Alencar Rodrigues e Guilherme Palmeira (Relator).

Iram Saraiva
Presidente

Guilherme Palmeira
Ministro-Relator

TC-016.530/2000-8

Natureza: Administrativo (Projeto de Decisão Normativa)

Órgão: Tribunal de Contas da União

Interessados: Estados, Municípios e Distrito Federal

Ementa: Projeto de Decisão Normativa. Fixação dos coeficientes individuais de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para o exercício de 2001, no FPE e no FPM, respectivamente. Dispensa de prazos regimentais. Aprovação. Envio de cópia da decisão normativa e da documentação pertinente às autoridades elencadas. Arquivamento.

Adoto como Relatório a instrução elaborada pela Diretora de Divisão da 11ª SECEX, Amélia Cristina de Oliveira Melo, com a qual manifestou-se de acordo o Titular da Unidade.

“Cuidam os autos da fixação dos coeficientes individuais, para o exercício de 2001, dos Fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de que trata o art. 159, inciso I, alíneas ‘a’, ‘b’, e ‘c’, da Constituição Federal.

2. Preliminarmente, foram encaminhados a este Tribunal os Ofícios n.ºs 598/PR, de 27 de outubro de 2000, e 614/PR, de 6 de novembro de 2000, ambos da lavra do Senhor Sérgio Besserman Vianna, Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, remetendo, em cumprimento ao disposto no § 2º, art. 102, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, respectivamente, disquete contendo as estimativas de populações residentes, para Brasil, Unidades da Federação e Municípios, com data de referência em 1º de julho de 2000, e o resultado do Produto Interno Bruto – PIB, medido a preço de mercado corrente e do PIB per capita, relativos ao ano de 1998.

3. Posteriormente, em 14 de novembro de 2000, mediante o Ofício n.º 633/PR-IBGE, foram remetidos os resultados iniciais do Censo 2000, referentes às populações dos novos municípios a serem instalados em 01 de janeiro de 2001.

4. Com data de 24 de novembro de 2000, recebemos o Ofício n.º 644/PR-IBGE, indicando as populações remanescentes dos municípios que cederam população aos novos.

5. Em 06 de dezembro de 2000, recebemos o Ofício n.º 5/GPR, onde são enviados dois exemplares da estimativa da população residente, em 1º de julho de 2000.

6. Por fim, tendo em vista inconsistência da população remanescente do município Cláudia-MT, que cedeu população para Nova Santa Helena, no mesmo Estado, foi encaminhada a informação de fl. 23.

7. Segundo informações do Ofício n.º 633/PR 2000, os resultados iniciais, referentes às populações dos novos municípios, poderão apresentar diferença em relação aos ‘Dados Preliminares do Censo 2000’ que serão divulgados pelo IBGE na próxima 2ª quinzena do mês corrente.

8. Dessa forma, os resultados iniciais do Censo Demográfico 2000 somente serão aplicados para os municípios novos e para aqueles que lhes cederam população .

COMPETÊNCIAS DO TCU

9. Ao Tribunal de Contas da União, na forma do disposto no parágrafo único do art. 161 da Carta Magna, fl. 186, cabe efetuar o cálculo das quotas relativas aos fundos de participação, de que trata o art. 159 da Constituição Federal, fl. 185, observados os critérios previstos na Lei n.º 5.172/66, com as alterações do Decreto-lei n.º 1.881/81, e da Lei Complementar n.º 91, de 22 de dezembro de 1997.

10. Nesse sentido, a Lei Complementar n.º 62, de 28 de dezembro de 1989, ao estabelecer normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participações

dispõe em seu art. 5º, *caput*, que:

‘Art. 5º - O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos Fundos de Participação e acompanhará, junto aos órgãos competentes da União, a classificação das receitas que lhes dão origem.’

11. A Lei Orgânica do TCU - n.º 8.443/92, no capítulo relativo à natureza e à competência da Corte, estabelece em seu art. 1º:

‘Art. 1º Ao Tribunal de Contas da União, órgão de controle externo, compete, nos termos da Constituição Federal e na forma estabelecida nesta Lei:

.....
VI- efetuar, observada a legislação pertinente, o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal, fiscalizando a entrega dos respectivos recursos’.

12. E, ainda, o art. 244 do Regimento Interno do TCU assim dispõe:

‘Art. 244. O Tribunal até o último dia útil de cada exercício, fixará os coeficientes individuais de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, e no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, para vigorarem para o exercício subsequente.’

DO IBGE

13. A Lei Complementar n.º 59, de 22 de dezembro de 1988, fl. 180, ao dar nova redação ao § 3º, art. 91, da Lei n.º 5.172/66, determinou que a revisão dos coeficientes dos Fundos de Participação, que antes era de 5 em 5 anos, passasse a ser feita anualmente, com base em dados oficiais do IBGE.

14. Com base em dados oficiais de população e de renda *per capita* produzidos pela Fundação IBGE, por meio de estimativas ou apurados em Censo Demográfico, e, conforme determina o art. 92 da Lei n.º 5.172/66, até o último dia útil de cada exercício, o TCU comunicará ao Banco do Brasil S.A. os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal e de cada Município.

15. Referindo-se aos dados de renda *per capita*, a Lei Complementar n.º 91/97, fls. 174/175, determinou em seu artigo 5º:

‘Art. 5º - Compete à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE apurar a renda *per capita* para os efeitos desta Lei Complementar.’

16. Especificamente neste exercício, ano zero, caberia ao IBGE encaminhar tempestivamente dados censitários. No entanto, tendo em vista as dificuldades apontadas no Ofício n.º 376/PR, de 19 de julho de 2000, fl. 162, o qual originou o processo n.º TC 011.229/2000-8, e, por conseguinte a Decisão n.º 853/2000 –TCU–Plenário, fl. 168, os dados encaminhados foram efetivamente os de estimativas, exceto para os novos e para aqueles que lhes cederam população.

17. No voto do Ministro-Relator no referido processo n.º TC 011.229/2000-8, ficou assente que a legislação que regula a matéria relativa ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM não permite a este Tribunal dilatar o prazo de remessa dos dados pelo IBGE, necessários à fixação dos coeficientes do FPM. E que os dados encaminhados por aquela Fundação ao TCU podem provir tanto de recenseamento, desde que informados ao Tribunal dentro do prazo legal, quanto de estimativas. Em ambas as hipóteses serão oficiais.

NOVOS MUNICÍPIOS

18. Em 1º de janeiro de 2001, serão instalados 54 novos municípios, conforme relação de fls.

15/16, distribuídos entre 9 Estados brasileiros: 30 no Rio Grande do Sul; 13 no Mato Grosso, 4 em Goiás, 2 na Bahia e 1, respectivamente, no Piauí, Rio Grande do Norte, Alagoas, Espírito Santo e Rio de Janeiro.

19. Os municípios que cederam população aos novos estão relacionados às fls. 12/13, com a população remanescente, proveniente dos resultados preliminares do Censo Demográfico.

20. A Lei Complementar n.º 62, de 28 de dezembro de 1989, dispondo sobre o cálculo, a entrega, o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e, também, sobre a instalação de novos municípios, estabelece em seu art. 5.º, *caput*, e parágrafo único, que:

‘Art. 5º - O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos Fundos de Participação e acompanhará, junto aos órgãos competentes da União, a classificação das receitas que lhes dão origem.

Parágrafo único. No caso de criação e instalação de Município, o Tribunal de Contas da União fará revisão dos coeficientes individuais de participação dos demais Municípios do Estado a que pertence, reduzindo proporcionalmente as parcelas que a estes couberam, de modo a lhes assegurar recursos no Fundo de Participação dos Municípios – FPM’.

21. Dessa forma, a criação e instalação de novos municípios somente têm repercussão financeira nas unidades municipais existentes no respectivo Estado. Anteriormente, quando havia desmembramento, o coeficiente do município matriz era dividido com a nova unidade proporcionalmente à população cedida. Com esta Lei Complementar, os coeficientes atribuídos aos novos municípios passaram a ser fixados de acordo com a respectiva faixa de habitantes, ou seja, adotando-se o mesmo critério de todos os demais municípios.

22. Relacionamos às fls. 203/220 dados sobre os municípios novos instalados em 1993 (483 novos municípios) e em 1997 (534). Para 2001 foram informados 54 municípios nos quais foram realizadas as primeiras eleições, em outubro passado, para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, esperando-se, dessa forma, a respectiva instalação em 01.01.2001.

DISTRIBUIÇÃO DOS FUNDOS

23. A Constituição Federal, no art. 159, determinou que a União entregará do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proveitos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento da seguinte forma:

a) Vinte e um inteiros e cinco décimos por cento (21,5%) ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) Vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento (22,5%) ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) Três por cento (3%) para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer.

FUNDOS CONSTITUCIONAIS

24. Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, previstos na alínea ‘c’, inciso I, art. 159 da Constituição, foram regulamentados pela Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, fls. 195/202, sendo seus percentuais de rateio fixados da seguinte forma:

- 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte;
- 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste; e

• 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

25. No que diz respeito ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, a Lei Complementar n.º 62, de 28 de dezembro de 1989, fls. 191/194, estabeleceu no § 2º do art. 2º, que os critérios de rateio a vigorarem a partir de 1992, seriam fixados em lei específica, com base na apuração do Censo de 1990, ficando assente no § 3º, do mesmo artigo, que os coeficientes do FPE constantes do seu anexo único continuariam em vigor até que fossem definidos os critérios aludidos no mencionado § 2º.

26. Ante a ausência da fixação desses critérios, os recursos do FPE são distribuídos aos 26 Estados e ao Distrito Federal de acordo com os coeficientes fixados no anexo único da norma em comento. Por conseguinte, os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no FPE, a serem aplicados no exercício de 2001, são os fixados no anexo único da LC n.º 62/89.

27. As normas atualmente em vigor determinam que 85% dos recursos do FPE sejam distribuídos entre as unidades estaduais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ficando os 15% restantes alocados às unidades da federação integrantes das regiões Sul e Sudeste.

IPI EXPORTAÇÃO

28. Relativamente ao Fundo de Compensação pelas Exportações de Produtos Industrializados, os coeficientes de participação dos Estados e do Distrito Federal, a vigorarem no ano de 2001, são os fixados pela Decisão Normativa n.º 31, de 26 de julho de 2000, publicada in DOU de 28 de julho de 2000.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

29. A base para a realização dos cálculos dos coeficientes atribuídos aos municípios do interior é a população, atualizada pela Fundação IBGE.

30. De posse dos dados populacionais e observando a legislação em vigor, notadamente a LC n.º 91/97, o TCU atribui a cada município um coeficiente individual de participação determinado de acordo com as faixas de habitantes previstas no Decreto-lei n.º 1881, de 27 de agosto de 1981, conforme consta do anexo V do anteprojeto de Decisão normativa anexo.

31. De acordo com os critérios estabelecidos no art. 91 da Lei n.º 5.172/66, os recursos do FPM são distribuídos para os municípios das capitais (10%) e para os do interior (90%), sendo que deste último percentual são destinados (4%) exclusivamente aos municípios de coeficientes 3,8 e 4,0, pertencentes à Reserva (população acima de 142.633 habitantes), conforme o art. 2º do Decreto-lei nº 1.881/81 c/c o art. 3º da LC n.º 91/97.

MUNICÍPIOS PERTENCENTES À RESERVA

32. O art. 2º do Decreto-lei nº 1.881/81 criou a Reserva destinada, inicialmente, aos municípios que se enquadravam no coeficiente individual de participação 4,0, conforme definido no art. 91 da Lei nº 5.172/66, com a redação alterada pelo Ato Complementar nº 35, de 28.02.67. Com o advento da Lei Complementar n.º 91/97, tal propriedade foi estendida, a partir de 1999, também aos municípios possuidores do coeficiente 3,8.

33. O quadro de fls. 222/225 demonstra o cálculo da participação dos municípios participantes da Reserva, conforme dispositivos da Lei n.º 5.172/66, indicando os coeficientes da Reserva utilizados em 1997 em confronto com os coeficientes apurados preliminarmente para 2001, bem como os coeficientes definitivos. Aos municípios que farão parte da Reserva em 2001 podem ser observadas as seguintes situações:

(1) Município pertencente à Reserva por possuir coeficiente ‘FPM-interior’ igual a 3,8 ou 4,0 e com coeficiente final para 2000 real, ou seja, igual ao apurado. Participação não sujeita a redutor financeiro.

(2) Município participante da Reserva por possuir coeficiente ‘FPM-interior’ de 1997 igual a 3,8 ou 4,0, e que fica mantido por força da Lei Complementar nº 91/97. Incidência de redutor financeiro sobre todo o coeficiente apurado para a Reserva.

(3) Município que participa da Reserva com ‘coeficiente da Reserva’ de 1997, por ser este maior do que o apurado. Incidência de redutor financeiro apenas sobre o ganho adicional.

34. O quadro abaixo apresenta a evolução do número de municípios participantes da Reserva e da soma de coeficientes nos exercícios de 1997 a 2001, assim sintetizada:

EXERCÍCIO	Nº MUNICÍPIOS PARTICIPANTES	SOMA DOS COEFICIENTES
1997	110	231,80
1998	120	249,30
1999	131	278,50
2000	133	290,50
2001	136	294,70

35. Às fls. 226/228, apresentamos a variação dos municípios da Reserva em seus coeficientes em relação ao exercício de 2000.

36. Os Municípios de Cotia e Ferraz, ambos do Estado de São Paulo, foram incluídos na Reserva para o ano vindouro registrando populações dentro da faixa de 142.633 a 156.216 habitantes, sendo, portanto, legítimos detentores do coeficiente 3,8. Já o município de Mesquita – RJ, a ser instalado em 01 de janeiro de 2001, com população de 164.939 habitantes, cedida de Nova Iguaçu, que lhe confere coeficiente no ‘FPM-interior’ igual a 4,0, será participante da Reserva desde sua instalação.

CAPITAIS

37. No que diz respeito às capitais, o art. 91 da Lei nº 5.172/66, na redação do Ato Complementar nº 35, de 28.02.1967, publicado no DOU da mesma data, estabeleceu que, do Fundo de Participação dos Municípios, são atribuídos 10% aos Municípios das Capitais dos Estados, proporcionalmente a um coeficiente individual de participação resultante do produto do fator representativo da população pelo fator representativo do inverso da renda *per capita* do respectivo Estado.

38. A Lei Complementar nº 91/97 tratou desta categoria de municípios em seu art. 4º, nos seguintes termos:

‘Art. 4º Aos Municípios das Capitais dos Estados, inclusive a Capital Federal, será atribuído coeficiente individual de participação conforme estabelecido no § 1º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Parágrafo único. Aplica-se aos Municípios de que trata o *caput* o disposto no § 2º do art. 1º e no art. 2º desta Lei Complementar’.

39. Os recursos do Fundo de Participação dos Municípios das Capitais, na forma do disposto no art. 91, da Lei nº 5.172/66, fls. 176/181, são distribuídos proporcionalmente a um coeficiente individual de participação, resultante do produto dos seguintes fatores:

a) Fator representativo da população, estabelecido pelo percentual de população de cada município em relação à do conjunto das capitais;

b) Fator representativo do inverso da renda *per capita* do respectivo Estado, de conformidade com o disposto no art. 90 da Lei 5.172/66.

40. Para efeito desse cálculo determina-se o índice relativo à renda *per capita* de cada entidade participante, tomando-se como 100 a renda *per capita* média do País. O resultado de tais cálculos está expresso no quadro de fls. 221, elaborado nos termos da Lei n.º 5.172/66, com a redação dada pelo Ato Complementar n.º 35/67, o qual apresenta o cálculo da participação das capitais.

41. Neste quadro, os coeficientes das capitais utilizados em 1997 são confrontados com os coeficientes apurados preliminarmente para 2001, bem como com os coeficientes definitivos que vigorarão para o próximo exercício. Como resultado do confronto, ficaram mantidos os coeficientes de 1997 para as cidades de Belo Horizonte, Porto Alegre, Brasília, Florianópolis, Fortaleza, Macapá e Recife, nos termos do previsto no § 2º do art. 1º c/c o parágrafo único do art. 4º da LC nº 91/97. O ganho adicional, sujeito a redutor financeiro de 60%, está indicado no Anexo IX do anteprojeto de Decisão Normativa anexo.

42. Principais mudanças ocorridas nas capitais com cotas sujeitas a redutor financeiro e justificativas:

1- Devido ao crescimento da renda *per capita* de Santa Catarina, Florianópolis saiu da lista de capitais com redutor: a renda *per capita* do Estado cresceu 1%, enquanto a nacional 4%. Como consequência, o fator renda *per capita* subiu de 0,8 para 0,9, que, multiplicado pelo fator população de 2,0, propiciou à referida capital um coeficiente apurado de 1,8, igual ao de 1997.

2 - Macapá também saiu da lista de incidência do redutor: a queda de mais de 6% na renda *per capita* do Estado fez com que o coeficiente apurado de 3,20, desta Capital, se igualasse ao que vigorou em 1997.

3 - Vitória entra na lista das capitais sujeitas a redutor financeiro porque a renda *per capita* do Espírito Santo (6%) teve crescimento superior ao da renda *per capita* do País: o inverso da renda *per capita*, que serviu para apuração do respectivo fator em 2000 (0,096), já estava muito próximo do limite de faixa (0,095). A pequena queda ocorrida neste ano (0,094) foi suficiente para a mudança de faixa do fator, causando a queda no coeficiente apurado. Dessa forma, fica mantido para 2001, nos termos da Lei Complementar n.º 91/97, o coeficiente 2,0, que vigorou em 1997, porém com redutor.

4 - Belo Horizonte, Brasília, Fortaleza, Porto Alegre e Recife estavam sujeitas a redutor financeiro em 2000 e permanecem na mesma situação para 2001.

5 - Em 1997, Belo Horizonte e Porto Alegre já haviam apresentado coeficientes inferiores ao estabelecido em 1996, porém, em razão da Lei Complementar nº 74, de 30 de abril de 1993, e de direito adquirido reconhecido, foram mantidas nos mesmos coeficientes do exercício de 1996, tendo em vista que em 20 de outubro de 1993, por intermédio da Decisão Normativa TCU n.º 02/93, publicada no DOU de 26 seguinte, as disposições da Lei Complementar n.º 74/93 foram estendidas aos Municípios das Capitais, com efeitos financeiros retroativos a 30.04.93, data da vigência da citada LC. Desse modo, desde 1996 os coeficientes reais de Belo Horizonte-MG e de Porto Alegre-RS são, respectivamente, 5,00 e 2,80, mantidos desde 1997 em 6,00 e 3,20.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Segundo dados oficiais do IBGE a população dos Municípios brasileiros está distribuída da seguinte forma:

Municípios do interior	127.080.205
Municípios das Capitais	39.103.867
Total Brasil	166.184.072

- No anteprojeto de Decisão Normativa, anexo, estão indicados, por unidades da Federação, 1.691 municípios amparados pelo § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, com a diferença verificada

entre o coeficiente preliminar de 2001 e o coeficiente de 1997, agora mantido.

- No quadro de fls. 229/233, apresentamos um comparativo entre os municípios amparados nos exercícios de 1999 a 2000.

- Às fls. 233/238, inserimos quadro relativo aos 107 municípios do interior que apresentaram alterações em seus coeficientes. Apenas 6 reduziram, todos na proporção de 0,2, exceto o Município de Pontes e Lacerda no Mato Grosso, cujo coeficiente passou de 2,0, em 2000, para 1,6 em 2001, tendo em vista que em 1997 possuía o coeficiente 1,6.

- No quadro a seguir foram destacados os menores municípios brasileiros, com até 1.500 habitantes, em ordem de população crescente:

	UF	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO
1	MT	SERRA NOVA DOURADA	562
2	TO	OLIVEIRA DE FÁTIMA	697
3	SP	BORA	789
4	MG	SERRA DA SAUDADE	825
5	GO	ANHANGUERA	850
6	GO	LAGOA SANTA	920
7	TO	CHAPADA DE AREIA	926
8	SP	NOVA CASTILHO	979
9	TO	LAVANDEIRA	1035
10	TO	SUCUPIRA	1039
11	MT	SANTA CRUZ DO XINGU	1100
12	PB	PARARI	1129
13	RS	ANDRÉ DA ROCHA	1139
14	TO	TUPIRAMA	1140
15	MT	NOVO SANTO ANTÔNIO	1159
16	TO	IPUEIRAS	1175
17	MG	CEDRO DO ABAETÉ	1188
18	MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	1209
19	TO	CRIXÁS DO TOCANTINS	1210
20	GO	CACHOEIRA DE GOIÁS	1223
21	PB	COXIXOLA	1247
22	PB	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	1268
23	PR	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	1274
24	PR	JARDIM OLINDA	1278
25	TO	CARMOLÂNDIA	1284
26	TO	RIO DA CONCEIÇÃO	1296
27	SP	SANTA SALETE	1306
28	SP	PRACINHA	1359
29	MT	ARAGUAINHA	1361
30	TO	TAIPAS DO TOCANTINS	1373
31	PB	QUIXABÁ	1378
32	SP	FERNÃO	1381
33	SP	SÃO JOÃO DE IRACEMA	1398
34	SP	UNIÃO PAULISTA	1407
35	PB	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	1413
36	TO	PUGMIL	1417
37	PI	PEDRO LAURENTINO	1434

38	TO	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	1446
39	TO	TUPIRATINS	1448
40	SP	TRABIJU	1450
41	MG	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	1467
42	RS	LAGOA DOS TRÊS CANTOS	1475
43	MG	DORESÓPOLIS	1490

• Conforme documento de fl. 23, o Município de Espírito Santo do Oeste, no Estado do Rio Grande do Norte, que em 2000 havia mudado de nome para Paraú, voltou ao topônimo anterior, tendo em vista a ineficácia de Lei Municipal, naquele Estado, para alterar nome de municípios.

• Todos os municípios que se enquadram no art. 2º da LC 91/97 estão sujeitos a redutor financeiro de 60%, em 2001, sobre a parcela do ganho adicional apurado.

• A relação impressa encaminhada por meio do Ofício n.º 51/PR-IBGE, de 06 de dezembro de 2000, traz a população estimada, base 1º de julho de 2000, dos municípios brasileiros, exceto os que serão instalados em 1º de janeiro de 2001.

• A população considerada na Decisão Normativa anexa aos autos, relativa aos municípios-mães, é a constante do documento de fls. 12/14, exceto para Cláudia-MT, cuja população correta, 9.804 habitantes, foi informada posteriormente.

CONCLUSÃO

De posse dos dados populacionais remetidos pela Fundação IBGE, com suporte técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTEC, atribuímos a cada município um coeficiente preliminar para 2001, com fundamento na 'Tabela de Faixa de Habitantes' definida pelo Decreto-lei n.º 1.881/81, anexo VII do anteprojeto de Decisão Normativa.

Em seguida, cotejamos o coeficiente preliminar apurado com aquele que vigorou no exercício de 1997, mantendo o de 1997 somente para aqueles municípios que apresentaram redução em suas participações, efetivando-o como definitivo para aquelas comunas que revelaram situação igual ou superior à registrada em 1997.

Ante todo o exposto, preparamos o anteprojeto de Decisão Normativa que cuida dos coeficientes dos Fundos de Participação previstos no artigo 159, inciso I, alíneas 'a', 'b' e 'c', da Constituição Federal, anexado aos autos, elaborado de acordo com as disposições do Código Tributário Nacional e legislação pertinente, para vigorar no exercício de 2001 com os seguintes anexos :

Anexo I - Percentuais dos Fundos Constitucionais;

Anexo II - FPE - Coeficientes de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

Anexo III - Capitais - Coeficientes de Participação dos Municípios das Capitais;

Anexo IV - Coeficientes de Participação dos Municípios de coeficientes 3,8 e 4,0, na Reserva do FPM criada pelo Decreto-lei nº 1.881/81;

Anexo V - FPM - Interior - População, Coeficientes e número de municípios participantes (por UF);

Anexo VI - Participação dos Estados no total a distribuir;

Anexo VII - Tabela de Coeficientes (Decreto-lei nº 1.881/81);

Anexo VIII - FPM- Coeficientes dos municípios do interior;

Anexo IX - Capitais - Unidades sujeitas a redutor financeiro;

Anexo X - Reserva - Municípios sujeitos a redutor financeiro;

Anexo XI - FPM - Interior - Municípios sujeitos a redutor financeiro.

Expendidas as informações pertinentes, submetemos a matéria à consideração superior, propondo o envio ao Excelentíssimo Ministro-Relator Guilherme Palmeira."

É o Relatório.

VOTO

Mais uma vez exerce esta Corte de Contas uma de suas mais relevantes atribuições constitucionais, qual seja: a de fixar os coeficientes individuais de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, conforme determina o parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal, mediante a aprovação da Decisão Normativa correspondente.

Parece-me desnecessário tecer considerações adicionais sobre a importância do assunto, porquanto é de conhecimento de todos que o rateio da receita proveniente da arrecadação de impostos (no caso o sobre a Renda/IR e o de Produtos Industrializados/IPI) entre os entes federados representa um mecanismo fundamental para amenizar as desigualdades regionais, na busca incessante de “*promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e Municípios*” (art. 161, inciso II, da Constituição).

Assim é que a Lei Complementar nº 91, de 22/12/97, ao dispor sobre a fixação dos coeficientes do FPM, e a Lei Complementar nº 62, de 28/12/89, ao disciplinar o FPE, fundamentaram-se, de uma maneira geral, em dois importantes fatores redistributivos - a população e a renda *per capita* -, contemplando, assim, aspectos como a dinâmica demográfica dos municípios e a própria demanda da população por serviços públicos, inversamente à renda *per capita*, este último no tocante aos municípios das capitais.

Mais especificamente, e de forma resumida, tem-se que os recursos do FPM (composto de 22,5% da receita do IPI e do IR) são distribuídos mediante os seguintes critérios: 10% para os municípios das capitais, proporcionalmente à população, em relação ao conjunto das capitais, e ao inverso da renda *per capita* do respectivo estado; 4% para a Reserva Especial, cujo critério de repartição é semelhante ao das capitais e cuja destinação é para municípios de coeficientes 3,8 e 4,0, também incluídos na partilha geral; e o restante de 90% para os demais municípios do interior, de acordo com a população.

Por sua vez, os recursos do FPE (também composto de 21,5% da receita do IPI e do IR) são rateados observando a seguinte regra: 85% para as unidades estaduais das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e 15% para os estados das regiões Sul e Sudeste.

A ressaltar, no tocante ao FPE, a ausência de fixação de outros critérios de distribuição dos recursos a ele vinculados, consoante previsto no art. 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 62/89, o que implica a utilização dos coeficientes indicados no anexo único da citada Lei. Tais coeficientes que, segundo a norma, deveriam vigorar até 1991, continuam até hoje vigentes, à falta de uma lei específica sobre a matéria.

Outro fato a ser destacado diz respeito à qualidade dos dados oferecidos pelo IBGE para o processamento dos cálculos das quotas referenciadas.

Conforme registrado nos autos, os dados populacionais enviados, em outubro do corrente exercício, com data de referência de 1º/07/2000, são estimativas e, nessa condição, estão pendentes de confirmação no Censo Demográfico de 2000.

Mesmo desse Censo, os números remetidos são ainda iniciais e referem-se às populações dos novos municípios que serão instalados no início de 2001, num total de 54, e dos municípios que lhes cederam população.

Nessas circunstâncias, é quase certo que algumas inconsistências poderão ser detectadas na fixação dos coeficientes, contrariamente ao anseio desta Casa que é de realizar este trabalho da forma mais correta e precisa possível, conscientes que somos da importância dessa fonte de renda para as finanças dos municípios.

Por oportuno à discussão, cabe assinalar que a legislação pertinente ao assunto é extremamente rigorosa na fixação de prazos, não autorizando, portanto, o Tribunal a prorrogá-los. Citem-se, como exemplo, o art. 102, § 2º, da Lei nº 8.443/92, que estipula a data de 31 de outubro de cada ano como marco final para a remessa, pelo IBGE, ao Tribunal da relação das populações dos estados e municípios; e o art. 92 do Código Tributário Nacional que, ao definir o prazo de até o último dia útil de

cada exercício para o Tribunal comunicar ao Banco do Brasil os coeficientes de FPE e FPM, inviabiliza qualquer modificação nos mesmos após o início do exercício para o qual tenham sido fixados.

A respeito desse assunto, destaque-se inclusive a deliberação adotada pelo Tribunal na Sessão Plenária de 11 de outubro último, quando decidiu esclarecer ao Presidente do IBGE que cabe a essa instituição “*cumprir as determinações legais cabíveis quanto ao envio dos dados oficiais a esta Corte para cálculo dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios*” (TC-011.229/2000-8, Decisão nº 853/2000 – Plenário, Ata nº 40/00).

Ainda sobre prazos, tem-se o art. 244 do Regimento Interno que impõe ao Tribunal a fixação desses coeficientes até o último dia útil de cada exercício.

Dada a premência de tempo, já que, por dificuldades várias, os trabalhos da 11ª SECEX só foram concluídos no dia 08 pp., torna-se necessário dispensar, com base no art. 269 do Regimento, os prazos regimentais para apresentação de sugestões ao projeto de Decisão Normativa que ora se examina.

Igualmente, devo ressaltar a exigüidade de tempo que teve este Relator para analisar a matéria.

Ante o exposto, meu parecer é no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto à aprovação deste Colegiado.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2000.

Guilherme Palmeira
Ministro-Relator

DECISÃO NORMATIVA Nº 037/2000 – TCU**ANEXO I****FUNDOS CONSTITUCIONAIS****EXERCÍCIO 2001**

DENOMINAÇÃO	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL	
	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - IR	IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI
Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	21,5	21,5
Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22,5	22,5
Fundo de Financiamento do Norte - FNO	0,6	0,6
Fundo de Financiamento do Nordeste - FNE	1,8	1,8
Fundo de Financiamento do Centro-Oeste - FCO	0,6	0,6
Fundo de Compensação pelas Exportações de Produtos Industrializados	---	10,0
TOTAL	47,0	57,0

DECISÃO NORMATIVA Nº 037/2000 - TCU**ANEXO II****FPE - COEFICIENTES DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL****EXERCÍCIO 2001**

ORDEM	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	COEFICIENTE
1	Acre	3,4210
2	Alagoas	4,1601
3	Amapá	3,4120
4	Amazonas	2,7904
5	Bahia	9,3962
6	Ceará	7,3369
7	Distrito Federal	0,6902
8	Espírito Santo	1,5000
9	Goiás	2,8431
10	Maranhão	7,2182
11	Mato Grosso	2,3079
12	Mato Grosso do Sul	1,3320
13	Minas Gerais	4,4545
14	Pará	6,1120
15	Paraíba	4,7889
16	Paraná	2,8832
17	Pernambuco	6,9002
18	Piauí	4,3214
19	Rio de Janeiro	1,5277
20	Rio Grande do Norte	4,1779
21	Rio Grande do Sul	2,3548
22	Rondônia	2,8156
23	Roraima	2,4807
24	Santa Catarina	1,2798
25	São Paulo	1,0000
26	Sergipe	4,1553
27	Tocantins	4,3400
TOTAL		100

Fonte: Lei Complementar n.º 62, de 28.12.89

DECISÃO NORMATIVA Nº 037/2000 - TCU

ANEXO III

FPM – CAPITAIS

COEFICIENTES DE PARTICIPAÇÃO DAS CAPITAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

EXERCÍCIO 2001

ORDEM	NOME DA CAPITAL	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	Aracaju - SE	451.027	3,60
2	Belém - PA	1.200.355	7,00
3	Belo Horizonte - MG (*)	2.154.161	6,00
4	Boa Vista - RR	171.361	4,00
5	Brasília - DF (*)	2.016.497	3,50
6	Campo Grande - MS	665.206	2,40
7	Cuiabá - MT	460.263	2,80
8	Curitiba - PR	1.618.279	4,05
9	Florianópolis - SC	285.281	1,80
10	Fortaleza - CE (*)	2.139.372	12,50
11	Goiânia - GO	1.073.490	4,80
12	João Pessoa - PB	594.968	5,00
13	Macapá - AP	267.140	3,20
14	Maceió - AL	806.167	6,25
15	Manaus - AM	1.285.841	3,15
16	Natal - RN	699.339	4,00
17	Palmas - TO	133.199	5,00
18	Porto Alegre - RS (*)	1.321.886	3,20
19	Porto Velho - RO	314.525	3,20
20	Recife - PE (*)	1.390.226	8,00
21	Rio Branco - AC	269.180	4,00
22	Rio de Janeiro - RJ	5.613.897	4,00
23	Salvador - BA	2.331.612	9,00
24	São Luís - MA	855.442	6,25
25	São Paulo - SP	10.009.231	3,00
26	Teresina - PI	703.796	5,00
27	Vitória - ES (*)	272.126	2,00
TOTAL		39.103.867	126,70

(*) Mantido o coeficiente de 1997, por força do § 2º do art. 1º c/c o parágrafo único do art. 4º da LC nº 91/97. Sujeito a redutor financeiro, nos termos do art. 2º da mesma LC.

DECISÃO NORMATIVA N.º 037/2000 - TCU

ANEXO IV

RESERVA DO FPM INTERIOR

EXERCÍCIO 2001

ORDEM	ESTADO / MUNICÍPIO	CÓDIGO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
	ALAGOAS			
1	Arapiraca	1	180.766	5,00
	BAHIA			
2	Camaçari	1	153.635	3,60
3	Feira de Santana	1	489.291	3,60
4	Ilhéus	1	258.917	3,60
5	Itabuna	1	181.752	3,60
6	Jequié	1	183.472	3,60
7	Juazeiro	1	210.215	3,60
8	Vitória da Conquista	1	257.190	3,60
	CEARÁ			
9	Caucaia(*)	3	248.049	5,00
10	Juazeiro do Norte(*)	3	202.932	5,00
11	Maracanaú(*)	3	162.638	5,00
12	Sobral	1	148.346	4,00
	ESPÍRITO SANTO			
13	Cachoeiro de Itapemirim	1	156.495	1,80
14	Cariacica(*)	3	324.660	2,00
15	Linhares(*)	2	107.254	1,80
16	Serra(*)	3	312.846	2,00
17	Vila Velha(*)	3	325.482	2,00
	GOIÁS			
18	Anápolis	1	282.982	3,20
19	Aparecida de Goiânia	1	343.145	3,20
20	Luziânia(*)	2	131.539	3,20
	MARANHÃO			
21	Caxias(*)	2	134.042	5,00
22	Imperatriz	1	224.148	5,00
	MATO GROSSO			
23	Rondonópolis	1	159.083	2,80
24	Várzea Grande	1	221.073	2,80
	MATO GROSSO DO SUL			
25	Dourados	1	168.349	2,40
	MINAS GERAIS			
26	Betim	1	318.694	2,00
27	Contagem	1	529.805	2,00
28	Divinópolis	1	189.294	2,00
29	Governador Valadares	1	231.875	2,00

ORDEM	ESTADO / MUNICÍPIO	CÓDIGO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
30	Ipatinga	1	209.660	2,00
31	Juiz de Fora	1	458.417	2,00
32	Montes Claros	1	290.609	2,00
33	Ribeirão das Neves	1	243.917	2,00
34	Santa Luzia	1	168.103	2,00
35	Sete Lagoas	1	187.911	2,00
36	Teófilo Otoni(*)	2	123.541	2,00
37	Uberaba	1	254.520	2,00
38	Uberlândia	1	502.416	2,00
PARÁ				
39	Altamira(*)	2	88.146	4,00
40	Ananindeua	1	419.754	4,00
41	Itaituba(*)	2	102.483	4,00
42	Marabá	1	173.375	4,00
43	Santarém	1	241.461	4,00
PARAÍBA				
44	Campina Grande	1	356.337	5,00
PARANÁ				
45	Cascavel(*)	3	243.139	2,00
46	Colombo	1	185.350	1,80
47	Foz do Iguaçu(*)	3	268.188	2,00
48	Guarapuava(*)	3	163.555	2,00
49	Londrina(*)	3	438.704	2,00
50	Maringá(*)	3	292.299	2,00
51	Ponta Grossa(*)	3	272.668	2,00
52	São José dos Pinhais	1	205.663	1,80
PERNAMBUCO				
53	Cabo de Santo Agostinho	1	152.863	3,60
54	Camaragibe(*)	2	121.441	3,60
55	Caruaru(*)	3	248.110	4,00
56	Jaboatão dos Guararapes(*)	3	567.728	4,00
57	Olinda(*)	3	356.418	4,00
58	Paulista(*)	3	253.149	4,00
59	Petrolina(*)	3	216.622	4,00
RIO GRANDE DO NORTE				
60	Mossoró	1	217.763	4,00
RIO GRANDE DO SUL				
61	Alvorada	1	179.814	1,60
62	Canoas	1	297.270	1,60
63	Caxias do Sul	1	357.044	1,60
64	Gravataí	1	228.319	1,60
65	Novo Hamburgo	1	244.274	1,60
66	Passo Fundo	1	169.471	1,60

ORDEM	ESTADO / MUNICÍPIO	CÓDIGO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
67	Pelotas	1	319.760	1,60
68	Rio Grande	1	183.461	1,60
69	Santa Maria	1	242.352	1,60
70	São Leopoldo	1	191.958	1,60
71	Viamão	1	210.953	1,60
RIO DE JANEIRO				
72	Barra Mansa	1	169.648	1,60
73	Belford Roxo	1	433.348	1,60
74	Campos dos Goytacazes	1	401.214	1,60
75	Duque de Caxias(*)	3	756.738	2,00
76	Itaboraí	1	178.002	1,60
77	Magé	1	200.255	1,60
78	Mesquita	1	164.939	1,60
78	Nilópolis	1	152.787	1,60
79	Niterói	1	462.884	1,60
80	Nova Friburgo	1	171.154	1,60
81	Nova Iguaçu	3	750.485	3,60
82	Petrópolis	1	282.182	1,60
83	São Gonçalo	1	880.561	2,00
84	São João de Meriti	1	441.858	1,60
85	Teresópolis(*)	2	129.010	1,60
86	Volta Redonda	1	242.845	1,60
SANTA CATARINA				
87	Blumenau	1	248.470	1,80
88	Chapecó	1	148.301	1,80
89	Criciúma	1	170.360	1,80
90	Itajaí	1	148.430	1,80
91	Joinville	1	437.487	1,80
92	Lages(*)	2	139.137	1,80
93	São José	1	157.484	1,80
SÃO PAULO				
94	Americana	1	180.389	1,20
95	Araçatuba	1	171.420	1,20
96	Araraquara	1	176.298	1,20
97	Barueri	1	218.242	1,20
98	Bauru	1	320.316	1,20
99	Campinas	1	962.996	1,80
100	Carapicuíba	1	366.895	1,20
101	Cotia	1	144.162	1,20
102	Diadema	1	338.845	1,20
103	Embu	1	230.598	1,20
104	Ferraz de Vasconcelos	1	144.735	1,20
105	Franca	1	297.352	1,20

ORDEM	ESTADO / MUNICÍPIO	CÓDIGO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
106	Guarujá	1	240.620	1,20
107	Guarulhos	1	1.134.819	1,80
108	Itapevi	1	156.061	1,20
109	Itaquaquecetuba	1	284.266	1,20
110	Jacareí	1	171.176	1,20
111	Jundiaí	1	296.994	1,20
112	Limeira	1	250.267	1,20
113	Marília	1	192.174	1,20
114	Mauá	1	385.178	1,20
115	Moji das Cruzes	1	347.542	1,20
116	Osasco	1	671.159	1,20
117	Piracicaba	1	324.211	1,20
118	Praia Grande	1	174.116	1,20
119	Presidente Prudente	1	187.851	1,20
120	Ribeirão Preto	1	478.637	1,20
121	Rio Claro	1	166.751	1,20
122	Santa Bárbara d'Oeste	1	174.994	1,20
123	Santo André	3	631.727	1,50
124	Santos	1	407.647	1,20
125	São Bernardo do Campo	1	742.887	1,20
126	São Caetano do Sul(*)	2	131.273	1,20
127	São Carlos	1	190.776	1,20
128	São José do Rio Preto	1	360.860	1,20
129	São José dos Campos	1	524.806	1,20
130	São Vicente	1	289.153	1,20
131	Sorocaba	1	477.927	1,20
132	Sumaré	1	191.920	1,20
133	Suzano	1	200.062	1,20
134	Taboão da Serra	1	202.287	1,20
135	Taubaté	1	231.933	1,20
BRASIL				
	TOTAL		38.526.856,00	294,70

(*) município sujeito a redutor financeiro

OBS.:

(1) Município pertencente à Reserva por possuir coeficiente "FPM-interior" igual a 3,8 ou 4,0 e com coeficiente final para 2001 real, i.e. igual ao apurado. Participação não sujeita a redutor financeiro.

(2) Município participante da Reserva por possuir coeficiente "FPM-interior" de 1997 igual a 3,8 ou 4,0 e que fica mantido por força da Lei Complementar nº 91/97. Incidência de redutor financeiro sobre todo o coeficiente apurado para a Reserva.

(3) Município que participa da Reserva com "Coeficiente-Reserva" de 1997, por ser este maior do que o apurado. Incidência de redutor financeiro apenas sobre o ganho adicional.

DECISÃO NORMATIVA Nº 037/2000 – TCU

ANEXO V

FPM - INTERIOR

POPULAÇÃO, COEFICIENTES E NÚMERO DE MUNICÍPIOS PARTICIPANTES (POR UF).

EXERCÍCIO 2001

ORDEM	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	SOMATÓRIO DOS COEFICIENTES	SOMATÓRIO DA POPULAÇÃO	NÚMERO DE MUNICÍPIOS
1	Acre	20,00	272.693	21
2	Alagoas	120,08	1.939.775	101
3	Amapá	12,60	191.656	15
4	Amazonas	77,80	1.355.410	61
5	Bahia	558,80	10.798.557	416
6	Ceará	254,00	5.060.795	183
7	Espírito Santo	108,00	2.712.978	77
8	Goiás	240,00	3.884.451	245
9	Maranhão	273,20	4.624.624	216
10	Mato Grosso	138,00	1.974.459	138
11	Mato Grosso do Sul	84,80	1.392.528	76
12	Minas Gerais	850,60	15.338.135	852
13	Pará	225,20	4.804.499	142
14	Paraíba	205,80	2.802.705	222
15	Paraná	453,80	7.874.511	398
16	Pernambuco	278,40	6.247.875	183
17	Piauí	188,60	2.047.929	221
18	Rio de Janeiro	183,60	8.361.640	91
19	Rio Grande do Norte	143,00	1.985.660	166
20	Rio Grande do Sul	492,00	8.760.247	496
21	Rondônia	63,60	1.003.089	51
22	Roraima	10,80	101.799	14
23	Santa Catarina	287,00	4.883.527	292
24	São Paulo	850,40	26.342.085	644
25	Sergipe	76,80	1.289.692	74
26	Tocantins	107,00	1.028.886	138
TOTAL		6.303,88	127.080.205	5.533,00

DECISÃO NORMATIVA Nº 037/2000 – TCU

ANEXO VI

FPM - INTERIOR - PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS NO TOTAL A DISTRIBUIR

EXERCÍCIO 2001

ORDEM	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
1	Acre	0,2630
2	Alagoas	2,0883
3	Amapá	0,1392
4	Amazonas	1,2452
5	Bahia	9,2695
6	Ceará	4,5864
7	Espírito Santo	1,7595
8	Goiás	3,7318
9	Maranhão	3,9715
10	Mato Grosso	1,8949
11	Mato Grosso do Sul	1,5004
12	Minas Gerais	14,1846
13	Pará	3,2948
14	Paraíba	3,1942
15	Paraná	7,2857
16	Pernambuco	4,7952
17	Piauí	2,4015
18	Rio de Janeiro	2,7379
19	Rio Grande do Norte	2,4324
20	Rio Grande do Sul	7,3011
21	Rondônia	0,7464
22	Roraima	0,0851
23	Santa Catarina	4,1997
24	São Paulo	14,2620
25	Sergipe	1,3342
26	Tocantins	1,2955
TOTAL		100

Fonte: Lei Complementar n.º 62, de 28.12.89

DECISÃO NORMATIVA Nº 037/2000 - TCU**ANEXO VII****FPM - INTERIOR****TABELA DE COEFICIENTES****EXERCÍCIO 2001**

FAIXA DE HABITANTES	COEFICIENTE
Até 10.188	0,6
De 10.189 a 13.584	0,8
De 13.585 a 16.980	1,0
De 16.981 a 23.772	1,2
De 23.773 a 30.564	1,4
De 30.565 a 37.356	1,6
De 37.357 a 44.148	1,8
De 44.149 a 50.940	2,0
De 50.941 a 61.128	2,2
De 61.129 a 71.316	2,4
De 71.317 a 81.504	2,6
De 81.505 a 91.692	2,8
De 91.693 a 101.880	3,0
De 101.881 a 115.464	3,2
De 115.465 a 129.048	3,4
De 129.049 a 142.632	3,6
De 142.633 a 156.216	3,8
Acima de 156.216	4,0

Fonte: Decreto-Lei nº 1.881/81, de 27.08.81

DECISÃO NORMATIVA N.º 037/2000 – TCU

ANEXO VIII

**FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
COEFICIENTES DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR
EXERCÍCIO 2001**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ANEXO VIII

Pág.: 13

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

ACRE

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	Acrelândia	7.115	0,6
2	Assis Brasil	2.919	0,6
3	(*) Brasiléia	13.922	1,4
4	Bujari	5.135	0,6
5	Capixaba	3.635	0,6
6	(*) Cruzeiro do Sul	64.573	2,6
7	Epitaciolândia	10.704	0,8
8	Feijó	26.011	1,4
9	Jordão	3.440	0,6
10	Mâncio Lima	9.457	0,6
11	Manoel Urbano	6.226	0,6
12	Marechal Thaumaturgo	8.651	0,6
13	(*) Plácido de Castro	11.852	1,4
14	Porto Acre	7.595	0,6
15	Porto Walter	4.559	0,6
16	Rodrigues Alves	10.145	0,6
17	Santa Rosa do Purus	2.045	0,6
18	(*) Sena Madureira	22.364	1,4
19	Senador Guiomard	13.688	1,0
20	(*) Tarauacá	23.950	1,6
21	(*) Xapuri	14.707	1,2
TOTAL - ACRE		272.693	20,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 14

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

ALAGOAS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	(*) Água Branca	17.526	1,6
2	(*) Anadia	16.625	1,2
3	Arapiraca	180.766	4,0
4	(*) Atalaia	34.142	2,2
5	(*) Barra de Santo Antônio	10.386	1,2
6	Barra de São Miguel	6.702	0,6
7	Batalha	13.912	1,0
8	Belém	4.667	0,6
9	Belo Monte	5.668	0,6
10	(*) Boca da Mata	21.878	1,4
11	Branquinha	11.009	0,8
12	(*) Cacimbinhas	7.456	0,8
13	(*) Cajueiro	16.188	1,2
14	Campestre	5.926	0,6
15	Campo Alegre	39.607	1,8
16	Campo Grande	10.645	0,8
17	(*) Canapi	15.456	1,4
18	Capela	20.877	1,2
19	Carneiros	6.148	0,6
20	(*) Chã Preta	6.713	0,8
21	Coité do Nóia	10.541	0,8
22	(*) Colônia Leopoldina	18.591	1,4
23	Coqueiro Seco	5.263	0,6
24	(*) Coruripe	44.305	2,2
25	Craíbas	19.292	1,2
26	(*) Delmiro Gouveia	40.015	2,0
27	Dois Riachos	12.891	0,8
28	Estrela de Alagoas	15.064	1,0
29	(*) Feira Grande	18.716	1,4
30	Feliz Deserto	4.074	0,6
31	(*) Flexeiras	13.056	1,2
32	(*) Girau do Ponciano	27.141	1,6
33	(*) Ibataguara	12.889	1,0
34	(*) Igaci	22.595	1,6
35	(*) Igreja Nova	19.106	1,4
36	(*) Inhápi	15.759	1,2
37	Jacaré dos Homens	5.816	0,6
38	(*) Jacuípe	7.611	0,8
39	Japaratinga	5.789	0,6
40	(*) Jaramataia	5.591	0,8
41	Jequiá da Praia	12.804	0,8
42	(*) Joaquim Gomes	17.465	1,4
43	(*) Jundiá	3.997	1,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 15

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

ALAGOAS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
44	(*) Junqueiro	23.541	1,4
45	Lagoa da Canoa	19.815	1,2
46	Limoeiro de Anadia	18.892	1,2
47	Major Isidoro	17.399	1,2
48	Mar Vermelho	4.846	0,6
49	(*) Maragogi	17.542	1,4
50	Maravilha	15.580	1,0
51	(*) Marechal Deodoro	30.554	1,6
52	(*) Maribondo	12.222	1,2
53	(*) Mata Grande	22.723	1,6
54	Matriz de Camaragibe	25.706	1,4
55	Messias	10.713	0,8
56	(*) Minador do Negrão	4.725	0,8
57	Monteirópolis	6.681	0,6
58	(*) Murici	21.466	1,6
59	(*) Novo Lino	9.680	1,2
60	Olho d'Água das Flores	19.061	1,2
61	Olho d'Água do Casado	5.275	0,6
62	Olho d'Água Grande	4.662	0,6
63	Olivença	10.271	0,8
64	(*) Ouro Branco	8.894	0,8
65	Palestina	4.527	0,6
66	(*) Palmeira dos Índios	70.097	2,8
67	Pão de Açúcar	25.324	1,4
68	Pariconha	8.057	0,6
69	Paripueira	7.372	0,6
70	(*) Passo de Camaragibe	13.564	1,2
71	(*) Paulo Jacinto	10.176	0,8
72	Penedo	56.325	2,2
73	(*) Piaçabuçu	14.376	1,2
74	Pilar	31.252	1,6
75	Pindoba	2.850	0,6
76	Piranhas	21.957	1,2
77	(*) Poço das Trincheiras	9.440	1,0
78	Porto Calvo	25.009	1,4
79	Porto de Pedras	11.708	0,8
80	Porto Real do Colégio	17.096	1,2
81	(*) Quebrangulo	12.553	1,0
82	Rio Largo	63.072	2,4
83	Roteiro	7.199	0,6
84	Santa Luzia do Norte	7.012	0,6
85	(*) Santana do Ipanema	39.591	2,0
86	(*) Santana do Mundaú	12.149	1,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 16

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

ALAGOAS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
87	São Brás	6.157	0,6
88	(*) São José da Laje	22.268	1,4
89	(*) São José da Tapera	28.804	1,6
90	(*) São Luís do Quitunde	30.832	1,8
91	(*) São Miguel dos Campos	43.277	2,4
92	(*) São Miguel dos Milagres	6.133	0,8
93	(*) São Sebastião	29.402	1,6
94	(*) Satuba	12.415	1,0
95	(*) Senador Rui Palmeira	7.158	0,8
96	Tanque d'Arca	6.221	0,6
97	Taquarana	17.163	1,2
98	Teotônio Vilela	36.422	1,6
99	Traipu	24.927	1,4
100	(*) União dos Palmares	51.060	2,4
101	(*) Viçosa	25.914	1,6
TOTAL - ALAGOAS		1.939.775	120,8

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 17

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

AMAPÁ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	Amapá	6.252	0,6
2	(*) Calçoene	6.119	0,8
3	Cutias	2.281	0,6
4	Ferreira Gomes	2.828	0,6
5	Itaubal	2.781	0,6
6	Laranjal do Jari	28.996	1,4
7	Mazagão	13.504	0,8
8	Oiapoque	11.962	0,8
9	Pedra Branca do Amapari	4.130	0,6
10	Porto Grande	8.760	0,6
11	Pracuúba	1.929	0,6
12	Santana	85.873	2,8
13	Serra do Navio	3.765	0,6
14	Tartarugalzinho	4.524	0,6
15	Vitória do Jari	7.952	0,6
TOTAL - AMAPÁ		191.656	12,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 18

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

AMAZONAS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	Alvarães	17.710	1,2
2	Amaturá	7.431	0,6
3	Anamã	7.759	0,6
4	(*) Anori	11.389	1,0
5	(*) Apuí	14.693	1,2
6	(*) Atalaia do Norte	8.209	0,8
7	Autazes	32.425	1,6
8	Barcelos	21.400	1,2
9	Barreirinha	23.045	1,2
10	Benjamin Constant	28.339	1,4
11	Beruri	10.610	0,8
12	Boa Vista do Ramos	9.750	0,6
13	(*) Boca do Acre	20.807	1,6
14	Borba	30.306	1,4
15	Caapiranga	4.743	0,6
16	(*) Canutama	5.980	0,8
17	(*) Carauari	22.421	1,4
18	(*) Careiro	12.657	1,6
19	(*) Careiro da Várzea	11.740	1,4
20	Coari	67.122	2,4
21	(*) Codajás	16.295	1,2
22	Eirunepé	29.898	1,4
23	Envira	19.509	1,2
24	Fonte Boa	26.689	1,4
25	(*) Guajará	8.632	1,0
26	(*) Humaitá	21.688	1,8
27	(*) Ipixuna	11.976	1,0
28	Iranduba	33.496	1,6
29	Itacoatiara	72.008	2,6
30	Itamarati	5.747	0,6
31	Itapiranga	7.507	0,6
32	(*) Japurá	4.578	0,8
33	Juruá	3.527	0,6
34	Jutaí	23.173	1,2
35	(*) Lábrea	23.407	1,6
36	Manacapuru	72.718	2,6
37	Manaquiri	22.161	1,2
38	(*) Manicoré	32.072	1,8
39	Maraã	16.127	1,0
40	Maués	42.486	1,8
41	Nhamundá	15.491	1,0
42	Nova Olinda do Norte	22.981	1,2
43	Novo Airão	15.697	1,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 19

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

AMAZONAS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
44	(*) Novo Aripuanã	16.419	1,6
45	Parintins	83.021	2,8
46	Pauini	19.616	1,2
47	(*) Presidente Figueiredo	13.121	1,2
48	Rio Preto da Eva	12.978	0,8
49	(*) Santa Isabel do Rio Negro	9.560	1,0
50	Santo Antônio do Içá	27.624	1,4
51	(*) São Gabriel da Cachoeira	29.931	1,6
52	São Paulo de Olivença	26.395	1,4
53	São Sebastião do Uatumã	6.678	0,6
54	Silves	7.937	0,6
55	Tabatinga	35.495	1,6
56	(*) Tapauá	13.154	1,4
57	Tefé	69.435	2,4
58	Tonantins	18.722	1,2
59	Uarini	14.008	1,0
60	Urucará	21.748	1,2
61	(*) Urucurituba	13.169	1,2
TOTAL - AMAZONAS		1.355.410	77,8

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 20

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

BAHIA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	Abaíra	14.798	1,0
2	(*) Abaré	13.062	1,0
3	(*) Acajutiba	13.362	1,0
4	(*) Adustina	10.369	1,0
5	Água Fria	14.319	1,0
6	Aiquara	6.806	0,6
7	(*) Alagoinhas	128.075	3,6
8	(*) Alcobaça	16.615	1,2
9	(*) Almadina	6.905	0,8
10	Amargosa	32.115	1,6
11	Amélia Rodrigues	24.496	1,4
12	(*) América Dourada	13.033	1,2
13	Anagé	45.765	2,0
14	Andaraí	18.664	1,2
15	Andorinha	17.669	1,2
16	(*) Angical	12.606	1,0
17	(*) Anguera	8.821	1,0
18	(*) Antas	9.612	1,2
19	(*) Antônio Cardoso	10.953	1,2
20	Antônio Gonçalves	13.744	1,0
21	(*) Aporá	13.057	1,4
22	Apuarema	11.558	0,8
23	Araças	12.993	0,8
24	Aracatu	20.011	1,2
25	Araci	59.648	2,2
26	(*) Aramari	10.092	0,8
27	(*) Arataca	10.537	1,2
28	Aratuípe	8.671	0,6
29	(*) Aurelino Leal	17.095	1,4
30	(*) Baianópolis	10.980	1,0
31	(*) Baixa Grande	20.932	1,4
32	(*) Banzaê	9.218	1,0
33	(*) Barra	40.578	2,0
34	Barra da Estiva	24.085	1,4
35	Barra do Choça	45.628	2,0
36	(*) Barra do Mendes	11.236	1,2
37	(*) Barra do Rocha	7.543	0,8
38	Barreiras	107.782	3,2
39	(*) Barro Alto	9.757	0,8
40	(*) Barro Preto	5.937	0,8
41	Barrocas	12.218	0,8
42	(*) Belmonte	17.912	1,4
43	(*) Belo Campo	15.802	1,2

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 21

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

BAHIA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
44	(*) Biritinga	12.127	1,0
45	Boa Nova	20.235	1,2
46	Boa Vista do Tupim	18.852	1,2
47	Bom Jesus da Lapa	55.230	2,2
48	Bom Jesus da Serra	13.835	1,0
49	Boninal	13.885	1,0
50	Bonito	16.821	1,0
51	(*) Boquira	21.780	1,4
52	Botuporã	14.285	1,0
53	Brejões	17.884	1,2
54	(*) Brejolândia	8.059	0,8
55	(*) Brotas de Macaúbas	13.813	1,2
56	Brumado	65.492	2,4
57	(*) Buerarema	17.008	1,4
58	Buritirama	17.862	1,2
59	Caatiba	16.888	1,0
60	Cabaceiras do Paraguaçu	14.963	1,0
61	Cachoeira	31.823	1,6
62	Caculé	23.978	1,4
63	Caém	17.276	1,2
64	Caetanos	13.203	0,8
65	Caetité	45.769	2,0
66	Cafarnaum	14.388	1,0
67	(*) Cairu	7.148	1,0
68	Caldeirão Grande	16.404	1,0
69	(*) Camacan	30.292	2,4
70	Camaçari	153.635	3,8
71	(*) Camamu	28.157	1,8
72	(*) Campo Alegre de Lourdes	25.023	1,6
73	(*) Campo Formoso	54.802	2,6
74	Canápolis	10.372	0,8
75	(*) Canarana	21.187	1,4
76	Canavieiras	35.828	1,6
77	(*) Candeal	8.535	1,0
78	(*) Candeias	70.358	2,6
79	(*) Candiba	12.392	1,2
80	Cândido Sales	26.800	1,4
81	(*) Cansanção	31.363	1,8
82	Canudos	20.166	1,2
83	(*) Capela do Alto Alegre	10.376	1,2
84	Capim Grosso	31.395	1,6
85	(*) Caraíbas	12.732	1,2
86	(*) Caravelas	16.091	1,4

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 22

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

BAHIA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
87	Cardeal da Silva	8.242	0,6
88	Carinhanha	26.488	1,4
89	Casa Nova	51.411	2,2
90	(*) Castro Alves	27.160	1,6
91	Catolândia	2.620	0,6
92	(*) Catu	49.694	2,2
93	Caturama	12.047	0,8
94	(*) Central	14.881	1,2
95	(*) Chorrochó	9.247	0,8
96	(*) Cícero Dantas	29.805	1,6
97	(*) Cipó	13.519	1,0
98	(*) Coaraci	23.981	1,6
99	Cocos	17.908	1,2
100	Conceição da Feira	17.998	1,2
101	Conceição do Almeida	20.601	1,2
102	Conceição do Coité	51.230	2,2
103	Conceição do Jacuípe	25.375	1,4
104	Conde	21.848	1,2
105	Condeúba	18.084	1,2
106	Contendas do Sincorá	5.271	0,6
107	(*) Coração de Maria	22.728	1,4
108	Cordeiros	10.823	0,8
109	Coribe	18.182	1,2
110	Coronel João Sá	22.247	1,2
111	Correntina	31.239	1,6
112	(*) Cotelé	12.201	1,0
113	Cravolândia	4.907	0,6
114	(*) Crisópolis	16.947	1,2
115	(*) Cristópolis	13.038	1,0
116	Cruz das Almas	52.196	2,2
117	Curaçá	25.529	1,4
118	Dário Meira	17.630	1,2
119	Dias d'Ávila	44.080	1,8
120	(*) Dom Basílio	10.066	0,8
121	Dom Macedo Costa	3.142	0,6
122	(*) Elísio Medrado	8.011	0,8
123	Encruzilhada	36.001	1,6
124	Entre Rios	37.644	1,8
125	(*) Érico Cardoso	8.448	0,8
126	Esplanada	29.549	1,4
127	(*) Euclides da Cunha	46.380	2,4
128	Eunápolis	99.959	3,0
129	Fátima	17.980	1,2

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 23

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

BAHIA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
130	Feira da Mata	6.532	0,6
131	Feira de Santana	489.291	4,0
132	Filadélfia	18.945	1,2
133	Firmino Alves	6.115	0,6
134	(*) Floresta Azul	11.483	1,2
135	(*) Formosa do Rio Preto	16.818	1,2
136	Gandu	34.100	1,6
137	Gavião	4.269	0,6
138	(*) Gentio do Ouro	8.024	0,8
139	Glória	13.810	1,0
140	Gongogi	12.576	0,8
141	(*) Governador Mangabeira	14.664	1,4
142	Guajeru	14.344	1,0
143	Guanambi	72.151	2,6
144	(*) Guaratinga	21.186	1,4
145	(*) Heliópolis	12.756	1,0
146	(*) Iaçu	29.193	1,6
147	(*) Ibiassucê	9.425	1,0
148	(*) Ibicaraí	29.780	1,8
149	Ibicaraí	9.585	0,6
150	(*) Ibicuí	15.225	1,2
151	(*) Ibipeba	12.625	1,2
152	Ibipitanga	13.648	1,0
153	Ibiquera	3.913	0,6
154	(*) Ibirapitanga	22.681	1,4
155	Ibirapuã	6.316	0,6
156	Ibirataia	29.686	1,4
157	(*) Ibitiara	13.764	1,2
158	(*) Ibitítá	16.839	1,2
159	Ibotirama	25.026	1,4
160	Ichu	11.218	0,8
161	(*) Igaporã	15.471	1,2
162	Igrapiúna	13.852	1,0
163	(*) Iguái	19.924	1,6
164	Ilhéus	258.917	4,0
165	Inhambupe	26.267	1,4
166	(*) Ipecaetá	18.162	1,4
167	(*) Ipiáu	39.170	2,2
168	(*) Ipirá	63.484	2,6
169	(*) Ipupiara	8.788	0,8
170	Irajuba	6.962	0,6
171	Iramaia	18.658	1,2
172	Iraquara	18.974	1,2

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 24

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

BAHIA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
173	Irará	25.836	1,4
174	Irecê	52.910	2,2
175	Itabela	31.278	1,6
176	(*) Itaberaba	59.297	2,4
177	Itabuna	181.752	4,0
178	(*) Itacaré	14.755	1,2
179	(*) Itaeté	14.600	1,2
180	(*) Itagi	15.880	1,2
181	(*) Itagibá	13.844	1,4
182	Itagimirim	5.872	0,6
183	(*) Itaguaçu da Bahia	9.891	1,2
184	(*) Itajú do Colônia	7.577	1,0
185	(*) Itajuípe	27.494	1,6
186	(*) Itamaraju	61.529	2,6
187	(*) Itamari	6.754	0,8
188	Itambé	34.258	1,6
189	Itanagra	3.873	0,6
190	(*) Itanhém	22.778	1,4
191	Itaparica	21.007	1,2
192	(*) Itapé	12.602	1,2
193	(*) Itapebi	11.402	1,0
194	Itapetinga	54.947	2,2
195	Itapicuru	24.132	1,4
196	(*) Itapitanga	10.187	0,8
197	Itaquara	7.461	0,6
198	(*) Itarantim	13.974	1,2
199	Itatim	13.164	0,8
200	Itiruçu	14.424	1,0
201	(*) Itiúba	35.232	1,8
202	(*) Itororó	16.799	1,4
203	Ituaçu	21.714	1,2
204	(*) Ituberá	20.860	1,4
205	Iuiú	11.768	0,8
206	(*) Jaborandi	8.567	0,8
207	(*) Jacaraci	13.392	1,2
208	Jacobina	99.464	3,0
209	(*) Jaguaquara	43.774	2,0
210	Jaguarari	43.439	1,8
211	(*) Jaguaripe	13.343	1,0
212	Jandaíra	9.264	0,6
213	Jequié	183.472	4,0
214	(*) Jeremoabo	30.811	1,8
215	Jiquiriçá	15.832	1,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 25

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

BAHIA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
216	(*) Jitaúna	15.376	1,2
217	(*) João Dourado	15.955	1,2
218	Juazeiro	210.215	4,0
219	(*) Jucuruçu	10.554	1,2
220	(*) Jussara	11.484	1,2
221	(*) Jussari	8.665	0,8
222	Jussiape	12.729	0,8
223	Lafaiete Coutinho	4.123	0,6
224	Lagoa Real	12.461	0,8
225	Laje	20.523	1,2
226	Lajedão	3.709	0,6
227	Lajedinho	3.740	0,6
228	Lajedo do Tabocal	10.238	0,8
229	(*) Lamarão	10.084	0,8
230	(*) Lapão	22.520	1,4
231	Lauro de Freitas	113.023	3,2
232	Lençóis	10.960	0,8
233	(*) Licínio de Almeida	11.567	1,0
234	(*) Livramento do Brumado	35.440	1,8
235	Luís Eduardo Magalhães	19.101	1,2
236	(*) Macajuba	10.857	1,0
237	Macarani	20.026	1,2
238	Macaúbas	44.685	2,0
239	(*) Macururé	7.361	0,8
240	(*) Madre de Deus	10.438	1,0
241	Maetinga	13.015	0,8
242	Maiquinique	6.191	0,6
243	(*) Mairi	16.933	1,4
244	(*) Malhada	14.746	1,2
245	(*) Malhada de Pedras	7.912	0,8
246	(*) Manoel Vitorino	13.586	1,2
247	Mansidão	11.360	0,8
248	Maracás	35.033	1,6
249	(*) Maragogipe	33.193	2,0
250	(*) Maraú	18.043	1,4
251	(*) Marcionílio Souza	13.226	1,0
252	(*) Mascote	14.808	1,4
253	(*) Mata de São João	34.131	2,0
254	Matina	11.005	0,8
255	Medeiros Neto	25.142	1,4
256	Miguel Calmon	37.374	1,8
257	Milagres	14.034	1,0
258	Mirangaba	19.903	1,2

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 26

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

BAHIA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
259	Mirante	12.110	0,8
260	(*) Monte Santo	53.198	2,4
261	(*) Morpará	9.611	0,8
262	(*) Morro do Chapéu	32.373	2,0
263	(*) Mortugaba	12.364	1,0
264	Mucugê	15.156	1,0
265	Mucuri	27.115	1,4
266	Mulungu do Morro	15.245	1,0
267	(*) Mundo Novo	19.336	1,6
268	(*) Muniz Ferreira	7.081	0,8
269	Muquém de São Francisco	10.920	0,8
270	Muritiba	31.498	1,6
271	Mutuípe	17.730	1,2
272	(*) Nazaré	23.189	1,4
273	Nilo Peçanha	19.541	1,2
274	Nordestina	11.735	0,8
275	(*) Nova Canaã	13.993	1,2
276	(*) Nova Fátima	5.981	0,8
277	Nova Ibiá	14.525	1,0
278	Nova Itarana	6.391	0,6
279	Nova Redenção	14.659	1,0
280	(*) Nova Soure	21.031	1,4
281	Nova Viçosa	28.736	1,4
282	Novo Horizonte	12.660	0,8
283	Novo Triunfo	15.401	1,0
284	Olindina	23.672	1,2
285	(*) Oliveira dos Brejinhos	21.481	1,4
286	Ouriçangas	7.796	0,6
287	(*) Ourolândia	16.433	1,2
288	Palmas de Monte Alto	20.841	1,2
289	Palmeiras	11.410	0,8
290	Paramirim	28.410	1,4
291	Paratinga	23.855	1,4
292	(*) Paripiranga	26.878	1,6
293	(*) Pau Brasil	12.147	1,4
294	(*) Paulo Afonso	98.451	3,2
295	(*) Pé de Serra	11.185	1,2
296	(*) Pedrão	7.393	0,8
297	Pedro Alexandre	15.351	1,0
298	Piatã	17.721	1,2
299	Pilão Arcado	30.991	1,6
300	(*) Pindaí	13.030	1,2
301	Pindobaçu	24.853	1,4

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 27

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

BAHIA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
302	(*) Pintadas	10.248	1,0
303	Piraí do Norte	20.906	1,2
304	Piripá	17.025	1,2
305	(*) Piritiba	17.476	1,4
306	(*) Planaltino	6.531	0,8
307	(*) Planalto	23.893	1,6
308	(*) Poções	41.417	2,0
309	(*) Pojuca	24.621	1,6
310	Ponto Novo	18.847	1,2
311	Porto Seguro	75.517	2,6
312	Potiraguá	17.043	1,2
313	(*) Prado	25.335	1,6
314	(*) Presidente Dutra	10.752	1,2
315	Presidente Jânio Quadros	20.061	1,2
316	(*) Presidente Tancredo Neves	16.082	1,2
317	Queimadas	24.909	1,4
318	(*) Quijingue	23.690	1,4
319	Quixabeira	15.516	1,0
320	(*) Rafael Jambeiro	19.438	1,4
321	Remanso	33.599	1,6
322	(*) Retirolândia	11.744	1,0
323	Riachão das Neves	22.224	1,2
324	(*) Riachão do Jacuípe	28.131	2,0
325	Riacho de Santana	30.204	1,4
326	(*) Ribeira do Amparo	11.508	1,0
327	(*) Ribeira do Pombal	41.683	2,0
328	Ribeirão do Largo	16.027	1,0
329	(*) Rio de Contas	11.624	1,2
330	Rio do Antônio	14.469	1,0
331	(*) Rio do Pires	9.145	1,0
332	Rio Real	31.840	1,6
333	Rodelas	6.103	0,6
334	(*) Ruy Barbosa	26.605	1,8
335	Salinas da Margarida	11.105	0,8
336	Santa Bárbara	18.080	1,2
337	Santa Brígida	19.971	1,2
338	Santa Cruz Cabrália	20.257	1,2
339	Santa Cruz da Vitória	7.410	0,6
340	Santa Inês	11.330	0,8
341	(*) Santa Luzia	16.087	1,2
342	(*) Santa Maria da Vitória	42.613	2,0
343	(*) Santa Rita de Cássia	22.602	1,4
344	(*) Santa Teresinha	9.061	0,8

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 28

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

BAHIA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
345	Santaluz	31.275	1,6
346	(*) Santana	21.402	1,6
347	(*) Santanópolis	7.294	0,8
348	(*) Santo Amaro	59.253	2,4
349	Santo Antônio de Jesus	83.625	2,8
350	Santo Estêvão	41.344	1,8
351	São Desidério	18.494	1,2
352	(*) São Domingos	7.045	0,8
353	(*) São Felipe	20.333	1,4
354	(*) São Félix	13.803	1,2
355	(*) São Félix do Coribe	12.869	1,0
356	São Francisco do Conde	28.297	1,4
357	São Gabriel	18.377	1,2
358	(*) São Gonçalo dos Campos	27.505	1,6
359	São José da Vitória	5.718	0,6
360	São José do Jacuípe	17.994	1,2
361	São Miguel das Matas	10.537	0,8
362	(*) São Sebastião do Passé	40.409	2,0
363	(*) Sapeaçu	15.476	1,2
364	Sátiro Dias	17.880	1,2
365	Saubara	10.487	0,8
366	Saúde	20.311	1,2
367	Seabra	42.904	1,8
368	(*) Sebastião Laranjeiras	6.930	0,8
369	Senhor do Bonfim	85.795	2,8
370	(*) Sento Sé	32.063	2,0
371	(*) Serra do Ramalho	27.503	1,8
372	Serra Dourada	19.689	1,2
373	(*) Serra Preta	15.026	1,4
374	(*) Serrinha	70.939	2,6
375	(*) Serrrolândia	13.124	1,0
376	Simões Filho	82.275	2,8
377	(*) Sítio do Mato	9.895	1,0
378	Sítio do Quinto	16.025	1,0
379	(*) Sobradinho	20.682	1,8
380	Souto Soares	18.857	1,2
381	(*) Tabocas do Brejo Velho	12.305	1,0
382	Tanhaçu	23.689	1,2
383	Tanque Novo	16.515	1,0
384	(*) Tanquinho	6.514	1,0
385	Taperoá	21.773	1,2
386	Tapiramutá	13.946	1,0
387	Teixeira de Freitas	112.201	3,2

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 29

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

BAHIA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
388	(*) Teodoro Sampaio	7.701	0,8
389	Teofilândia	18.321	1,2
390	Teolândia	10.353	0,8
391	Terra Nova	13.623	1,0
392	Tremedal	27.885	1,4
393	(*) Tucano	40.949	2,0
394	Uauá	23.780	1,4
395	Ubaíra	30.887	1,6
396	Ubaitaba	24.059	1,4
397	(*) Ubatã	23.091	1,6
398	(*) Uibaí	12.886	1,0
399	Umburanas	18.180	1,2
400	Una	36.172	1,6
401	Urandi	18.248	1,2
402	(*) Uruçuca	21.402	1,6
403	Utinga	18.797	1,2
404	Valença	86.798	2,8
405	(*) Valente	17.526	1,4
406	Várzea da Roça	14.546	1,0
407	Várzea do Poço	12.199	0,8
408	(*) Várzea Nova	10.850	1,2
409	(*) Varzedo	8.867	0,8
410	Vera Cruz	32.119	1,6
411	(*) Vereda	6.136	0,8
412	Vitória da Conquista	257.190	4,0
413	Wagner	9.927	0,6
414	(*) Wanderley	13.091	1,0
415	Wenceslau Guimarães	25.899	1,4
416	(*) Xique-Xique	41.288	2,0
TOTAL - BAHIA		10.798.557	558,8

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 30

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

CEARÁ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	Abaíara	7.131	0,6
2	Acarapé	11.512	0,8
3	Acarauá	45.200	2,0
4	(*) Acopiara	46.198	2,2
5	(*) Aiuaba	14.452	1,2
6	(*) Alcântaras	9.626	0,8
7	Altaneira	6.073	0,6
8	(*) Alto Santo	13.052	1,0
9	Amontada	31.586	1,6
10	Antonina do Norte	6.460	0,6
11	Apuiarés	12.331	0,8
12	Aquiraz	57.654	2,2
13	(*) Aracati	62.832	2,6
14	(*) Aracoiaaba	25.042	1,8
15	Ararendá	11.425	0,8
16	Araripe	17.863	1,2
17	(*) Aratuba	12.655	1,0
18	Arneiroz	6.787	0,6
19	(*) Assaré	18.271	1,4
20	Aurora	24.905	1,4
21	Baixio	6.726	0,6
22	Banabuiú	15.868	1,0
23	Barbalha	47.745	2,0
24	Barreira	18.618	1,2
25	Barro	19.818	1,2
26	(*) Barroquinha	13.169	1,0
27	Baturité	30.979	1,6
28	(*) Beberibe	38.934	2,0
29	Bela Cruz	29.245	1,4
30	(*) Boa Viagem	47.602	2,4
31	Brejo Santo	35.565	1,6
32	Camocim	52.608	2,2
33	Campos Sales	24.338	1,4
34	(*) Canindé	68.684	2,6
35	(*) Capistrano	15.444	1,2
36	Caridade	15.153	1,0
37	Cariré	18.507	1,2
38	Caririaçu	26.288	1,4
39	(*) Cariús	16.759	1,2
40	Carnaubal	15.533	1,0
41	Cascavel	52.393	2,2
42	Catarina	13.134	0,8
43	Catunda	9.170	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 31

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

CEARÁ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
44	Caucaia	248.049	4,0
45	(*) Cedro	23.666	1,4
46	(*) Chaval	11.839	1,0
47	Choró	12.018	0,8
48	(*) Chorozinho	16.231	1,2
49	Coreaú	19.989	1,2
50	(*) Crateús	63.531	2,8
51	Crato	100.049	3,0
52	Croatá	16.609	1,0
53	(*) Cruz	19.899	1,4
54	(*) Deputado Irapuan Pinheiro	7.553	0,8
55	Ererê	5.839	0,6
56	Eusébio	30.560	1,4
57	Farias Brito	21.848	1,2
58	Forquilha	18.222	1,2
59	Fortim	12.276	0,8
60	(*) Frecheirinha	12.158	1,0
61	General Sampaio	4.609	0,6
62	(*) Graça	14.548	1,2
63	Granja	46.174	2,0
64	Granjeiro	4.982	0,6
65	(*) Groaíras	8.531	0,8
66	(*) Guaiúba	16.357	1,2
67	Guaraciaba do Norte	33.498	1,6
68	Guaramiranga	5.771	0,6
69	(*) Hidrolândia	16.429	1,2
70	Horizonte	28.511	1,4
71	(*) Ibaretama	10.338	1,0
72	Ibiapina	21.978	1,2
73	(*) Ibicuitinga	9.065	0,8
74	Icapuí	17.203	1,2
75	(*) Icó	56.798	2,6
76	(*) Iguatu	79.851	2,8
77	(*) Independência	22.481	1,4
78	(*) Ipaporanga	11.240	1,0
79	(*) Ipaumirim	10.408	1,0
80	(*) Ipu	34.372	1,8
81	(*) Ipueiras	36.450	1,8
82	(*) Iracema	13.106	1,2
83	(*) Irauçuba	16.506	1,2
84	Itaiçaba	7.016	0,6
85	Itaitinga	29.077	1,4
86	Itapagé	41.494	1,8

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 32

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

CEARÁ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
87	Itapipoca	84.053	2,8
88	(*) Itapiúna	15.528	1,2
89	Itarema	26.195	1,4
90	(*) Itatira	15.152	1,2
91	(*) Jaguaretama	16.597	1,2
92	(*) Jaguaribara	8.093	0,8
93	Jaguaribe	33.465	1,6
94	Jaguaruana	31.863	1,6
95	Jardim	26.289	1,4
96	(*) Jati	6.432	0,8
97	Jijoca de Jericoacoara	10.896	0,8
98	Juazeiro do Norte	202.932	4,0
99	(*) Jucás	19.870	1,4
100	Lavras da Mangabeira	31.583	1,6
101	Limoeiro do Norte	47.225	2,0
102	Madalena	15.317	1,0
103	Maracanaú	162.638	4,0
104	Maranguape	90.496	2,8
105	Marco	17.705	1,2
106	Martinópole	8.172	0,6
107	Massapê	26.866	1,4
108	(*) Mauriti	39.177	2,0
109	Meruoca	10.998	0,8
110	Milagres	24.095	1,4
111	(*) Milhã	12.258	1,0
112	Miraíma	11.109	0,8
113	(*) Missão Velha	30.155	1,6
114	(*) Mombaça	38.377	2,2
115	(*) Monsenhor Tabosa	15.014	1,2
116	(*) Morada Nova	61.686	2,6
117	(*) Moraújo	7.024	0,8
118	Morrinhos	16.529	1,0
119	(*) Mucambo	13.120	1,0
120	(*) Mulungu	8.608	0,8
121	Nova Olinda	11.259	0,8
122	(*) Nova Russas	29.875	2,0
123	(*) Novo Oriente	25.061	1,6
124	(*) Ocara	20.645	1,4
125	(*) Orós	20.457	1,4
126	Pacajus	40.885	1,8
127	(*) Pacatuba	48.073	2,2
128	Pacoti	12.261	0,8
129	Pacujá	5.621	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 33

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

CEARÁ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
130	(*) Palhano	7.359	0,8
131	(*) Palmácia	9.401	0,8
132	Paracuru	25.856	1,4
133	Paraipaba	21.871	1,2
134	Parambu	31.593	1,6
135	(*) Paramoti	11.831	1,0
136	(*) Pedra Branca	36.838	1,8
137	Penaforte	5.940	0,6
138	(*) Pentecoste	27.493	1,8
139	(*) Pereiro	13.476	1,0
140	Pindoretama	14.909	1,0
141	(*) Piquet Carneiro	12.404	1,2
142	Pires Ferreira	11.685	0,8
143	Poranga	11.523	0,8
144	Porteiras	15.343	1,0
145	(*) Potengi	8.491	0,8
146	Potiretama	5.940	0,6
147	Quiterianópolis	17.330	1,2
148	(*) Quixadá	67.497	2,8
149	(*) Quixelô	14.641	1,2
150	(*) Quixeramobim	55.221	2,4
151	Quixeré	16.773	1,0
152	(*) Redenção	21.067	1,4
153	Reriutaba	22.594	1,2
154	Russas	57.244	2,2
155	Saboeiro	17.162	1,2
156	Salitre	12.090	0,8
157	(*) Santa Quitéria	38.457	2,6
158	Santana do Acaraú	28.658	1,4
159	Santana do Cariri	17.116	1,2
160	São Benedito	38.605	1,8
161	São Gonçalo do Amarante	36.045	1,6
162	(*) São João do Jaguaribe	8.782	0,8
163	São Luís do Curu	11.234	0,8
164	(*) Senador Pompeu	24.127	1,6
165	Senador Sá	5.788	0,6
166	Sobral	148.346	3,8
167	(*) Solonópole	16.135	1,2
168	Tabuleiro do Norte	28.062	1,4
169	(*) Tamboril	28.664	1,6
170	(*) Tarrafas	7.503	0,8
171	(*) Tauá	48.950	2,2
172	(*) Tejuçuoca	10.967	1,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 34

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

CEARÁ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
173	Tianguá	54.303	2,2
174	Trairi	41.265	1,8
175	Tururu	11.187	0,8
176	Ubajara	29.390	1,4
177	Umari	7.227	0,6
178	(*) Umirim	15.197	1,2
179	(*) Uruburetama	16.851	1,2
180	(*) Uruoca	9.631	0,8
181	Varjota	14.975	1,0
182	Várzea Alegre	34.457	1,6
183	Viçosa do Ceará	45.183	2,0
TOTAL - CEARÁ		5.060.795	254,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 35

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
ESPÍRITO SANTO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	(*) Afonso Cláudio	30.973	1,8
2	(*) Água Doce do Norte	13.073	1,2
3	(*) Águia Branca	9.557	1,0
4	(*) Alegre	32.550	1,8
5	(*) Alfredo Chaves	13.422	1,0
6	(*) Alto Rio Novo	6.992	0,8
7	Anchieta	19.078	1,2
8	Apiaçá	6.704	0,6
9	Aracruz	65.832	2,4
10	(*) Atilio Vivacqua	7.423	0,8
11	(*) Baixo Guandu	26.346	1,6
12	(*) Barra de São Francisco	37.461	2,0
13	Boa Esperança	14.334	1,0
14	Bom Jesus do Norte	9.086	0,6
15	Brejetuba	10.167	0,6
16	Cachoeiro de Itapemirim	156.495	4,0
17	Cariacica	324.660	4,0
18	Castelo	29.263	1,4
19	(*) Colatina	103.320	3,4
20	Conceição da Barra	28.191	1,4
21	(*) Conceição do Castelo	9.901	0,8
22	Divino de São Lourenço	4.629	0,6
23	(*) Domingos Martins	26.178	1,6
24	Dores do Rio Preto	5.963	0,6
25	(*) Ecoporanga	21.160	2,0
26	(*) Fundão	12.642	1,0
27	Governador Lindenberg	9.295	0,6
28	Guará	26.227	1,4
29	Guarapari	81.487	2,6
30	Ibatiba	17.389	1,2
31	(*) Ibiraçu	9.942	0,8
32	Ibitirama	8.222	0,6
33	Iconha	12.391	0,8
34	Irupi	10.608	0,8
35	Itaguaçu	14.864	1,0
36	(*) Itapemirim	27.827	2,2
37	Itarana	11.147	0,8
38	(*) Iúna	25.791	1,8
39	Jaguaré	18.145	1,2
40	(*) Jerônimo Monteiro	10.091	1,0
41	(*) João Neiva	14.975	1,2
42	(*) Laranja da Terra	10.094	0,8
43	(*) Linhares	107.254	3,8

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 36

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
ESPÍRITO SANTO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
44	(*) Mantenópolis	11.622	1,2
45	Marataizes	28.812	1,4
46	Marechal Floriano	12.157	0,8
47	(*) Marilândia	9.701	0,8
48	Mimoso do Sul	25.605	1,4
49	Montanha	17.399	1,2
50	(*) Mucurici	6.745	1,0
51	Muniz Freire	19.032	1,2
52	(*) Muqui	12.586	1,2
53	(*) Nova Venécia	43.336	2,2
54	(*) Pancas	19.366	1,4
55	Pedro Canário	23.582	1,2
56	(*) Pinheiros	20.406	1,4
57	Piúma	13.632	1,0
58	Ponto Belo	7.390	0,6
59	(*) Presidente Kennedy	9.827	1,0
60	(*) Rio Bananal	16.448	1,2
61	Rio Novo do Sul	11.229	0,8
62	Santa Leopoldina	12.364	0,8
63	Santa Maria de Jetibá	28.267	1,4
64	(*) Santa Teresa	19.544	1,4
65	São Domingos do Norte	7.574	0,6
66	(*) São Gabriel da Palha	25.281	2,0
67	São José do Calçado	10.697	0,8
68	São Mateus	90.766	2,8
69	São Roque do Canaã	9.367	0,6
70	Serra	312.846	4,0
71	Sooretama	15.435	1,0
72	Vargem Alta	13.992	1,0
73	Venda Nova do Imigrante	15.556	1,0
74	Viana	52.491	2,2
75	Vila Pavão	9.133	0,6
76	Vila Valério	14.159	1,0
77	Vila Velha	325.482	4,0
TOTAL - ESPÍRITO SANTO		2.712.978	108,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 37

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

GOIÁS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	Abadia de Goiás	3.743	0,6
2	Abadiânia	10.693	0,8
3	(*) Acreúna	16.138	1,2
4	Adelândia	3.099	0,6
5	Água Fria de Goiás	3.446	0,6
6	Água Limpa	2.178	0,6
7	Águas Lindas de Goiás	97.915	3,0
8	(*) Alexânia	22.073	1,4
9	Aloândia	2.059	0,6
10	Alto Horizonte	2.930	0,6
11	Alto Paraíso de Goiás	6.143	0,6
12	Alvorada do Norte	7.751	0,6
13	Amaralina	2.550	0,6
14	Americano do Brasil	5.448	0,6
15	Amorinópolis	3.930	0,6
16	Anápolis	282.982	4,0
17	Anhanguera	850	0,6
18	Anicuns	17.776	1,2
19	Aparecida de Goiânia	343.145	4,0
20	Aparecida do Rio Doce	2.602	0,6
21	Aporé	3.457	0,6
22	Araçu	3.649	0,6
23	Aragarças	18.912	1,2
24	(*) Aragoiânia	6.464	0,8
25	Araguapaz	8.230	0,6
26	Arenópolis	3.637	0,6
27	Aruanã	5.647	0,6
28	Aurilândia	4.878	0,6
29	Avelinópolis	2.667	0,6
30	Baliza	4.026	0,6
31	(*) Barro Alto	8.046	1,2
32	Bela Vista de Goiás	21.081	1,2
33	(*) Bom Jardim de Goiás	8.208	0,8
34	(*) Bom Jesus de Goiás	15.388	1,2
35	Bonfinópolis	4.882	0,6
36	Bonópolis	2.681	0,6
37	Brazabrantes	3.054	0,6
38	Britânia	6.066	0,6
39	(*) Buriti Alegre	9.237	0,8
40	Buriti de Goiás	2.850	0,6
41	Buritinópolis	3.960	0,6
42	Cabeceiras	5.455	0,6
43	(*) Cachoeira Alta	7.554	0,8

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 38

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

GOIÁS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
44	Cachoeira de Goiás	1.223	0,6
45	(*) Cachoeira Dourada	7.511	0,8
46	(*) Caçu	9.507	0,8
47	(*) Caiapônia	14.432	1,2
48	Caldas Novas	46.978	2,0
49	Caldazinha	3.088	0,6
50	Campestre de Goiás	2.563	0,6
51	Campinaçu	3.517	0,6
52	(*) Campinorte	9.138	0,8
53	Campo Alegre de Goiás	4.704	0,6
54	Campo Limpo de Goiás	4.684	0,6
55	Campos Belos	16.203	1,0
56	(*) Campos Verdes	11.922	1,2
57	(*) Carmo do Rio Verde	7.115	1,0
58	Castelândia	4.145	0,6
59	Catalão	61.590	2,4
60	Caturaí	4.072	0,6
61	Cavalcante	10.759	0,8
62	(*) Ceres	19.340	1,6
63	Cezarina	6.573	0,6
64	Chapadão do Céu	3.082	0,6
65	Cidade Ocidental	39.288	1,8
66	Cocalzinho de Goiás	14.458	1,0
67	Colinas do Sul	3.531	0,6
68	Córrego do Ouro	2.856	0,6
69	(*) Corumbá de Goiás	7.893	1,4
70	Corumbaíba	6.293	0,6
71	Cristalina	33.498	1,6
72	Cristianópolis	3.124	0,6
73	(*) Crixás	14.420	1,4
74	Cromínia	3.919	0,6
75	Cumari	3.261	0,6
76	Damianópolis	3.233	0,6
77	Damolândia	2.676	0,6
78	Davinópolis	2.054	0,6
79	Diorama	2.790	0,6
80	Divinópolis de Goiás	4.975	0,6
81	(*) Doverlândia	6.823	0,8
82	Edealina	3.457	0,6
83	Edéia	11.717	0,8
84	Estrela do Norte	3.576	0,6
85	(*) Faina	7.073	1,0
86	(*) Fazenda Nova	7.929	0,8

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 39

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

GOIÁS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
87	(*) Firmínópolis	9.586	1,0
88	Flores de Goiás	5.662	0,6
89	Formosa	81.432	2,6
90	(*) Formoso	5.419	0,8
91	Gameleira de Goiás	2.594	0,6
92	(*) Goianápolis	11.529	1,0
93	Goiandira	4.713	0,6
94	(*) Goianésia	48.748	2,2
95	Goianira	18.009	1,2
96	(*) Goiás	28.268	1,8
97	(*) Goiatuba	30.516	1,8
98	Gouvelândia	3.700	0,6
99	(*) Guapó	13.085	1,0
100	Guaraíta	3.074	0,6
101	Guarani de Goiás	4.321	0,6
102	Guarinópolis	2.842	0,6
103	Heitoraí	2.928	0,6
104	Hidrolândia	11.805	0,8
105	Hidrolina	4.001	0,6
106	Iaciara	11.150	0,8
107	Inaciolândia	5.086	0,6
108	Indiara	13.082	0,8
109	Inhumas	42.232	1,8
110	(*) Ipameri	23.133	1,4
111	Ipiranga de Goiás	2.815	0,6
112	(*) Iporá	32.931	1,8
113	Israelândia	3.472	0,6
114	(*) Itaberaí	27.799	1,6
115	Itaguari	4.579	0,6
116	Itaguaru	4.933	0,6
117	Itajá	5.651	0,6
118	Itapaci	14.109	1,0
119	(*) Itapirapuã	9.307	0,8
120	(*) Itapuranga	27.612	1,6
121	Itarumã	6.078	0,6
122	(*) Itauçu	7.749	1,0
123	(*) Itumbiara	82.814	3,0
124	Ivolândia	3.197	0,6
125	Jandaia	6.879	0,6
126	(*) Jaraguá	31.023	1,8
127	Jataí	82.010	2,8
128	Jaupaci	2.568	0,6
129	Jesúpolis	2.062	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 40

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

GOIÁS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
130	Joviânia	6.764	0,6
131	(*) Jussara	18.232	1,4
132	Lagoa Santa	920	0,6
133	Leopoldo de Bulhões	8.183	0,6
134	(*) Luziânia	131.539	4,0
135	Mairipotaba	2.596	0,6
136	Mambaí	5.128	0,6
137	(*) Mara Rosa	10.839	1,4
138	Marzagão	2.173	0,6
139	Matrinchã	4.941	0,6
140	Maurilândia	9.983	0,6
141	Mimoso de Goiás	2.303	0,6
142	Minaçu	37.493	1,8
143	Mineiros	35.521	1,6
144	Moiporá	1.845	0,6
145	(*) Monte Alegre de Goiás	6.290	0,8
146	(*) Montes Claros de Goiás	7.485	0,8
147	Montividiu	7.127	0,6
148	Montividiu do Norte	2.750	0,6
149	(*) Morrinhos	34.040	1,8
150	Morro Agudo de Goiás	2.104	0,6
151	(*) Mossâmedes	5.889	0,8
152	Mozarlândia	10.384	0,8
153	Mundo Novo	5.633	0,6
154	Mutunópolis	4.598	0,6
155	(*) Nazário	7.124	0,8
156	Nerópolis	18.065	1,2
157	(*) Niquelândia	32.486	2,2
158	Nova América	2.300	0,6
159	Nova Aurora	1.932	0,6
160	(*) Nova Crixás	9.427	0,8
161	(*) Nova Glória	9.604	1,0
162	Nova Iguaçu de Goiás	2.527	0,6
163	Nova Roma	3.651	0,6
164	(*) Nova Veneza	6.591	0,8
165	Novo Brasil	4.168	0,6
166	Novo Gama	74.522	2,6
167	Novo Planalto	3.417	0,6
168	Orizona	13.757	1,0
169	Ouro Verde de Goiás	4.776	0,6
170	Ouvidor	4.247	0,6
171	Padre Bernardo	17.127	1,2
172	Palestina de Goiás	3.538	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 41

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

GOIÁS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
173	Palmeiras de Goiás	18.600	1,2
174	Palmelo	2.216	0,6
175	Palminópolis	3.211	0,6
176	Panamá	2.747	0,6
177	(*) Paranaiguara	9.409	0,8
178	(*) Paraúna	12.661	1,0
179	Perolândia	2.119	0,6
180	(*) Petrolina de Goiás	9.385	1,0
181	Pilar de Goiás	3.486	0,6
182	(*) Piracanjuba	23.031	1,6
183	(*) Piranhas	11.167	1,0
184	(*) Pirenópolis	20.759	1,6
185	Pires do Rio	29.743	1,4
186	Planaltina	69.428	2,4
187	Pontalina	17.026	1,2
188	(*) Porangatu	39.147	2,2
189	Porteirão	2.663	0,6
190	Portelândia	3.204	0,6
191	Posse	25.137	1,4
192	Professor Jamil	3.858	0,6
193	(*) Quirinópolis	35.982	2,0
194	Rialma	11.188	0,8
195	Rianápolis	4.536	0,6
196	Rio Quente	2.143	0,6
197	Rio Verde	110.009	3,2
198	Rubiataba	17.508	1,2
199	(*) Sanclerlândia	8.092	0,8
200	Santa Bárbara de Goiás	5.123	0,6
201	Santa Cruz de Goiás	2.775	0,6
202	Santa Fé de Goiás	3.470	0,6
203	Santa Helena de Goiás	32.663	1,6
204	Santa Isabel	3.325	0,6
205	Santa Rita do Araguaia	5.833	0,6
206	Santa Rita do Novo Destino	3.127	0,6
207	Santa Rosa de Goiás	3.392	0,6
208	Santa Tereza de Goiás	5.288	0,6
209	(*) Santa Terezinha de Goiás	11.894	1,4
210	Santo Antônio da Barra	4.469	0,6
211	Santo Antônio de Goiás	2.856	0,6
212	Santo Antônio do Descoberto	73.573	2,6
213	(*) São Domingos	8.661	1,0
214	(*) São Francisco de Goiás	5.867	0,8
215	São João da Paraúna	2.174	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 42

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

GOIÁS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
216	São João d'Aliança	6.745	0,6
217 (*)	São Luís de Montes Belos	25.774	1,6
218	São Luíz do Norte	3.487	0,6
219 (*)	São Miguel do Araguaia	22.247	1,4
220	São Miguel do Passa Quatro	3.140	0,6
221	São Patrício	1.528	0,6
222 (*)	São Simão	13.867	1,2
223	Senador Canedo	52.467	2,2
224	Serranópolis	6.125	0,6
225	Silvânia	17.737	1,2
226	Simolândia	6.380	0,6
227	Sítio d'Abadia	3.049	0,6
228	Taquaral de Goiás	3.454	0,6
229	Teresina de Goiás	2.410	0,6
230	Terezópolis de Goiás	5.017	0,6
231	Três Ranchos	3.118	0,6
232	Trindade	81.259	2,6
233 (*)	Trombas	3.291	0,8
234	Turvânia	5.598	0,6
235	Turvelândia	3.535	0,6
236	Uirapuru	3.039	0,6
237 (*)	Uruaçu	33.435	1,8
238 (*)	Uruana	15.607	1,2
239	Urutáí	2.921	0,6
240	Valparaíso de Goiás	92.932	3,0
241	Varjão	3.517	0,6
242 (*)	Vianópolis	10.034	0,8
243	Vicentinópolis	6.661	0,6
244	Vila Boa	2.424	0,6
245	Vila Propício	3.716	0,6
TOTAL - GOIÁS		3.884.451	240,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 43

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
MARANHÃO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	Açailândia	90.900	2,8
2	Afonso Cunha	4.552	0,6
3	Água Doce do Maranhão	10.034	0,6
4	Alcântara	17.923	1,2
5	(*) Aldeias Altas	18.095	1,4
6	(*) Altamira do Maranhão	5.825	1,4
7	Alto Alegre do Maranhão	16.413	1,0
8	Alto Alegre do Pindaré	24.656	1,4
9	Alto Parnaíba	10.666	0,8
10	Amapá do Maranhão	4.616	0,6
11	Amarante do Maranhão	33.158	1,6
12	(*) Anajatuba	20.553	1,4
13	Anapurus	10.443	0,8
14	Apicum-Açu	8.717	0,6
15	Araguanã	10.890	0,8
16	(*) Araioses	36.289	2,2
17	(*) Arame	25.763	1,6
18	Arari	25.586	1,4
19	Axixá	10.220	0,8
20	(*) Bacabal	94.152	3,4
21	Bacabeira	9.838	0,6
22	(*) Bacuri	14.261	1,2
23	Bacurituba	4.538	0,6
24	Balsas	54.377	2,2
25	Barão de Grajaú	15.010	1,0
26	(*) Barra do Corda	70.987	3,2
27	Barreirinhas	39.468	1,8
28	Bela Vista do Maranhão	8.156	0,6
29	Belágua	6.476	0,6
30	(*) Benedito Leite	6.336	0,8
31	(*) Bequimão	20.097	1,4
32	Bernardo do Mearim	4.230	0,6
33	Boa Vista do Gurupi	3.889	0,6
34	Bom Jardim	38.119	1,8
35	Bom Jesus das Selvas	13.507	0,8
36	Bom Lugar	9.963	0,6
37	Brejo	26.658	1,4
38	(*) Brejo de Areia	10.202	1,0
39	Buriti	27.885	1,4
40	(*) Buriti Bravo	22.193	1,4
41	Buriticupu	33.006	1,6
42	Buritirana	10.818	0,8
43	Cachoeira Grande	6.391	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 44

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
MARANHÃO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
44	(*) Cajapió	8.797	1,0
45	(*) Cajari	15.017	1,2
46	Campestre do Maranhão	10.031	0,6
47	(*) Cândido Mendes	16.205	1,6
48	(*) Cantanhede	14.308	1,2
49	Capinzal do Norte	10.265	0,8
50	(*) Carolina	29.936	1,6
51	(*) Carutapera	17.670	1,8
52	(*) Caxias	134.042	4,0
53	(*) Cedral	8.571	1,2
54	Central do Maranhão	5.612	0,6
55	Centro do Guilherme	6.053	0,6
56	Centro Novo do Maranhão	13.271	0,8
57	Chapadinha	62.391	2,4
58	Cidelândia	10.884	0,8
59	(*) Codó	102.818	3,6
60	Coelho Neto	43.505	1,8
61	(*) Colinas	32.232	2,0
62	Conceição do Lago-Açu	15.361	1,0
63	(*) Coroatá	55.557	2,6
64	(*) Cururupu	24.238	2,0
65	Davinópolis	12.812	0,8
66	(*) Dom Pedro	20.295	1,4
67	(*) Duque Bacelar	9.381	0,8
68	(*) Esperantinópolis	16.757	2,4
69	Estreito	21.802	1,2
70	Feira Nova do Maranhão	7.036	0,6
71	Fernando Falcão	4.317	0,6
72	Formosa da Serra Negra	8.623	0,6
73	Fortaleza dos Nogueiras	10.700	0,8
74	(*) Fortuna	16.150	1,2
75	(*) Godofredo Viana	9.042	1,4
76	Gonçalves Dias	17.165	1,2
77	(*) Governador Archer	8.876	1,0
78	Governador Edison Lobão	7.789	0,6
79	(*) Governador Eugênio Barros	11.791	1,4
80	Governador Luiz Rocha	8.502	0,6
81	Governador Newton Bello	11.203	0,8
82	Governador Nunes Freire	22.819	1,2
83	Graça Aranha	6.107	0,6
84	(*) Grajaú	41.232	2,4
85	(*) Guimarães	12.916	1,0
86	Humberto de Campos	17.975	1,2

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 45

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MARANHÃO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
87	(*) Icatu	18.797	1,4
88	Igarapé do Meio	9.317	0,6
89	(*) Igarapé Grande	10.881	1,2
90	Imperatriz	224.148	4,0
91	Itaipava do Grajaú	9.237	0,6
92	Itapecuru Mirim	53.506	2,2
93	Itinga do Maranhão	21.374	1,2
94	Jatobá	6.861	0,6
95	Jenipapo dos Vieiras	8.839	0,6
96	(*) João Lisboa	22.355	2,4
97	(*) Joselândia	13.950	1,2
98	Junco do Maranhão	5.665	0,6
99	(*) Lago da Pedra	39.636	2,2
100	(*) Lago do Junco	8.715	1,2
101	Lago dos Rodrigues	7.866	0,6
102	(*) Lago Verde	13.417	1,0
103	Lagoa do Mato	9.547	0,6
104	Lagoa Grande do Maranhão	9.574	0,6
105	Lajeado Novo	4.707	0,6
106	(*) Lima Campos	11.637	1,2
107	(*) Loreto	9.706	0,8
108	(*) Luís Domingues	7.979	0,8
109	Magalhães de Almeida	13.960	1,0
110	Maracaçumé	14.742	1,0
111	Marajá do Sena	7.701	0,6
112	Maranhãozinho	8.338	0,6
113	Mata Roma	10.789	0,8
114	Matinha	17.445	1,2
115	(*) Matões	23.573	1,4
116	Matões do Norte	5.408	0,6
117	Milagres do Maranhão	6.956	0,6
118	Mirador	19.282	1,2
119	Miranda do Norte	16.109	1,0
120	(*) Mirinzal	13.293	1,2
121	(*) Monção	22.679	1,4
122	(*) Montes Altos	9.824	1,2
123	(*) Morros	14.056	1,2
124	(*) Nina Rodrigues	7.689	0,8
125	Nova Colinas	3.392	0,6
126	Nova Iorque	4.460	0,6
127	Nova Olinda do Maranhão	16.792	1,0
128	(*) Olho d'Água das Cunhãs	20.856	1,4
129	Olinda Nova do Maranhão	11.909	0,8

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 46

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
MARANHÃO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
130	Paço do Lumiar	62.684	2,4
131	(*) Palmeirândia	16.022	1,2
132	Paraibano	21.091	1,2
133	(*) Parnarama	28.738	2,2
134	(*) Passagem Franca	15.931	1,4
135	(*) Pastos Bons	15.124	1,2
136	Paulino Neves	13.201	0,8
137	(*) Paulo Ramos	20.292	1,6
138	(*) Pedreiras	42.724	2,6
139	Pedro do Rosário	10.538	0,8
140	Penalva	33.073	1,6
141	Peri Mirim	18.214	1,2
142	Peritoró	14.957	1,0
143	(*) Pindaré Mirim	24.429	1,6
144	(*) Pinheiro	67.418	2,8
145	(*) Pio XII	23.044	1,4
146	Pirapemas	22.197	1,2
147	(*) Poção de Pedras	21.439	2,0
148	(*) Porto Franco	16.266	1,6
149	Porto Rico do Maranhão	7.316	0,6
150	(*) Presidente Dutra	37.720	2,2
151	Presidente Juscelino	8.162	0,6
152	Presidente Médici	4.795	0,6
153	Presidente Sarney	13.710	1,0
154	(*) Presidente Vargas	10.095	0,8
155	(*) Primeira Cruz	9.220	1,2
156	Raposa	16.956	1,0
157	(*) Riachão	18.958	1,6
158	Ribamar Fiquene	5.795	0,6
159	(*) Rosário	33.321	1,8
160	Sambaíba	6.357	0,6
161	Santa Filomena do Maranhão	3.544	0,6
162	(*) Santa Helena	27.576	2,0
163	Santa Inês	72.266	2,6
164	(*) Santa Luzia	55.334	3,4
165	(*) Santa Luzia do Paruá	19.940	2,0
166	Santa Quitéria do Maranhão	20.367	1,2
167	Santa Rita	19.999	1,2
168	Santana do Maranhão	5.970	0,6
169	Santo Amaro do Maranhão	9.743	0,6
170	(*) Santo Antônio dos Lopes	14.294	1,4
171	(*) São Benedito do Rio Preto	13.344	1,0
172	São Bento	31.582	1,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 47

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
MARANHÃO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
173	(*) São Bernardo	23.373	1,4
174	São Domingos do Azeitão	5.603	0,6
175	(*) São Domingos do Maranhão	34.913	1,8
176	São Félix de Balsas	5.173	0,6
177	São Francisco do Brejão	7.286	0,6
178	(*) São Francisco do Maranhão	11.903	1,0
179	(*) São João Batista	19.325	1,4
180	São João do Carú	14.790	1,0
181	São João do Paraíso	9.159	0,6
182	São João do Soter	12.286	0,8
183	(*) São João dos Patos	24.015	1,6
184	São José de Ribamar	100.999	3,0
185	São José dos Basílios	7.486	0,6
186	(*) São Luís Gonzaga do Maranhão	22.523	1,6
187	São Mateus do Maranhão	33.533	1,6
188	São Pedro da Água Branca	10.387	0,8
189	São Pedro dos Crentes	4.046	0,6
190	São Raimundo das Mangabeiras	15.752	1,0
191	São Raimundo do Doca Bezerra	5.918	0,6
192	São Roberto	3.592	0,6
193	(*) São Vicente Ferrer	17.018	1,4
194	Satubinha	7.274	0,6
195	Senador Alexandre Costa	8.911	0,6
196	Senador La Rocque	17.551	1,2
197	Serrano do Maranhão	15.442	1,0
198	Sítio Novo	19.595	1,2
199	Sucupira do Norte	10.667	0,8
200	Sucupira do Riachão	3.892	0,6
201	Tasso Fragoso	6.353	0,6
202	Timbiras	28.005	1,4
203	Timon	128.135	3,4
204	Trizidela do Vale	19.342	1,2
205	Tufilândia	5.228	0,6
206	(*) Tuntum	34.494	2,0
207	(*) Turiaçu	31.462	2,0
208	Turilândia	19.730	1,2
209	(*) Tutóia	40.694	2,0
210	(*) Urbano Santos	23.563	1,4
211	(*) Vargem Grande	30.595	1,8
212	Viana	51.846	2,2
213	Vila Nova dos Martírios	5.613	0,6
214	(*) Vitória do Mearim	28.712	2,6
215	(*) Vitorino Freire	29.077	1,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 48

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MARANHÃO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
216	(*) Zé Doca	42.740	2,4
	TOTAL - MARANHÃO	4.624.624	273,2

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 49

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MATO GROSSO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	Acorizal	6.797	0,6
2	(*) Água Boa	14.716	1,2
3	(*) Alta Floresta	37.374	2,4
4	(*) Alto Araguaia	11.326	1,0
5	Alto Boa Vista	3.668	0,6
6	Alto Garças	6.521	0,6
7	(*) Alto Paraguai	8.979	1,0
8	Alto Taquari	3.472	0,6
9	(*) Apiacás	5.578	1,0
10	Araguaiana	3.623	0,6
11	Araguainha	1.361	0,6
12	Araputanga	14.287	1,0
13	(*) Arenápolis	12.722	1,2
14	Aripuanã	13.962	1,0
15	(*) Barão de Melgaço	6.582	0,8
16	(*) Barra do Bugres	24.142	1,6
17	(*) Barra do Garças	47.861	2,2
18	Bom Jesus do Araguaia	3.717	0,6
19	Brasnorte	12.356	0,8
20	(*) Cáceres	79.271	3,2
21	(*) Campinápolis	12.406	1,4
22	Campo Novo do Parecis	18.947	1,2
23	Campo Verde	13.884	1,0
24	Campos de Júlio	1.902	0,6
25	Canabrava do Norte	8.027	0,6
26	Canarana	17.759	1,2
27	Carlinda	13.374	0,8
28	Castanheira	6.952	0,6
29	(*) Chapada dos Guimarães	15.778	1,2
30	Cláudia	9.804	0,6
31	(*) Cocalinho	5.254	1,0
32	(*) Colíder	27.594	1,6
33	Colniza	10.273	0,8
34	Comodoro	16.338	1,0
35	Confresa	24.007	1,4
36	Conquista d'Oeste	2.584	0,6
37	Cotriguaçu	6.329	0,6
38	Curvelândia	4.518	0,6
39	Denise	10.772	0,8
40	Diamantino	14.942	1,0
41	(*) Dom Aquino	8.050	0,8
42	Feliz Natal	4.084	0,6
43	Figueirópolis D'Oeste	4.085	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 50

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MATO GROSSO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
44	Gaúcha do Norte	3.328	0,6
45	General Carneiro	4.833	0,6
46	Glória D'Oeste	3.286	0,6
47	Guarantã do Norte	27.355	1,4
48 (*)	Guiratinga	11.942	1,2
49	Indiavaí	1.584	0,6
50	Itaúba	5.766	0,6
51 (*)	Itiquira	7.683	0,8
52 (*)	Jaciara	23.675	1,4
53	Jangada	7.520	0,6
54 (*)	Jauru	10.488	1,2
55 (*)	Juara	29.294	1,6
56 (*)	Juína	28.102	1,6
57	Juruena	5.943	0,6
58 (*)	Juscimeira	11.685	1,2
59	Lambari D'Oeste	4.468	0,6
60	Lucas do Rio Verde	16.340	1,0
61 (*)	Luciára	2.331	1,0
62	Marcelândia	14.911	1,0
63 (*)	Matupá	12.364	1,0
64 (*)	Mirassol d'Oeste	22.318	1,6
65	Nobres	16.615	1,0
66 (*)	Nortelândia	9.794	1,2
67	Nossa Senhora do Livramento	11.218	0,8
68	Nova Bandeirantes	6.952	0,6
69 (*)	Nova Brasilândia	5.063	1,4
70 (*)	Nova Canã da Norte	9.463	1,0
71	Nova Guarita	6.085	0,6
72	Nova Lacerda	3.474	0,6
73	Nova Marilândia	3.340	0,6
74	Nova Maringá	2.679	0,6
75	Nova Monte verde	7.239	0,6
76	Nova Mutum	13.079	0,8
77	Nova Nazaré	1.981	0,6
78	Nova Olímpia	15.504	1,0
79	Nova Santa Helena	3.219	0,6
80	Nova Ubiratã	4.612	0,6
81	Nova Xavantina	19.292	1,2
82 (*)	Novo Horizonte do Norte	3.225	1,0
83	Novo Mundo	3.913	0,6
84	Novo Santo Antônio	1.159	0,6
85 (*)	Novo São Joaquim	7.568	0,8
86 (*)	Paranaíta	6.858	1,2

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 51

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MATO GROSSO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
87	(*) Paranatinga	15.111	1,2
88	(*) Pedra Preta	13.912	1,2
89	(*) Peixoto de Azevedo	25.499	1,6
90	Planalto da Serra	2.556	0,6
91	Poconé	31.067	1,6
92	Pontal do Araguaia	3.530	0,6
93	Ponte Branca	2.598	0,6
94	Pontes e Lacerda	35.410	1,6
95	Porto Alegre do Norte	13.270	0,8
96	Porto dos Gaúchos	7.966	0,6
97	(*) Porto Esperidião	6.736	0,8
98	Porto Estrela	4.026	0,6
99	(*) Poxoréo	19.053	1,6
100	Primavera do Leste	29.294	1,4
101	Querência	5.615	0,6
102	Reserva do Cabaçal	2.363	0,6
103	Ribeirão Cascalheira	7.732	0,6
104	Ribeirãozinho	1.727	0,6
105	(*) Rio Branco	5.593	1,2
106	Rondolândia	3.156	0,6
107	Rondonópolis	159.083	4,0
108	(*) Rosário Oeste	14.043	1,4
109	(*) Salto do Céu	4.752	0,8
110	Santa Carmem	4.520	0,6
111	Santa Cruz do Xingu	1.100	0,6
112	Santa Rita do Trivelato	1.209	0,6
113	(*) Santa Terezinha	7.086	0,8
114	Santo Afonso	2.543	0,6
115	Santo Antônio do Leste	1.875	0,6
116	(*) Santo Antônio do Leverger	14.871	1,2
117	(*) São Félix do Araguaia	9.446	1,2
118	São José do Povo	3.368	0,6
119	(*) São José do Rio Claro	12.578	1,0
120	São José do Xingu	4.370	0,6
121	(*) São José dos Quatro Marcos	21.196	1,8
122	São Pedro da Cipa	3.841	0,6
123	Sapezal	4.715	0,6
124	Serra Nova Dourada	562	0,6
125	Sinop	75.816	2,6
126	Sorriso	35.423	1,6
127	Tabaporã	6.412	0,6
128	(*) Tangará da Serra	57.541	2,6
129	Tapurah	9.999	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 52

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MATO GROSSO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
130	(*) Terra Nova do Norte	15.295	1,2
131	Tesouro	3.152	0,6
132	(*) Torixoréu	5.473	0,8
133	União do Sul	3.678	0,6
134	Vale de São Domingos	3.671	0,6
135	Várzea Grande	221.073	4,0
136	(*) Vera	7.835	0,8
137	(*) Vila Bela da Santíssima Trindade	11.082	1,0
138	Vila Rica	17.111	1,2
TOTAL - MATO GROSSO		1.974.459	138,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 53

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
MATO GROSSO DO SUL

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	Água Clara	9.992	0,6
2	Alcinópolis	3.168	0,6
3	(*) Amambaí	29.699	1,6
4	Anastácio	22.728	1,2
5	Anaurilândia	6.954	0,6
6	(*) Angélica	7.565	0,8
7	(*) Antônio João	6.224	0,8
8	Aparecida do Taboado	17.958	1,2
9	(*) Aquidauana	41.007	2,0
10	(*) Aral Moreira	6.797	1,0
11	Bandeirantes	6.277	0,6
12	Bataguassu	15.521	1,0
13	Bataiporã	11.992	0,8
14	(*) Bela Vista	21.728	1,4
15	Bodoquena	7.123	0,6
16	(*) Bonito	14.997	1,2
17	Brasilândia	10.762	0,8
18	(*) Caarapó	20.020	1,4
19	Camapuã	17.456	1,2
20	Caracol	4.647	0,6
21	Cassilândia	20.806	1,2
22	Chapadão do Sul	10.320	0,8
23	Corguinho	2.973	0,6
24	Coronel Sapucaia	16.283	1,0
25	(*) Corumbá	90.435	3,2
26	Costa Rica	15.408	1,0
27	(*) Coxim	30.713	2,0
28	(*) Deodápolis	10.538	1,2
29	Dois Irmãos do Buriti	9.078	0,6
30	Douradina	4.610	0,6
31	Dourados	168.349	4,0
32	(*) Eldorado	9.627	1,2
33	(*) Fátima do Sul	19.164	1,4
34	(*) Glória de Dourados	9.767	1,2
35	Guia Lopes da Laguna	10.945	0,8
36	(*) Iguaçemi	12.881	1,2
37	Inocência	9.490	0,6
38	Itaporã	15.182	1,0
39	Itaquiraí	12.829	0,8
40	(*) Ivinhema	20.361	1,8
41	Japorã	4.608	0,6
42	Jaraguari	4.704	0,6
43	Jardim	21.869	1,2

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 54

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
MATO GROSSO DO SUL

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
44	Jateí	3.850	0,6
45	Juti	5.380	0,6
46	Ladário	12.643	0,8
47	Laguna Carapã	6.200	0,6
48	Maracaju	26.176	1,4
49	Miranda	21.195	1,2
50	(*) Mundo Novo	14.708	2,0
51	Naviraí	38.499	1,8
52	Nioaque	16.146	1,0
53	Nova Alvorada do Sul	5.852	0,6
54	Nova Andradina	37.995	1,8
55	Novo Horizonte do Sul	5.548	0,6
56	(*) Paranaíba	38.165	2,2
57	Paranhos	10.888	0,8
58	(*) Pedro Gomes	8.108	1,0
59	Ponta Porã	64.966	2,4
60	Porto Murtinho	10.444	0,8
61	(*) Ribas do Rio Pardo	14.791	1,2
62	(*) Rio Brilhante	21.236	1,4
63	Rio Negro	4.408	0,6
64	Rio Verde de Mato Grosso	19.425	1,2
65	Rochedo	3.988	0,6
66	Santa Rita do Pardo	7.097	0,6
67	São Gabriel do Oeste	16.599	1,0
68	Selvíria	7.016	0,6
69	(*) Sete Quedas	19.633	1,4
70	Sidrolândia	20.656	1,2
71	Sonora	10.699	0,8
72	(*) Tacuru	7.393	0,8
73	Taquarussu	3.449	0,6
74	Terenos	11.040	0,8
75	Três Lagoas	79.521	2,6
76	Vicentina	5.259	0,6
TOTAL - MATO GROSSO DO SUL		1.392.528	84,8

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 55

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MINAS GERAIS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	Abadia dos Dourados	6.351	0,6
2	Abaeté	22.994	1,2
3	(*) Abre Campo	12.260	1,2
4	Acaíaca	3.944	0,6
5	(*) Açucena	10.907	1,6
6	Água Boa	17.018	1,2
7	Água Comprida	2.316	0,6
8	Aguanil	3.294	0,6
9	Águas Formosas	17.510	1,2
10	(*) Águas Vermelhas	11.344	1,2
11	(*) Aimorés	23.575	1,6
12	Aiuruoca	6.388	0,6
13	Alagoa	2.816	0,6
14	Albertina	2.946	0,6
15	Além Paraíba	33.383	1,6
16	Alfenas	64.674	2,4
17	Alfredo Vasconcelos	5.106	0,6
18	(*) Almenara	31.039	2,2
19	(*) Alpercata	6.905	0,8
20	(*) Alpinópolis	16.422	1,4
21	(*) Alterosa	12.721	1,0
22	Alto Caparaó	4.029	0,6
23	Alto Jequitibá	7.605	0,6
24	(*) Alto Rio Doce	12.146	1,0
25	Alvarenga	4.961	0,6
26	Alvinópolis	14.859	1,0
27	Alvorada de Minas	3.354	0,6
28	Amparo do Serra	5.012	0,6
29	Andradas	30.704	1,6
30	(*) Andrelândia	12.680	1,0
31	Angelândia	5.813	0,6
32	Antônio Carlos	10.739	0,8
33	(*) Antônio Dias	9.480	0,8
34	Antônio Prado de Minas	1.683	0,6
35	Araçaí	2.322	0,6
36	Aracitaba	2.468	0,6
37	Araçuaí	36.082	1,6
38	(*) Araguari	99.343	3,2
39	Arantina	2.901	0,6
40	Araponga	7.041	0,6
41	Araporã	5.365	0,6
42	Arapuá	2.589	0,6
43	Araújos	6.515	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 56

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MINAS GERAIS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
44	Araxá	77.270	2,6
45	Arceburgo	8.015	0,6
46	Arcos	32.507	1,6
47 (*)	Areado	11.788	1,0
48	Argirita	3.134	0,6
49	Aricanduva	3.817	0,6
50	Arinos	17.327	1,2
51 (*)	Astolfo Dutra	11.206	1,0
52 (*)	Ataléia	14.430	1,2
53	Augusto de Lima	4.417	0,6
54 (*)	Baependi	16.961	1,2
55 (*)	Baldim	7.306	0,8
56 (*)	Bambuí	22.062	1,4
57	Bandeira	4.746	0,6
58	Bandeira do Sul	5.138	0,6
59	Barão de Cocais	24.783	1,4
60	Barão de Monte Alto	6.382	0,6
61 (*)	Barbacena	114.738	3,4
62 (*)	Barra Longa	7.542	0,8
63	Barroso	20.451	1,2
64	Bela Vista de Minas	10.530	0,8
65	Belmiro Braga	3.204	0,6
66	Belo Oriente	19.809	1,2
67	Belo Vale	6.873	0,6
68 (*)	Berilo	12.938	1,4
69	Berizal	3.123	0,6
70 (*)	Bertópolis	3.846	0,8
71	Betim	318.694	4,0
72	Bias Fortes	4.284	0,6
73	Bicas	12.285	0,8
74	Biquinhas	2.606	0,6
75	Boa Esperança	35.603	1,6
76	Bocaina de Minas	5.289	0,6
77 (*)	Bocaiúva	41.980	2,2
78	Bom Despacho	39.256	1,8
79	Bom Jardim de Minas	7.328	0,6
80	Bom Jesus da Penha	3.583	0,6
81	Bom Jesus do Amparo	4.840	0,6
82 (*)	Bom Jesus do Galho	14.837	1,2
83	Bom Repouso	11.623	0,8
84	Bom Sucesso	17.642	1,2
85 (*)	Bonfim	7.266	0,8
86 (*)	Bonfinópolis de Minas	6.034	1,2

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 57

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MINAS GERAIS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
87	Bonito de Minas	7.261	0,6
88	(*) Borda da Mata	12.874	1,2
89	Botelhos	15.305	1,0
90	Botumirim	6.255	0,6
91	Brás Pires	4.947	0,6
92	Brasilândia de Minas	10.315	0,8
93	(*) Brasília de Minas	27.287	2,0
94	Brasópolis	15.173	1,0
95	Braúnas	5.247	0,6
96	Brumadinho	26.693	1,4
97	Bueno Brandão	10.451	0,8
98	(*) Buenópolis	9.752	0,8
99	Bugre	3.800	0,6
100	Buritis	21.713	1,2
101	(*) Buritizeiro	22.495	1,4
102	Cabeceira Grande	5.630	0,6
103	(*) Cabo Verde	12.563	1,0
104	Cachoeira da Prata	3.751	0,6
105	Cachoeira de Minas	10.260	0,8
106	Cachoeira de Pajeú	9.548	0,6
107	Cachoeira Dourada	2.253	0,6
108	Caetanópolis	7.862	0,6
109	(*) Caeté	36.309	1,8
110	Caiana	3.894	0,6
111	Cajuri	3.762	0,6
112	(*) Caldas	13.558	1,0
113	Camacho	3.175	0,6
114	Camanducaia	17.408	1,2
115	Cambuí	22.506	1,2
116	Cambuquira	12.512	0,8
117	(*) Campanário	3.718	0,8
118	Campanha	14.984	1,0
119	Campestre	18.946	1,2
120	(*) Campina Verde	17.901	1,4
121	Campo Azul	3.051	0,6
122	(*) Campo Belo	49.325	2,2
123	Campo do Meio	11.020	0,8
124	Campo Florido	4.828	0,6
125	(*) Campos Altos	12.201	1,0
126	Campos Gerais	24.610	1,4
127	Cana Verde	5.652	0,6
128	Canaã	4.517	0,6
129	(*) Canápolis	9.598	1,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 58

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MINAS GERAIS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
130	(*) Candeias	14.517	1,2
131	Cantagalo	3.629	0,6
132	Caparaó	4.711	0,6
133	Capela Nova	5.043	0,6
134	Capelinha	31.106	1,6
135	Capetinga	7.394	0,6
136	Capim Branco	7.707	0,6
137	(*) Capinópolis	14.833	1,2
138	Capitão Andrade	4.404	0,6
139	Capitão Enéas	14.427	1,0
140	Capitolio	7.985	0,6
141	Caputira	8.462	0,6
142	Caraí	18.635	1,2
143	Caranaíba	3.725	0,6
144	Carandaí	22.274	1,2
145	(*) Carangola	31.713	2,0
146	(*) Caratinga	73.139	3,6
147	(*) Carbonita	10.054	0,8
148	Careaçu	5.638	0,6
149	(*) Carlos Chagas	23.633	1,4
150	Carmésia	2.164	0,6
151	Carmo da Cachoeira	11.226	0,8
152	Carmo da Mata	10.542	0,8
153	Carmo de Minas	12.241	0,8
154	Carmo do Cajuru	17.666	1,2
155	(*) Carmo do Paranaíba	29.658	1,6
156	Carmo do Rio Claro	19.245	1,2
157	Carmópolis de Minas	14.822	1,0
158	Carneirinho	8.448	0,6
159	Carrancas	3.717	0,6
160	Carvalhópolis	3.050	0,6
161	Carvalhos	4.765	0,6
162	Casa Grande	2.260	0,6
163	Cascalho Rico	2.072	0,6
164	Cássia	18.740	1,2
165	Cataguases	64.544	2,4
166	Catas Altas	4.148	0,6
167	Catas Altas da Noruega	3.414	0,6
168	Catuji	5.736	0,6
169	Catuti	4.897	0,6
170	(*) Caxambu	23.079	1,4
171	Cedro do Abaeté	1.188	0,6
172	Central de Minas	5.712	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 59

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MINAS GERAIS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
173	(*) Centralina	9.411	1,0
174	Chácara	4.832	0,6
175	Chalé	4.740	0,6
176	(*) Chapada do Norte	13.218	1,0
177	Chapada Gaúcha	5.265	0,6
178	Chiador	3.118	0,6
179	Cipotânea	6.669	0,6
180	Claraval	4.160	0,6
181	Claro dos Poções	6.802	0,6
182	Cláudio	22.518	1,2
183	Coimbra	6.653	0,6
184	(*) Coluna	7.881	0,8
185	Comendador Gomes	2.619	0,6
186	(*) Comercinho	10.093	0,8
187	Conceição da Aparecida	9.329	0,6
188	Conceição da Barra de Minas	4.185	0,6
189	(*) Conceição das Alagoas	16.767	1,2
190	Conceição das Pedras	2.746	0,6
191	Conceição de Ipanema	4.122	0,6
192	Conceição do Mato Dentro	19.260	1,2
193	Conceição do Pará	5.206	0,6
194	Conceição do Rio Verde	11.557	0,8
195	Conceição dos Ouros	8.357	0,6
196	Cônego Marinho	6.422	0,6
197	Confins	4.680	0,6
198	Congonhal	8.422	0,6
199	(*) Congonhas	42.522	2,0
200	Congonhas do Norte	4.998	0,6
201	Conquista	6.174	0,6
202	Conselheiro Lafaiete	98.442	3,0
203	(*) Conselheiro Pena	21.079	1,8
204	Consolação	1.846	0,6
205	Contagem	529.805	4,0
206	(*) Coqueiral	8.009	0,8
207	(*) Coração de Jesus	27.148	1,6
208	Cordisburgo	9.212	0,6
209	Cordislândia	3.350	0,6
210	Corinto	24.392	1,4
211	(*) Coroaci	9.448	0,8
212	Coromandel	27.206	1,4
213	(*) Coronel Fabriciano	96.853	3,2
214	Coronel Murta	10.079	0,6
215	Coronel Pacheco	2.822	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 60

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MINAS GERAIS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
216	Coronel Xavier Chaves	3.277	0,6
217	Córrego Danta	3.392	0,6
218	Córrego do Bom Jesus	3.969	0,6
219	Córrego Fundo	5.022	0,6
220	Córrego Novo	3.374	0,6
221	Couto de Magalhães de Minas	4.395	0,6
222	Crisólita	5.248	0,6
223 (*)	Cristais	9.432	0,8
224	Cristália	5.060	0,6
225	Cristiano Otoni	5.044	0,6
226	Cristina	12.774	0,8
227	Crucilândia	3.933	0,6
228	Cruzeiro da Fortaleza	3.370	0,6
229	Cruzília	14.477	1,0
230	Cuparaque	3.992	0,6
231	Curral de Dentro	5.373	0,6
232 (*)	Curvelo	69.614	2,6
233	Datas	5.520	0,6
234	Delfim Moreira	7.980	0,6
235	Delfinópolis	5.973	0,6
236	Delta	5.497	0,6
237	Descoberto	4.819	0,6
238	Desterro de Entre Rios	6.701	0,6
239	Desterro do Melo	3.057	0,6
240 (*)	Diamantina	42.902	2,0
241	Diogo de Vasconcelos	3.636	0,6
242 (*)	Dionísio	8.458	0,8
243	Divinésia	3.270	0,6
244	Divino	17.973	1,2
245	Divino das Laranjeiras	4.697	0,6
246	Divinolândia de Minas	7.038	0,6
247	Divinópolis	189.294	4,0
248	Divisa Alegre	4.485	0,6
249	Divisa Nova	5.438	0,6
250	Divisópolis	5.926	0,6
251	Dom Bosco	3.722	0,6
252	Dom Cavati	5.364	0,6
253	Dom Joaquim	5.078	0,6
254 (*)	Dom Silvério	4.926	0,8
255	Dom Viçoso	3.390	0,6
256	Dona Euzébia	5.614	0,6
257	Dores de Campos	8.490	0,6
258	Dores de Guanhães	5.338	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 61

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MINAS GERAIS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
259	(*) Dores do Indaiá	15.300	1,2
260	Dores do Turvo	4.401	0,6
261	Doresópolis	1.490	0,6
262	Douradoquara	1.741	0,6
263	Durandé	7.062	0,6
264	Elói Mendes	21.023	1,2
265	(*) Engenheiro Caldas	8.537	0,8
266	Engenheiro Navarro	6.274	0,6
267	Entre Folhas	4.918	0,6
268	(*) Entre Rios de Minas	13.341	1,0
269	(*) Ervália	15.868	1,2
270	Esmeraldas	37.221	1,6
271	Espera Feliz	17.874	1,2
272	(*) Espinosa	32.853	2,0
273	Espírito Santo do Dourado	4.137	0,6
274	Estiva	10.369	0,8
275	Estrela Dalva	3.054	0,6
276	Estrela do Indaiá	3.514	0,6
277	(*) Estrela do Sul	6.964	0,8
278	(*) Eugenópolis	9.557	0,8
279	Ewbank da Câmara	3.578	0,6
280	Extrema	20.736	1,2
281	Fama	2.327	0,6
282	Faria Lemos	3.838	0,6
283	Felício dos Santos	5.124	0,6
284	Felisburgo	8.019	0,6
285	Felixlândia	12.135	0,8
286	Fernandes Tourinho	2.672	0,6
287	(*) Ferros	11.336	1,2
288	Fervedouro	9.266	0,6
289	Florestal	5.558	0,6
290	(*) Formiga	62.092	2,6
291	Formoso	5.766	0,6
292	Fortaleza de Minas	3.658	0,6
293	Fortuna de Minas	2.258	0,6
294	(*) Francisco Badaró	10.457	1,2
295	Francisco Dumont	4.441	0,6
296	(*) Francisco Sá	22.484	1,4
297	Franciscópolis	6.286	0,6
298	Frei Gaspar	6.238	0,6
299	(*) Frei Inocêncio	8.882	0,8
300	Frei Lagonegro	2.846	0,6
301	Fronteira	8.702	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 62

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MINAS GERAIS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
302	Fronteira dos Vales	5.146	0,6
303	Fruta de Leite	7.092	0,6
304	Frutal	50.103	2,0
305	Funilândia	3.095	0,6
306 (*)	Galiléia	6.811	1,2
307	Gameleiras	4.678	0,6
308	Glaucilândia	2.530	0,6
309	Goiabeira	2.449	0,6
310	Goianá	3.378	0,6
311	Gonçalves	3.279	0,6
312	Gonzaga	5.274	0,6
313	Gouvêa	11.287	0,8
314	Governador Valadares	231.875	4,0
315 (*)	Grão Mogol	14.561	1,4
316	Grupiara	1.599	0,6
317	Guanhães	27.613	1,4
318	Guapé	14.565	1,0
319	Guaraciaba	10.247	0,8
320	Guaracama	4.221	0,6
321	Guaranésia	19.237	1,2
322 (*)	Guarani	8.202	0,8
323	Guarará	4.456	0,6
324	Guarda-Mor	6.989	0,6
325	Guaxupé	47.528	2,0
326	Guidoval	7.261	0,6
327	Guimaránia	5.789	0,6
328 (*)	Guiricema	8.724	0,8
329 (*)	Gurinhatã	6.579	0,8
330	Heliodora	5.678	0,6
331 (*)	Iapu	8.830	1,0
332	Ibertioga	4.953	0,6
333	Ibiá	21.675	1,2
334	Ibiaí	6.962	0,6
335	Ibiracatu	5.732	0,6
336	Ibiraci	8.218	0,6
337	Ibirité	132.030	3,6
338	Ibitiúra de Minas	2.985	0,6
339	Ibituruna	2.810	0,6
340	Icaraí de Minas	7.674	0,6
341 (*)	Igarapé	19.637	1,6
342	Igaratinga	7.499	0,6
343	Iguatama	9.118	0,6
344	Ijaci	5.348	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 63

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MINAS GERAIS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
345	Ilicínea	10.778	0,8
346	Imbé de Minas	4.734	0,6
347	Inconfidentes	6.386	0,6
348	Indaiabira	6.864	0,6
349	Indianópolis	6.024	0,6
350	Ingaí	2.444	0,6
351	(*) Inhapim	24.846	1,8
352	Inhaúma	4.636	0,6
353	Inimutaba	5.197	0,6
354	Ipaba	14.696	1,0
355	(*) Ipanema	16.476	1,2
356	Ipatinga	209.660	4,0
357	Ipiacu	3.649	0,6
358	Ipuíuna	9.203	0,6
359	Iraí de Minas	5.234	0,6
360	Itabira	104.426	3,2
361	(*) Itabirinha de Mantena	8.869	1,0
362	Itabirito	38.644	1,8
363	Itacambira	4.434	0,6
364	(*) Itacarambi	16.287	1,2
365	(*) Itaguara	11.665	1,0
366	(*) Itaipé	10.295	1,0
367	Itajubá	83.357	2,8
368	(*) Itamarandiba	28.116	1,6
369	Itamarati de Minas	3.531	0,6
370	(*) Itambacuri	23.422	1,4
371	Itambé do Mato Dentro	2.392	0,6
372	Itamogi	10.238	0,8
373	Itamonte	12.357	0,8
374	Itanhandu	13.499	0,8
375	(*) Itanhomi	10.926	1,4
376	(*) Itaobim	22.621	1,4
377	(*) Itapagipe	11.415	1,0
378	(*) Itapecerica	21.766	1,4
379	Itapeva	7.095	0,6
380	Itatiaiuçu	9.124	0,6
381	Itaú de Minas	13.654	1,0
382	Itaúna	73.848	2,6
383	Itaverava	6.818	0,6
384	(*) Itinga	15.162	1,4
385	Itueta	5.477	0,6
386	(*) Ituiutaba	91.375	3,2
387	Itumirim	6.611	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 64

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MINAS GERAIS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
388	(*) Iturama	27.102	2,4
389	Itutinga	4.159	0,6
390	(*) Jaboticatubas	12.260	1,0
391	(*) Jacinto	11.708	1,0
392	Jacuí	7.866	0,6
393	(*) Jacutinga	14.718	1,2
394	Jaguaraçu	2.377	0,6
395	Jaíba	25.525	1,4
396	Jampruca	5.073	0,6
397	Janaúba	63.007	2,4
398	(*) Januária	63.155	3,0
399	Japaraíba	3.609	0,6
400	Japonvar	6.211	0,6
401	Jeceaba	5.574	0,6
402	Jenipapo de Minas	7.098	0,6
403	(*) Jequeri	12.574	1,2
404	(*) Jequitaí	7.519	0,8
405	Jequitibá	5.373	0,6
406	(*) Jequitinhonha	24.426	1,6
407	Jesuânia	4.784	0,6
408	(*) Joaíma	15.507	1,2
409	Joanésia	6.157	0,6
410	João Monlevade	64.248	2,4
411	(*) João Pinheiro	38.580	2,2
412	Joaquim Felício	3.721	0,6
413	Jordânia	10.508	0,8
414	José Gonçalves de Minas	4.408	0,6
415	José Raydan	3.828	0,6
416	Josenópolis	4.246	0,6
417	Juatuba	13.621	1,0
418	Juiz de Fora	458.417	4,0
419	Juramento	3.739	0,6
420	Juruáia	7.212	0,6
421	Juvenília	7.353	0,6
422	Ladainha	14.201	1,0
423	(*) Lagamar	7.872	0,8
424	Lagoa da Prata	37.766	1,8
425	Lagoa dos Patos	4.919	0,6
426	Lagoa Dourada	12.022	0,8
427	(*) Lagoa Formosa	15.710	1,2
428	Lagoa Grande	7.566	0,6
429	Lagoa Santa	33.738	1,6
430	(*) Lajinha	14.994	1,2

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 65

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MINAS GERAIS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
431	Lambari	18.926	1,2
432	Lamim	3.440	0,6
433	Laranjal	5.803	0,6
434	Lassance	5.801	0,6
435	Lavras	80.012	2,6
436	Leandro Ferreira	3.187	0,6
437	Leme do Prado	4.460	0,6
438	Leopoldina	47.456	2,0
439	Liberdade	5.921	0,6
440 (*)	Lima Duarte	15.081	1,2
441	Limeira do Oeste	5.998	0,6
442	Lontra	7.644	0,6
443	Luisburgo	5.322	0,6
444	Luislândia	4.815	0,6
445	Luminárias	5.646	0,6
446	Luz	17.638	1,2
447	Machacalis	6.658	0,6
448	Machado	33.450	1,6
449	Madre de Deus de Minas	4.700	0,6
450 (*)	Malacacheta	17.221	1,8
451	Mamonas	5.989	0,6
452 (*)	Manga	22.691	1,8
453 (*)	Manhuaçu	59.842	2,6
454 (*)	Manhumirim	17.496	1,4
455 (*)	Mantena	26.328	2,0
456	Mar de Espanha	10.620	0,8
457	Maravilhas	6.613	0,6
458	Maria da Fé	15.008	1,0
459	Mariana	41.878	1,8
460	Marilac	4.330	0,6
461	Mário Campos	8.988	0,6
462	Maripá de Minas	2.743	0,6
463	Marliéria	4.138	0,6
464	Marmelópolis	3.499	0,6
465 (*)	Martinho Campos	10.389	1,0
466	Martins Soares	4.194	0,6
467	Mata Verde	6.980	0,6
468	Materlândia	4.999	0,6
469 (*)	Mateus Leme	22.727	1,4
470	Mathias Lobato	3.761	0,6
471	Matias Barbosa	13.541	0,8
472 (*)	Matias Cardoso	8.825	0,8
473	Matipó	14.581	1,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 66

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MINAS GERAIS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
474	(*) Mato Verde	12.039	1,2
475	Matozinhos	29.310	1,4
476	Matutina	4.021	0,6
477	Medeiros	2.980	0,6
478	(*) Medina	19.744	1,6
479	(*) Mendes Pimentel	6.042	1,0
480	(*) Mercês	9.943	0,8
481	(*) Mesquita	6.058	1,2
482	(*) Minas Novas	28.598	1,6
483	Minduri	4.114	0,6
484	(*) Mirabela	9.853	1,2
485	(*) Miradouro	8.599	0,8
486	(*) Miraí	15.128	1,2
487	Miravânia	3.945	0,6
488	Moeda	4.575	0,6
489	Moema	6.444	0,6
490	Monjolos	2.461	0,6
491	Monsenhor Paulo	6.177	0,6
492	(*) Montalvânia	16.101	1,4
493	Monte Alegre de Minas	19.140	1,2
494	(*) Monte Azul	22.700	2,0
495	(*) Monte Belo	11.850	1,0
496	Monte Carmelo	43.821	1,8
497	Monte Formoso	4.235	0,6
498	(*) Monte Santo de Minas	20.611	1,4
499	Monte Sião	20.326	1,2
500	Montes Claros	290.609	4,0
501	Montezuma	6.898	0,6
502	Morada Nova de Minas	6.821	0,6
503	Morro da Garça	2.704	0,6
504	Morro do Pilar	3.963	0,6
505	Munhoz	6.766	0,6
506	(*) Muriaé	88.412	3,0
507	Mutum	24.472	1,4
508	Muzambinho	19.803	1,2
509	Nacip Raydan	3.314	0,6
510	(*) Nanuque	39.141	2,0
511	Naque	5.064	0,6
512	Natalândia	2.726	0,6
513	Natércia	4.468	0,6
514	Nazareno	7.455	0,6
515	Nepomuceno	25.794	1,4
516	Ninheira	8.002	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 67

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MINAS GERAIS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
517	Nova Belém	4.320	0,6
518	Nova Era	17.224	1,2
519	Nova Lima	62.477	2,4
520	Nova Módica	3.906	0,6
521 (*)	Nova Ponte	7.566	1,0
522	Nova Porteirinha	6.433	0,6
523	Nova Resende	13.935	1,0
524	Nova Serrana	30.148	1,4
525	Nova União	5.335	0,6
526 (*)	Novo Cruzeiro	25.193	1,6
527	Novo Oriente de Minas	8.280	0,6
528	Novorizonte	3.968	0,6
529	Olaria	2.027	0,6
530	Olhos-D'Água	3.969	0,6
531	Olímpio Noronha	2.241	0,6
532	Oliveira	38.450	1,8
533	Oliveira Fortes	2.341	0,6
534	Onça de Pitangui	2.517	0,6
535	Oratórios	4.454	0,6
536	Orizânia	5.888	0,6
537	Ouro Branco	32.667	1,6
538 (*)	Ouro Fino	26.858	1,6
539 (*)	Ouro Preto	60.919	2,6
540 (*)	Ouro Verde de Minas	9.580	0,8
541	Padre Carvalho	5.146	0,6
542	Padre Paraíso	17.021	1,2
543	Pai Pedro	5.039	0,6
544	Paineiras	4.685	0,6
545	Pains	9.803	0,6
546	Paiva	1.692	0,6
547	Palma	6.956	0,6
548	Palmópolis	7.617	0,6
549	Papagaios	14.186	1,0
550	Pará de Minas	75.227	2,6
551	Paracatu	74.637	2,6
552	Paraguaçu	19.543	1,2
553	Paraisópolis	17.927	1,2
554	Paraopeba	20.427	1,2
555	Passa Quatro	14.783	1,0
556 (*)	Passa Tempo	7.963	0,8
557	Passa Vinte	2.096	0,6
558	Passabém	2.084	0,6
559	Passos	100.700	3,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 68

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MINAS GERAIS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
560	Patis	3.973	0,6
561	Patos de Minas	121.325	3,4
562	Patrocínio	75.110	2,6
563	Patrocínio do Muriaé	4.808	0,6
564	(*) Paula Cândido	9.868	0,8
565	Paulistas	4.753	0,6
566	(*) Pavão	12.824	1,0
567	Peçanha	17.668	1,2
568	Pedra Azul	24.133	1,4
569	Pedra Bonita	5.094	0,6
570	Pedra do Anta	3.644	0,6
571	Pedra do Indaiá	3.506	0,6
572	Pedra Dourada	1.737	0,6
573	Pedralva	12.012	0,8
574	Pedras de Maria da Cruz	7.075	0,6
575	Pedrinópolis	5.675	0,6
576	Pedro Leopoldo	51.927	2,2
577	Pedro Teixeira	1.701	0,6
578	Pequeri	3.004	0,6
579	Pequi	3.795	0,6
580	Perdigão	5.304	0,6
581	Perdizes	10.394	0,8
582	Perdões	19.500	1,2
583	Periquito	6.911	0,6
584	Pescador	4.457	0,6
585	Piau	3.107	0,6
586	Piedade de Caratinga	4.922	0,6
587	Piedade de Ponte Nova	3.714	0,6
588	Piedade do Rio Grande	4.892	0,6
589	Piedade dos Gerais	3.697	0,6
590	Pimenta	8.139	0,6
591	Pingo D'Água	3.430	0,6
592	Pintópolis	5.752	0,6
593	Piracema	6.535	0,6
594	Pirajuba	2.680	0,6
595	Piranga	17.655	1,2
596	Piranguçu	4.854	0,6
597	Piranguinho	6.796	0,6
598	Pirapetinga	11.732	0,8
599	Pirapora	50.694	2,0
600	Piraúba	11.363	0,8
601	Pitangui	24.313	1,4
602	Piumhi	29.388	1,4

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 69

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MINAS GERAIS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
603	Planura	8.826	0,6
604	Poço Fundo	14.246	1,0
605	Poços de Caldas	132.156	3,6
606 (*)	Pocrane	9.430	0,8
607	Pompéu	25.502	1,4
608 (*)	Ponte Nova	56.568	2,4
609	Ponto Chique	2.977	0,6
610	Ponto dos Volantes	9.898	0,6
611 (*)	Porteirinha	33.644	2,2
612 (*)	Porto Firme	9.586	0,8
613 (*)	Poté	14.916	1,2
614	Pouso Alegre	102.189	3,2
615	Pouso Alto	7.038	0,6
616	Prados	7.582	0,6
617 (*)	Prata	19.728	1,4
618 (*)	Pratápolis	9.278	0,8
619	Pratinha	2.957	0,6
620	Presidente Bernardes	5.065	0,6
621	Presidente Juscelino	4.614	0,6
622	Presidente Kubitschek	2.339	0,6
623 (*)	Presidente Olegário	17.302	1,6
624	Prudente de Moraes	8.810	0,6
625	Quartel Geral	3.210	0,6
626	Queluzita	2.061	0,6
627	Raposos	15.203	1,0
628 (*)	Raul Soares	24.539	1,6
629	Recreio	10.715	0,8
630	Reduto	4.798	0,6
631 (*)	Resende Costa	9.885	0,8
632 (*)	Resplendor	17.257	1,4
633 (*)	Ressaquinha	4.478	0,8
634	Riachinho	8.658	0,6
635	Riacho dos Machados	10.998	0,8
636	Ribeirão das Neves	243.917	4,0
637	Ribeirão Vermelho	3.542	0,6
638	Rio Acima	8.237	0,6
639 (*)	Rio Casca	14.761	1,2
640 (*)	Rio do Prado	5.312	1,0
641	Rio Doce	2.182	0,6
642	Rio Espera	6.553	0,6
643	Rio Manso	3.916	0,6
644 (*)	Rio Novo	8.812	1,0
645 (*)	Rio Paranaíba	11.913	1,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 70

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MINAS GERAIS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
646	(*) Rio Pardo de Minas	26.166	2,2
647	Rio Piracicaba	14.699	1,0
648	(*) Rio Pomba	16.173	1,2
649	(*) Rio Preto	4.755	0,8
650	Rio Vermelho	14.004	1,0
651	Ritápolis	5.559	0,6
652	Rocchedo de Minas	2.104	0,6
653	Rodeiro	4.693	0,6
654	Romaria	3.476	0,6
655	Rosário da Limeira	3.540	0,6
656	(*) Rubelita	8.148	0,8
657	(*) Rubim	9.090	1,0
658	Sabará	110.063	3,2
659	(*) Sabinópolis	16.563	1,2
660	(*) Sacramento	20.997	1,4
661	(*) Salinas	34.161	2,4
662	Salto da Divisa	6.807	0,6
663	Santa Bárbara	24.038	1,4
664	Santa Bárbara do Leste	6.782	0,6
665	Santa Bárbara do Monte Verde	2.619	0,6
666	Santa Bárbara do Tugúrio	4.281	0,6
667	Santa Cruz de Minas	7.152	0,6
668	Santa Cruz de Salinas	4.337	0,6
669	Santa Cruz do Escalvado	5.121	0,6
670	Santa Efigênia de Minas	4.463	0,6
671	Santa Fé de Minas	3.679	0,6
672	Santa Helena de Minas	4.600	0,6
673	Santa Juliana	11.399	0,8
674	Santa Luzia	168.103	4,0
675	Santa Margarida	14.000	1,0
676	Santa Maria de Itabira	10.196	0,8
677	Santa Maria do Salto	4.626	0,6
678	(*) Santa Maria do Suaçuí	14.816	1,2
679	Santa Rita de Caldas	9.837	0,6
680	Santa Rita de Ibitipoca	3.453	0,6
681	Santa Rita de Jacutinga	5.263	0,6
682	Santa Rita de Minas	4.131	0,6
683	Santa Rita do Itueto	5.931	0,6
684	Santa Rita do Sapucaí	32.078	1,6
685	Santa Rosa da Serra	2.924	0,6
686	Santa Vitória	17.096	1,2
687	Santana da Vargem	7.359	0,6
688	Santana de Cataguases	2.972	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 71

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MINAS GERAIS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
689	(*) Santana de Pirapama	7.853	0,8
690	Santana do Deserto	2.952	0,6
691	Santana do Garambéu	1.939	0,6
692	Santana do Jacaré	4.694	0,6
693	(*) Santana do Manhuaçu	7.330	0,8
694	Santana do Paraíso	17.319	1,2
695	Santana do Riacho	3.679	0,6
696	Santana dos Montes	3.998	0,6
697	Santo Antônio do Amparo	17.146	1,2
698	Santo Antônio do Aventureiro	3.436	0,6
699	Santo Antônio do Gramá	4.496	0,6
700	Santo Antônio do Itambé	4.899	0,6
701	(*) Santo Antônio do Jacinto	10.243	1,0
702	Santo Antônio do Monte	22.401	1,2
703	Santo Antônio do Retiro	6.025	0,6
704	Santo Antônio do Rio Abaixo	1.610	0,6
705	Santo Hipólito	3.655	0,6
706	Santos Dumont	46.366	2,0
707	São Bento Abade	3.289	0,6
708	São Brás do Suaçuí	3.262	0,6
709	São Domingos das Dores	4.263	0,6
710	São Domingos do Prata	17.119	1,2
711	São Félix de Minas	3.110	0,6
712	(*) São Francisco	55.316	2,6
713	São Francisco de Paula	6.285	0,6
714	São Francisco de Sales	5.357	0,6
715	São Francisco do Glória	5.106	0,6
716	São Geraldo	6.815	0,6
717	São Geraldo da Piedade	4.945	0,6
718	São Geraldo do Baixio	2.445	0,6
719	(*) São Gonçalo do Abaeté	4.771	1,0
720	São Gonçalo do Pará	8.160	0,6
721	(*) São Gonçalo do Rio Abaixo	8.858	0,8
722	São Gonçalo do Rio Preto	3.218	0,6
723	São Gonçalo do Sapucaí	21.512	1,2
724	São Gotardo	24.621	1,4
725	São João Batista do Glória	5.274	0,6
726	São João da Lagoa	4.360	0,6
727	São João da Mata	2.730	0,6
728	(*) São João da Ponte	22.847	1,6
729	São João das Missões	7.121	0,6
730	(*) São João del Rei	78.286	2,8
731	São João do Manhuaçu	8.422	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 72

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MINAS GERAIS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
732	São João do Manteninha	4.466	0,6
733 (*)	São João do Oriente	8.419	1,0
734	São João do Pacuí	3.834	0,6
735 (*)	São João do Paraíso	18.362	1,4
736 (*)	São João Evangelista	15.041	1,2
737	São João Nepomuceno	25.643	1,4
738	São Joaquim de Bicas	14.434	1,0
739	São José da Barra	5.700	0,6
740	São José da Lapa	13.504	0,8
741	São José da Safira	3.640	0,6
742	São José da Varginha	3.223	0,6
743	São José do Alegre	3.403	0,6
744	São José do Divino	3.647	0,6
745	São José do Goiabal	6.008	0,6
746 (*)	São José do Jacuri	6.079	0,8
747	São José do Mantimento	2.273	0,6
748 (*)	São Lourenço	37.003	1,8
749	São Miguel do Anta	6.769	0,6
750	São Pedro da União	5.129	0,6
751	São Pedro do Suaçuí	7.102	0,6
752 (*)	São Pedro dos Ferros	8.734	0,8
753 (*)	São Romão	7.424	1,0
754	São Roque de Minas	6.114	0,6
755	São Sebastião da Bela Vista	4.591	0,6
756	São Sebastião da Vargem Alegre	2.577	0,6
757	São Sebastião do Anta	3.793	0,6
758	São Sebastião do Maranhão	10.999	0,8
759	São Sebastião do Oeste	4.359	0,6
760	São Sebastião do Paraíso	58.835	2,2
761	São Sebastião do Rio Preto	1.467	0,6
762	São Sebastião do Rio Verde	2.099	0,6
763	São Thomé das Letras	5.781	0,6
764 (*)	São Tiago	9.879	0,8
765 (*)	São Tomás de Aquino	6.053	0,8
766	São Vicente de Minas	5.979	0,6
767	Sapucaí-Mirim	5.392	0,6
768	Sardoá	4.351	0,6
769	Sarzedo	15.551	1,0
770	Sem-Peixe	3.200	0,6
771	Senador Amaral	5.284	0,6
772	Senador Cortes	1.998	0,6
773	Senador Firmino	6.623	0,6
774	Senador José Bento	1.958	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 73

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MINAS GERAIS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
775	Senador Modestino Gonçalves	5.397	0,6
776	Senhora de Oliveira	4.900	0,6
777	Senhora do Porto	3.812	0,6
778	Senhora dos Remédios	9.887	0,6
779	Sericita	6.518	0,6
780	Seritinga	1.757	0,6
781	Serra Azul de Minas	4.170	0,6
782	Serra da Saudade	825	0,6
783	Serra do Salitre	11.158	0,8
784 (*)	Serra dos Aimorés	8.048	0,8
785	Serranía	7.593	0,6
786	Serranópolis de Minas	3.927	0,6
787	Serranos	2.197	0,6
788	Serro	21.215	1,2
789	Sete Lagoas	187.911	4,0
790	Setubinha	8.011	0,6
791	Silveirânia	1.993	0,6
792	Silvianópolis	5.195	0,6
793	Simão Pereira	2.072	0,6
794	Simonésia	17.299	1,2
795	Sobrália	5.919	0,6
796	Soledade de Minas	5.379	0,6
797	Tabuleiro	4.496	0,6
798 (*)	Taiobeiras	21.334	1,4
799	Taparuba	3.051	0,6
800	Tapira	3.472	0,6
801	Tapiraí	1.771	0,6
802	Taquaraçu de Minas	3.331	0,6
803 (*)	Tarumirim	14.917	1,4
804 (*)	Teixeiras	11.101	1,0
805 (*)	Teófilo Otoni	123.541	3,8
806	Timóteo	71.845	2,6
807 (*)	Tiradentes	5.792	0,8
808	Tiros	11.435	0,8
809	Tocantins	15.612	1,0
810	Tocos do Moji	3.810	0,6
811	Toledo	5.532	0,6
812	Tombos	10.796	0,8
813	Três Corações	63.446	2,4
814	Três Marias	26.447	1,4
815 (*)	Três Pontas	49.236	2,2
816	Tumiritinga	5.296	0,6
817 (*)	Tupaciguara	20.298	1,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 74

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

MINAS GERAIS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
818	Turmalina	17.475	1,2
819	Turvolândia	3.755	0,6
820	Ubá	84.632	2,8
821 (*)	Ubáí	10.488	1,0
822	Ubaporanga	12.110	0,8
823	Uberaba	254.520	4,0
824	Uberlândia	502.416	4,0
825	Umburatiba	2.990	0,6
826 (*)	Unaí	67.909	3,0
827	União de Minas	4.500	0,6
828	Uruana de Minas	3.167	0,6
829 (*)	Urucânia	8.797	0,8
830 (*)	Urucuia	7.297	0,8
831	Vargem Alegre	5.603	0,6
832	Vargem Bonita	1.985	0,6
833	Vargem Grande do Rio Pardo	3.830	0,6
834	Varginha	110.879	3,2
835	Varjão de Minas	3.205	0,6
836	Várzea da Palma	32.854	1,6
837 (*)	Varzelândia	17.323	1,4
838	Vazante	19.134	1,2
839	Verdelândia	7.073	0,6
840	Veredinha	5.746	0,6
841	Veríssimo	3.301	0,6
842	Vermelho Novo	4.160	0,6
843	Vespasiano	66.855	2,4
844	Viçosa	63.014	2,4
845	Vieiras	4.124	0,6
846	Virgem da Lapa	13.623	1,0
847	Virgínia	8.400	0,6
848	Virginópolis	10.398	0,8
849	Virgolândia	5.949	0,6
850	Visconde do Rio Branco	33.390	1,6
851	Volta Grande	4.834	0,6
852	Wenceslau Braz	2.162	0,6
TOTAL - MINAS GERAIS		15.338.135	850,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 75

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PARÁ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	Abaetetuba	112.683	3,2
2	Abel Figueiredo	5.822	0,6
3	(*) Acará	64.347	2,6
4	Afuá	27.708	1,4
5	Água Azul do Norte	28.585	1,4
6	(*) Alenquer	40.149	2,4
7	(*) Almeirim	38.195	2,2
8	(*) Altamira	88.146	4,0
9	Anajás	16.627	1,0
10	Ananindeua	419.754	4,0
11	Anapu	9.142	0,6
12	(*) Augusto Corrêa	26.696	1,6
13	Aurora do Pará	17.496	1,2
14	Aveiro	17.094	1,2
15	(*) Bagre	8.804	1,0
16	Baião	20.578	1,2
17	Bannach	3.118	0,6
18	Barcarena	60.708	2,2
19	Belterra	10.329	0,8
20	(*) Benevides	35.633	2,2
21	(*) Bom Jesus do Tocantins	9.300	1,4
22	(*) Bonito	11.531	1,0
23	(*) Bragança	88.824	3,4
24	Brasil Novo	15.934	1,0
25	(*) Brejo Grande do Araguaia	6.673	1,2
26	Breu Branco	26.787	1,4
27	Breves	78.903	2,6
28	Bujaru	23.867	1,4
29	Cachoeira do Arari	22.773	1,2
30	Cachoeira do Piriá	8.527	0,6
31	(*) Cametá	93.844	3,2
32	Canaã dos Carajás	14.110	1,0
33	Capanema	56.330	2,2
34	(*) Capitão Poço	38.058	2,0
35	Castanhal	130.866	3,6
36	(*) Chaves	12.497	1,2
37	(*) Colares	9.509	0,8
38	(*) Conceição do Araguaia	47.245	2,8
39	Concórdia do Pará	20.911	1,2
40	Cumaru do Norte	2.910	0,6
41	(*) Curionópolis	21.072	2,2
42	Currnalinho	19.958	1,2
43	Curuá	7.425	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 76

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PARÁ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
44	Curuçá	25.842	1,4
45	Dom Eliseu	48.991	2,0
46	Eldorado dos Carajás	24.363	1,4
47 (*)	Faro	7.922	1,2
48	Floresta do Araguaia	14.441	1,0
49	Garrafão do Norte	25.890	1,4
50	Goiânia do Pará	27.659	1,4
51	Gurupá	22.181	1,2
52	Igarapé-Açu	34.420	1,6
53	Igarapé-Miri	52.521	2,2
54	Inhangapi	7.776	0,6
55	Ipixuna do Pará	17.456	1,2
56 (*)	Irituia	25.922	1,8
57 (*)	Itaituba	102.483	4,0
58 (*)	Itupiranga	29.654	2,4
59	Jacareacanga	24.197	1,4
60	Jacundá	49.934	2,0
61	Juruti	29.110	1,4
62	Limoeiro do Ajuru	19.177	1,2
63 (*)	Mãe do Rio	16.203	1,4
64	Magalhães Barata	8.469	0,6
65	Marabá	173.375	4,0
66 (*)	Maracanã	22.355	1,4
67	Marapanim	25.043	1,4
68	Marituba	62.371	2,4
69	Medicilândia	42.127	1,8
70	Melgaço	16.252	1,0
71 (*)	Mocajuba	18.987	1,4
72	Moju	50.708	2,0
73	Monte Alegre	52.068	2,2
74	Muaná	24.918	1,4
75	Nova Esperança do Piriá	20.965	1,2
76	Nova Ipixuna	8.877	0,6
77	Nova Timboteua	17.177	1,2
78	Novo Progresso	20.621	1,2
79	Novo Repartimento	31.925	1,6
80 (*)	Óbidos	46.530	2,2
81	Oeiras do Pará	24.232	1,4
82 (*)	Oriximiná	44.087	2,0
83 (*)	Ourém	14.769	1,4
84 (*)	Ourilândia do Norte	13.333	1,4
85 (*)	Pacajá	19.447	1,6
86	Palestina do Pará	6.472	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 77

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PARÁ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
87	(*) Paragominas	69.209	2,6
88	Parauapebas	80.515	2,6
89	Pau D'Arco	6.410	0,6
90	Peixe-Boi	8.023	0,6
91	Piçarra	8.960	0,6
92	Placas	10.274	0,8
93	Ponta de Pedras	18.537	1,2
94	Portel	38.297	1,8
95	Porto de Moz	32.844	1,6
96	(*) Prainha	18.961	1,6
97	(*) Primavera	9.350	1,2
98	Quatipuru	10.764	0,8
99	Redenção	64.926	2,4
100	(*) Rio Maria	16.105	1,6
101	(*) Rondon do Pará	39.552	2,2
102	Rurópolis	27.088	1,4
103	Salinópolis	31.888	1,6
104	Salvaterra	15.507	1,0
105	Santa Bárbara do Pará	14.472	1,0
106	Santa Cruz do Arari	4.983	0,6
107	Santa Isabel do Pará	44.008	1,8
108	(*) Santa Luzia do Pará	14.745	1,2
109	Santa Maria das Barreiras	12.987	0,8
110	Santa Maria do Pará	22.576	1,2
111	Santana do Araguaia	27.609	1,4
112	Santarém	241.461	4,0
113	Santarém Novo	3.720	0,6
114	Santo Antônio do Tauá	24.108	1,4
115	(*) São Caetano de Odivelas	12.436	1,4
116	São Domingos do Araguaia	23.833	1,4
117	(*) São Domingos do Capim	26.857	2,6
118	São Félix do Xingu	51.913	2,2
119	(*) São Francisco do Pará	8.496	1,0
120	(*) São Geraldo do Araguaia	24.414	1,8
121	São João da Ponta	3.083	0,6
122	São João de Pirabas	17.916	1,2
123	(*) São João do Araguaia	10.170	1,4
124	São Miguel do Guamá	38.115	1,8
125	(*) São Sebastião da Boa Vista	16.832	1,2
126	Sapucaia	3.940	0,6
127	(*) Senador José Porfírio	14.727	1,6
128	Soure	20.444	1,2
129	Tailândia	40.429	1,8

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 78

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PARÁ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
130	Terra Alta	8.545	0,6
131	Terra Santa	14.855	1,0
132 (*)	Tomé-Açu	47.306	2,4
133	Tracuateua	18.655	1,2
134	Trairão	6.047	0,6
135	Tucumã	36.705	1,6
136 (*)	Tucuruí	61.596	3,2
137 (*)	Ulianópolis	12.154	1,0
138 (*)	Uruará	47.368	2,2
139 (*)	Vigia	34.245	1,8
140 (*)	Viseu	49.362	3,0
141 (*)	Vitória do Xingu	13.076	1,0
142 (*)	Xinguara	32.383	2,2
TOTAL - PARÁ		4.804.499	225,2

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 79

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PARAÍBA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	(*) Água Branca	9.192	0,8
2	(*) Aguiar	5.750	0,8
3	(*) Alagoa Grande	29.574	1,8
4	(*) Alagoa Nova	18.155	1,4
5	(*) Alagoinha	12.646	1,0
6	Alcantil	4.366	0,6
7	Algodão de Jandaíra	1.835	0,6
8	Alhandra	15.673	1,0
9	Amparo	1.575	0,6
10	Aparecida	4.946	0,6
11	Araçagi	20.811	1,2
12	Arara	10.962	0,8
13	(*) Araruna	15.687	1,4
14	(*) Areia	24.575	1,6
15	Areia de Baraúnas	2.020	0,6
16	Areial	6.227	0,6
17	(*) Aroeiras	19.419	1,8
18	Assunção	2.357	0,6
19	Baía da Traição	6.502	0,6
20	(*) Bananeiras	20.742	1,6
21	Baraúna	2.420	0,6
22	(*) Barra de Santa Rosa	12.672	1,2
23	Barra de Santana	8.311	0,6
24	Barra de São Miguel	5.616	0,6
25	Bayeux	89.937	2,8
26	Belém	17.434	1,2
27	(*) Belém do Brejo do Cruz	7.113	0,8
28	Bernardino Batista	2.528	0,6
29	Boa Ventura	5.761	0,6
30	Boa Vista	4.622	0,6
31	Bom Jesus	1.800	0,6
32	Bom Sucesso	5.373	0,6
33	(*) Bonito de Santa Fé	7.585	0,8
34	(*) Boqueirão	16.269	1,8
35	Borborema	4.111	0,6
36	(*) Brejo do Cruz	11.603	1,2
37	Brejo dos Santos	5.104	0,6
38	Caaporã	17.697	1,2
39	Cabaceiras	4.228	0,6
40	Cabedelo	37.067	1,6
41	(*) Cachoeira dos Índios	8.827	0,8
42	Cacimba de Areia	2.995	0,6
43	Cacimba de Dentro	17.002	1,2

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 80

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PARAÍBA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
44	Cacimbas	6.942	0,6
45 (*)	Caiçara	7.040	1,0
46	Cajazeiras	52.029	2,2
47	Cajazeirinhas	3.029	0,6
48	Caldas Brandão	4.967	0,6
49	Camalaú	5.778	0,6
50	Campina Grande	356.337	4,0
51 (*)	Campo de Santana	9.480	1,0
52	Capim	4.179	0,6
53	Caraúbas	3.447	0,6
54	Carrapateira	2.119	0,6
55	Casserengue	6.441	0,6
56	Catingueira	4.231	0,6
57 (*)	Catolé do Rocha	26.342	1,6
58	Caturité	3.886	0,6
59 (*)	Conceição	17.052	1,6
60 (*)	Condado	7.164	0,8
61	Conde	13.127	0,8
62	Congo	4.904	0,6
63 (*)	Coremas	14.089	1,2
64	Coxixola	1.247	0,6
65 (*)	Cruz do Espírito Santo	13.141	1,0
66	Cubati	6.600	0,6
67 (*)	Cuité	19.967	1,4
68	Cuité de Mamanguape	6.004	0,6
69	Cuitegi	7.222	0,6
70	Curral de Cima	5.066	0,6
71	Curral Velho	2.479	0,6
72	Damião	3.197	0,6
73 (*)	Desterro	7.620	1,2
74	Diamante	6.603	0,6
75 (*)	Dona Inês	9.825	0,8
76	Duas Estradas	4.499	0,6
77	Emas	2.570	0,6
78	Esperança	27.944	1,4
79 (*)	Fagundes	12.151	1,0
80	Frei Martinho	2.957	0,6
81	Gado Bravo	8.454	0,6
82	Guarabira	55.257	2,2
83 (*)	Gurinhém	14.782	1,2
84	Gurjão	2.621	0,6
85 (*)	Ibiara	6.463	0,8
86	Igaracy	6.010	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 81

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PARAÍBA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
87	(*) Imaculada	9.981	1,0
88	(*) Ingá	17.287	1,4
89	(*) Itabaiana	25.872	1,6
90	(*) Itaporanga	22.439	1,4
91	Itapororoca	15.144	1,0
92	(*) Itatuba	9.571	0,8
93	(*) Jacaraú	12.536	1,2
94	(*) Jericó	7.214	0,8
95	Juarez Távora	7.398	0,6
96	(*) Juazeirinho	13.400	1,2
97	Junco do Seridó	5.677	0,6
98	Juripiranga	10.671	0,8
99	Juru	10.325	0,8
100	Lagoa	5.056	0,6
101	(*) Lagoa de Dentro	7.459	0,8
102	Lagoa Seca	24.557	1,4
103	Lastro	3.216	0,6
104	(*) Livramento	7.230	0,8
105	Logradouro	3.074	0,6
106	(*) Lucena	9.032	0,8
107	Mãe d'Água	3.630	0,6
108	Malta	5.306	0,6
109	(*) Mamanguape	36.695	2,0
110	(*) Manaíra	10.555	1,0
111	Marcação	5.573	0,6
112	Mari	20.097	1,2
113	Marizópolis	5.718	0,6
114	(*) Massaranduba	11.665	1,2
115	Mataraca	5.680	0,6
116	Matinhas	4.623	0,6
117	Mato Grosso	2.197	0,6
118	Maturéia	4.879	0,6
119	(*) Mogeiro	13.512	1,0
120	Montadas	3.935	0,6
121	Monte Horebe	4.030	0,6
122	(*) Monteiro	26.092	1,6
123	(*) Mulungu	10.174	0,8
124	(*) Natuba	10.429	1,0
125	Nazarezinho	7.237	0,6
126	Nova Floresta	9.756	0,6
127	Nova Olinda	7.822	0,6
128	Nova Palmeira	3.653	0,6
129	(*) Olho d'Água	7.464	0,8

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 82

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PARAÍBA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
130	Olivedos	3.345	0,6
131	Ouro Velho	2.954	0,6
132	Parari	1.129	0,6
133	Passagem	1.878	0,6
134	Patos	91.932	3,0
135	Paulista	11.534	0,8
136	Pedra Branca	3.679	0,6
137	Pedra Lavrada	5.841	0,6
138	Pedras de Fogo	24.608	1,4
139	Pedro Régis	4.446	0,6
140	(*) Piancó	15.427	1,2
141	(*) Picuí	16.058	1,4
142	(*) Pilar	9.700	1,0
143	Pilões	6.695	0,6
144	Pilõezinhos	5.466	0,6
145	(*) Pirpirituba	10.707	1,0
146	Pitimbu	13.066	0,8
147	(*) Pocinhos	14.041	1,2
148	Poço Dantas	3.284	0,6
149	Poço de José de Moura	3.801	0,6
150	(*) Pombal	29.676	2,2
151	Prata	3.632	0,6
152	(*) Princesa Isabel	17.205	1,4
153	(*) Puxinanã	11.187	1,0
154	Queimadas	33.873	1,6
155	Quixabá	1.378	0,6
156	(*) Remígio	14.145	1,2
157	Riachão	2.479	0,6
158	Riachão do Bacamarte	3.644	0,6
159	Riachão do Poço	2.555	0,6
160	Riacho de Santo Antônio	1.268	0,6
161	(*) Riacho dos Cavalos	8.030	0,8
162	(*) Rio Tinto	22.438	1,4
163	Salgadinho	3.005	0,6
164	(*) Salgado de São Félix	12.846	1,0
165	Santa Cecília	6.521	0,6
166	(*) Santa Cruz	6.489	0,8
167	Santa Helena	5.978	0,6
168	Santa Inês	3.601	0,6
169	(*) Santa Luzia	13.452	1,0
170	Santa Rita	115.502	3,4
171	Santa Teresinha	4.840	0,6
172	Santana de Mangueira	5.469	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 83

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PARAÍBA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
173	(*) Santana dos Garrotes	6.961	0,8
174	Santarém	2.446	0,6
175	Santo André	2.533	0,6
176	São Bentinho	3.126	0,6
177	São Bento	26.279	1,4
178	São Domingos de Pombal	2.928	0,6
179	São Domingos do Cariri	1.792	0,6
180	São Francisco	3.174	0,6
181	(*) São João do Cariri	5.002	0,8
182	(*) São João do Rio do Peixe	16.038	1,4
183	São João do Tigre	4.223	0,6
184	(*) São José da Lagoa Tapada	8.002	0,8
185	São José de Caiana	5.550	0,6
186	(*) São José de Espinharas	4.720	0,8
187	(*) São José de Piranhas	16.078	1,2
188	São José de Princesa	5.311	0,6
189	São José do Bonfim	2.770	0,6
190	São José do Brejo do Cruz	1.413	0,6
191	São José do Sabugi	3.867	0,6
192	São José dos Cordeiros	3.863	0,6
193	São José dos Ramos	4.866	0,6
194	(*) São Mamede	8.245	0,8
195	São Miguel de Taipu	5.182	0,6
196	São Sebastião de Lagoa de Roça	10.302	0,8
197	São Sebastião do Umbuzeiro	2.795	0,6
198	(*) Sapé	45.689	2,4
199	Seridó	9.014	0,6
200	(*) Serra Branca	12.708	1,2
201	Serra da Raiz	3.588	0,6
202	Serra Grande	2.952	0,6
203	(*) Serra Redonda	8.340	0,8
204	(*) Serraria	8.076	0,8
205	Sertãozinho	2.287	0,6
206	Sobrado	7.323	0,6
207	(*) Solânea	31.567	1,8
208	(*) Soledade	10.954	1,0
209	Sossêgo	2.300	0,6
210	(*) Sousa	58.475	3,0
211	(*) Sumé	15.112	1,4
212	(*) Taperoá	12.805	1,2
213	(*) Tavares	13.282	1,2
214	(*) Teixeira	13.072	1,4
215	Tenório	2.282	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 84

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PARAÍBA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
216	(*) Triunfo	9.618	0,8
217	(*) Uiraúna	13.834	1,4
218	(*) Umbuzeiro	9.451	1,2
219	Várzea	1.939	0,6
220	Vieirópolis	4.482	0,6
221	Vista Serrana	3.347	0,6
222	Zabelê	1.726	0,6
TOTAL - PARAÍBA		2.802.705	205,8

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 85

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PARANÁ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	Abatiá	10.552	0,8
2	(*) Adrianópolis	5.987	0,8
3	Agudos do Sul	6.975	0,6
4	Almirante Tamandaré	82.545	2,8
5	(*) Altamira do Paraná	6.702	1,0
6	(*) Alto Paraná	12.586	1,0
7	(*) Alto Piquiri	11.033	1,4
8	(*) Altônia	17.854	1,6
9	(*) Alvorada do Sul	8.686	1,0
10	Amaporã	4.757	0,6
11	(*) Ampére	16.149	1,2
12	Anahy	2.547	0,6
13	Andirá	23.500	1,2
14	Ângulo	2.834	0,6
15	Antonina	20.803	1,2
16	Antônio Olinto	7.228	0,6
17	Apucarana	106.385	3,2
18	Arapongas	84.829	2,8
19	Arapoti	25.276	1,4
20	Arapuã	3.999	0,6
21	(*) Araruna	13.115	1,0
22	Araucária	86.690	2,8
23	Ariranha do Ivaí	2.658	0,6
24	Assaí	18.849	1,2
25	(*) Assis Chateaubriand	31.541	2,2
26	(*) Astorga	23.751	1,4
27	Atalaia	3.696	0,6
28	Balsa Nova	9.467	0,6
29	(*) Bandeirantes	31.026	1,8
30	(*) Barbosa Ferraz	12.289	1,4
31	Barra do Jacaré	2.819	0,6
32	(*) Barracão	8.440	1,2
33	Bela Vista da Caroba	4.460	0,6
34	(*) Bela Vista do Paraíso	13.967	1,2
35	Bituruna	15.585	1,0
36	(*) Boa Esperança	7.151	0,8
37	Boa Esperança do Iguaçu	2.815	0,6
38	Boa Ventura de São Roque	6.330	0,6
39	(*) Boa Vista da Aparecida	10.104	1,0
40	(*) Bocaiúva do Sul	9.292	1,0
41	Bom Jesus do Sul	4.021	0,6
42	(*) Bom Sucesso	5.075	0,8
43	Bom Sucesso do Sul	3.361	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 86

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PARANÁ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
44	(*) Borrazópolis	8.751	1,2
45	(*) Braganey	5.410	0,8
46	Brasilândia do Sul	3.276	0,6
47	Cafeara	2.358	0,6
48	Cafelândia	11.577	0,8
49	Cafezal do Sul	4.029	0,6
50	(*) Califórnia	7.748	0,8
51	Cambará	25.311	1,4
52	Cambé	91.418	2,8
53	(*) Cambira	6.218	1,0
54	(*) Campina da Lagoa	16.174	1,4
55	Campina do Simão	5.405	0,6
56	Campina Grande do Sul	35.547	1,6
57	Campo Bonito	4.696	0,6
58	Campo do Tenente	6.194	0,6
59	Campo Largo	93.798	3,0
60	Campo Magro	18.531	1,2
61	(*) Campo Mourão	81.239	2,8
62	(*) Cândido de Abreu	18.953	1,4
63	(*) Candói	13.056	1,2
64	(*) Cantagalo	12.761	1,4
65	(*) Capanema	17.683	1,6
66	(*) Capitão Leônidas Marques	17.648	1,8
67	Carambeí	13.364	0,8
68	(*) Carlópolis	13.040	1,0
69	Cascavel	243.139	4,0
70	Castro	66.297	2,4
71	(*) Catanduvas	10.393	1,0
72	(*) Centenário do Sul	12.637	1,2
73	(*) Cerro Azul	19.165	1,4
74	(*) Céu Azul	10.329	1,0
75	(*) Chopinzinho	20.760	1,6
76	Cianorte	59.279	2,2
77	(*) Cidade Gaúcha	9.928	0,8
78	Clevelândia	17.837	1,2
79	Colombo	185.350	4,0
80	(*) Colorado	22.761	1,4
81	Congonhinhas	7.561	0,6
82	Conselheiro Mairinck	3.937	0,6
83	Contenda	13.816	1,0
84	(*) Corbélia	15.195	1,4
85	(*) Cornélio Procópio	46.173	2,2
86	Coronel Domingos Soares	6.227	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 87

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PARANÁ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
87	(*) Coronel Vivida	23.029	1,6
88	Corumbataí do Sul	4.162	0,6
89	Cruz Machado	17.258	1,2
90	Cruzeiro do Iguaçu	4.567	0,6
91	(*) Cruzeiro do Oeste	18.728	1,4
92	Cruzeiro do Sul	4.471	0,6
93	Cruzmaltina	3.289	0,6
94	Curiúva	13.005	0,8
95	(*) Diamante do Norte	5.287	0,8
96	Diamante do Sul	2.909	0,6
97	(*) Diamante D'Oeste	3.946	1,2
98	(*) Dois Vizinhos	32.782	2,2
99	(*) Douradina	4.630	0,8
100	(*) Doutor Camargo	5.844	0,8
101	Doutor Ulysses	6.129	0,6
102	(*) Enéas Marques	5.409	1,2
103	(*) Engenheiro Beltrão	14.394	1,2
104	Entre Rios do Oeste	3.299	0,6
105	Esperança Nova	1.925	0,6
106	Espigão Alto do Iguaçu	5.587	0,6
107	Farol	3.877	0,6
108	(*) Faxinal	17.128	1,4
109	Fazenda Rio Grande	51.210	2,2
110	Fênix	4.257	0,6
111	Fernandes Pinheiro	5.594	0,6
112	(*) Figueira	8.902	0,8
113	Flor da Serra do Sul	5.169	0,6
114	Floraí	5.657	0,6
115	Floresta	5.215	0,6
116	(*) Florestópolis	12.453	1,0
117	Flórida	2.452	0,6
118	(*) Formosa do Oeste	7.947	1,2
119	Foz do Iguaçu	268.188	4,0
120	Foz do Jordão	6.233	0,6
121	(*) Francisco Alves	6.221	1,0
122	Francisco Beltrão	74.306	2,6
123	General Carneiro	14.370	1,0
124	(*) Godoy Moreira	3.328	0,8
125	(*) Goioerê	27.981	2,2
126	Goioxim	7.629	0,6
127	(*) Grandes Rios	6.415	1,2
128	(*) Guaira	28.053	1,6
129	Guairaçá	5.748	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 88

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PARANÁ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
130	Guamiranga	7.670	0,6
131	Guapirama	4.280	0,6
132	Guaporema	2.055	0,6
133	Guaraci	4.078	0,6
134	(*) Guaraniaçu	17.345	1,8
135	Guarapuava	163.555	4,0
136	(*) Guaraqueçaba	8.196	0,8
137	Guaratuba	35.763	1,6
138	Honório Serpa	6.930	0,6
139	(*) Ibaiti	23.886	1,6
140	Ibema	7.314	0,6
141	Ibiporã	43.860	1,8
142	(*) Icaraíma	8.769	1,0
143	Iguaraçu	3.456	0,6
144	Iguatu	1.970	0,6
145	Imbaú	8.617	0,6
146	(*) Imbituva	23.055	1,4
147	(*) Inácio Martins	8.742	1,0
148	Inajá	2.766	0,6
149	(*) Indianópolis	4.312	0,8
150	Ipiranga	13.128	0,8
151	(*) Iporã	15.334	1,8
152	Iracema do Oeste	2.421	0,6
153	Irati	52.113	2,2
154	(*) Iretama	9.656	1,4
155	Itaguajé	3.680	0,6
156	Itaipulândia	5.025	0,6
157	Itambaracá	5.738	0,6
158	Itambé	5.788	0,6
159	(*) Itapejara d'Oeste	8.824	0,8
160	Itaperuçu	19.900	1,2
161	Itaúna do Sul	4.064	0,6
162	(*) Ivaí	11.815	1,0
163	(*) Ivaiporã	29.388	2,4
164	Ivaté	6.528	0,6
165	Ivatuba	2.826	0,6
166	Jaboti	4.461	0,6
167	(*) Jacarezinho	36.899	2,0
168	Jaguapitã	11.116	0,8
169	Jaguariaíva	29.846	1,4
170	(*) Jandaia do Sul	19.596	1,4
171	(*) Janiópolis	7.428	1,0
172	Japira	3.569	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 89

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PARANÁ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
173	(*) Japurá	7.379	0,8
174	(*) Jardim Alegre	9.657	1,4
175	Jardim Olinda	1.278	0,6
176	(*) Jataizinho	13.551	1,0
177	(*) Jesuítas	8.712	1,0
178	(*) Joaquim Távora	9.647	0,8
179	Jundiaí do Sul	3.013	0,6
180	Juranda	8.096	0,6
181	Jussara	5.927	0,6
182	(*) Kaloré	4.433	0,8
183	Lapa	45.182	2,0
184	Laranjal	8.069	0,6
185	(*) Laranjeiras do Sul	44.447	2,8
186	Leópolis	4.327	0,6
187	Lidianópolis	4.004	0,6
188	(*) Lindoeste	7.136	1,0
189	Loanda	18.628	1,2
190	Lobato	3.881	0,6
191	Londrina	438.704	4,0
192	(*) Luiziana	6.459	1,0
193	(*) Lunardelli	4.767	0,8
194	Lupionópolis	4.399	0,6
195	Mallet	13.837	1,0
196	(*) Mamborê	14.547	1,2
197	Mandaguaçu	18.170	1,2
198	Mandaguari	29.158	1,4
199	(*) Mandirituba	17.049	1,4
200	Manfrinópolis	3.487	0,6
201	(*) Mangueirinha	16.256	1,6
202	(*) Manoel Ribas	14.548	1,2
203	(*) Marechal Cândido Rondon	42.515	2,6
204	(*) Maria Helena	5.780	0,8
205	Marialva	28.549	1,4
206	(*) Marilândia do Sul	8.514	1,2
207	Marilena	6.008	0,6
208	(*) Mariluz	9.706	1,0
209	Maringá	292.299	4,0
210	Mariópolis	6.151	0,6
211	Maripá	5.931	0,6
212	(*) Marmeleiro	13.421	1,2
213	Marquinho	5.891	0,6
214	Marumbi	4.363	0,6
215	(*) Matelândia	14.088	1,4

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 90

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PARANÁ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
216	Matinhos	21.164	1,2
217	Mato Rico	4.140	0,6
218	Mauá da Serra	5.537	0,6
219 (*)	Medianeira	36.385	2,0
220	Mercedes	4.816	0,6
221	Mirador	2.167	0,6
222	Miraselva	1.512	0,6
223 (*)	Missal	9.584	1,0
224 (*)	Moreira Sales	12.295	1,2
225	Morretes	16.827	1,0
226	Munhoz de Melo	3.275	0,6
227	Nossa Senhora das Graças	3.545	0,6
228	Nova Aliança do Ivaí	1.274	0,6
229	Nova América da Colina	2.975	0,6
230 (*)	Nova Aurora	13.722	1,2
231 (*)	Nova Cantu	7.854	1,0
232	Nova Esperança	29.253	1,4
233	Nova Esperança do Sudoeste	4.955	0,6
234 (*)	Nova Fátima	7.891	0,8
235	Nova Laranjeiras	19.420	1,2
236 (*)	Nova Londrina	13.513	1,0
237	Nova Olímpia	5.050	0,6
238 (*)	Nova Prata do Iguaçu	10.106	1,2
239	Nova Santa Bárbara	3.803	0,6
240	Nova Santa Rosa	7.211	0,6
241 (*)	Nova Tebas	11.950	1,4
242	Novo Itacolomi	2.446	0,6
243 (*)	Ortigueira	32.480	2,2
244	Ourizona	3.469	0,6
245 (*)	Ouro Verde do Oeste	5.703	0,8
246	Paiçandu	30.657	1,6
247 (*)	Palmas	26.722	1,8
248	Palmeira	30.673	1,6
249 (*)	Palmital	17.204	1,6
250 (*)	Palotina	25.322	1,6
251 (*)	Paraíso do Norte	10.054	0,8
252	Paranacity	10.187	0,6
253	Paranaguá	129.440	3,6
254	Paranapoema	2.516	0,6
255 (*)	Paranavaí	74.560	3,0
256	Pato Bragado	3.666	0,6
257	Pato Branco	65.285	2,4
258	Paula Freitas	4.794	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 91

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PARANÁ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
259	Paulo Frontin	6.964	0,6
260	(*) Peabiru	12.856	1,2
261	Perobal	5.699	0,6
262	(*) Pérola	8.666	1,2
263	(*) Pérola d'Oeste	7.590	1,2
264	Piêns	9.495	0,6
265	Pinhais	100.991	3,0
266	Pinhal de São Bento	2.519	0,6
267	Pinhalão	6.044	0,6
268	(*) Pinhão	25.741	2,0
269	(*) Pirai do Sul	20.500	1,4
270	(*) Piraquara	59.334	3,0
271	(*) Pitanga	35.251	2,8
272	Pitangueiras	2.138	0,6
273	Planaltina do Paraná	3.493	0,6
274	(*) Planalto	13.744	1,4
275	Ponta Grossa	272.668	4,0
276	Pontal do Paraná	10.671	0,8
277	(*) Porecatu	17.657	1,4
278	Porto Amazonas	3.735	0,6
279	Porto Barreiro	4.173	0,6
280	Porto Rico	2.212	0,6
281	Porto Vitória	3.745	0,6
282	Prado Ferreira	2.297	0,6
283	(*) Pranchita	6.341	1,0
284	Presidente Castelo Branco	4.422	0,6
285	(*) Primeiro de Maio	10.391	1,0
286	(*) Prudentópolis	46.068	2,2
287	Quarto Centenário	5.113	0,6
288	Quatiguá	6.628	0,6
289	Quatro Barras	15.573	1,0
290	Quatro Pontes	3.575	0,6
291	(*) Quedas do Iguaçu	23.794	1,8
292	Querência do Norte	10.645	0,8
293	Quinta do Sol	5.070	0,6
294	(*) Quitandinha	13.377	1,0
295	Ramilândia	2.472	0,6
296	Rancho Alegre	4.039	0,6
297	Rancho Alegre D'Oeste	2.815	0,6
298	(*) Realeza	15.321	1,4
299	Rebouças	15.235	1,0
300	(*) Renascença	6.886	0,8
301	(*) Reserva	21.550	1,4

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 92

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PARANÁ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
302	Reserva do Iguaçu	5.298	0,6
303 (*)	Ribeirão Claro	10.085	1,0
304 (*)	Ribeirão do Pinhal	14.369	1,2
305	Rio Azul	12.825	0,8
306	Rio Bom	3.119	0,6
307	Rio Bonito do Iguaçu	12.120	0,8
308	Rio Branco do Ivaí	3.089	0,6
309 (*)	Rio Branco do Sul	20.532	2,0
310	Rio Negro	31.454	1,6
311	Rolândia	50.170	2,0
312 (*)	Roncador	11.084	1,2
313 (*)	Rondon	7.863	1,0
314 (*)	Rosário do Ivaí	5.833	1,2
315	Sabáudia	5.233	0,6
316 (*)	Salgado Filho	4.486	1,2
317	Salto do Itararé	4.367	0,6
318 (*)	Salto do Lontra	12.423	1,2
319	Santa Amélia	4.323	0,6
320	Santa Cecília do Pavão	3.372	0,6
321 (*)	Santa Cruz de Monte Castelo	6.835	0,8
322 (*)	Santa Fé	8.176	0,8
323 (*)	Santa Helena	19.910	1,6
324	Santa Inês	1.894	0,6
325 (*)	Santa Isabel do Ivaí	9.043	1,2
326 (*)	Santa Izabel do Oeste	11.388	1,2
327	Santa Lúcia	3.614	0,6
328	Santa Maria do Oeste	14.365	1,0
329 (*)	Santa Mariana	10.963	1,2
330	Santa Mônica	2.331	0,6
331	Santa Tereza do Oeste	11.658	0,8
332	Santa Terezinha de Itaipu	18.698	1,2
333 (*)	Santana do Itararé	5.342	0,8
334 (*)	Santo Antônio da Platina	40.047	2,0
335	Santo Antônio do Caiuá	2.733	0,6
336	Santo Antônio do Paraíso	2.605	0,6
337 (*)	Santo Antônio do Sudoeste	18.197	1,6
338	Santo Inácio	4.822	0,6
339	São Carlos do Ivaí	5.766	0,6
340 (*)	São Jerônimo da Serra	9.233	1,0
341 (*)	São João	10.216	1,2
342	São João do Caiuá	6.235	0,6
343 (*)	São João do Ivaí	11.544	1,2
344	São João do Triunfo	11.488	0,8

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 93

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PARANÁ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
345	(*) São Jorge do Ivaí	5.701	1,0
346	(*) São Jorge do Patrocínio	5.526	0,8
347	(*) São Jorge d'Oeste	9.268	1,2
348	(*) São José da Boa Vista	5.800	1,0
349	(*) São José das Palmeiras	3.629	0,8
350	São José dos Pinhais	205.663	4,0
351	São Manoel do Paraná	1.745	0,6
352	São Mateus do Sul	39.571	1,8
353	(*) São Miguel do Iguaçu	26.192	2,0
354	São Pedro do Iguaçu	5.973	0,6
355	São Pedro do Ivaí	11.299	0,8
356	São Pedro do Paraná	2.290	0,6
357	São Sebastião da Amoreira	8.338	0,6
358	São Tomé	4.775	0,6
359	(*) Sapopema	7.444	0,8
360	Sarandi	68.068	2,4
361	Saudade do Iguaçu	3.196	0,6
362	(*) Sengés	18.756	1,4
363	Serranópolis do Iguaçu	4.636	0,6
364	Sertaneja	6.520	0,6
365	Sertanópolis	14.576	1,0
366	(*) Siqueira Campos	14.649	1,2
367	(*) Sulina	3.588	0,8
368	Tamarana	10.161	0,6
369	Tamboara	4.176	0,6
370	Tapejara	14.631	1,0
371	(*) Tapira	5.383	0,8
372	(*) Teixeira Soares	7.489	1,0
373	(*) Telêmaco Borba	56.538	2,6
374	(*) Terra Boa	14.789	1,2
375	(*) Terra Rica	12.404	1,2
376	(*) Terra Roxa	14.109	1,4
377	(*) Tibagi	19.572	1,4
378	Tijucas do Sul	12.950	0,8
379	Toledo	102.215	3,2
380	(*) Tomazina	8.668	1,0
381	(*) Três Barras do Paraná	10.911	1,4
382	Tunas do Paraná	3.684	0,6
383	(*) Tuneiras do Oeste	7.488	0,8
384	(*) Tupãssi	8.016	1,0
385	(*) Turvo	13.163	1,2
386	(*) Ubiratã	21.027	1,6
387	(*) Umuarama	87.157	3,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 94

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PARANÁ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
388	(*) União da Vitória	46.945	2,2
389	Uniflor	2.453	0,6
390	(*) Uraí	10.139	1,0
391	Ventania	8.119	0,6
392	(*) Vera Cruz do Oeste	8.618	1,0
393	(*) Verê	7.327	1,0
394	Vila Alta	2.995	0,6
395	Virmond	4.180	0,6
396	Vitorino	6.341	0,6
397	(*) Wenceslau Braz	18.468	1,4
398	(*) Xambrê	5.737	0,8
TOTAL - PARANÁ		7.874.511	453,8

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 95

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PERNAMBUCO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	Abreu e Lima	83.486	2,8
2	Afogados da Ingazeira	34.524	1,6
3	Afrânio	14.227	1,0
4	Agrestina	18.713	1,2
5	(*) Água Preta	25.353	2,0
6	(*) Águas Belas	34.424	2,0
7	(*) Alagoinha	11.816	1,0
8	(*) Aliança	36.452	2,0
9	(*) Altinho	20.504	1,4
10	(*) Amaraji	20.905	1,4
11	(*) Angelim	8.028	0,8
12	Araçoiaba	13.092	0,8
13	Araripina	65.941	2,4
14	(*) Arcos	60.653	2,4
15	(*) Barra de Guabiraba	11.252	1,0
16	(*) Barreiros	36.867	1,8
17	Belém de Maria	15.478	1,0
18	(*) Belém de São Francisco	20.407	1,6
19	Belo Jardim	73.253	2,6
20	(*) Betânia	10.262	1,0
21	(*) Bezerros	52.597	2,6
22	(*) Bodocó	24.427	1,6
23	(*) Bom Conselho	40.523	2,2
24	(*) Bom Jardim	38.598	2,0
25	Bonito	33.761	1,6
26	(*) Brejão	7.778	1,0
27	Brejinho	6.799	0,6
28	Brejo da Madre de Deus	37.837	1,8
29	(*) Buenos Aires	12.997	1,0
30	(*) Buíque	38.601	2,0
31	Cabo de Santo Agostinho	152.863	3,8
32	Cabrobó	27.549	1,4
33	(*) Cachoeirinha	15.294	1,2
34	Caetés	18.963	1,2
35	Calçado	11.400	0,8
36	Calumbi	7.204	0,6
37	(*) Camaragibe	121.441	3,8
38	Camocim de São Félix	14.733	1,0
39	Camutanga	7.959	0,6
40	(*) Canhotinho	22.206	1,6
41	(*) Capoeiras	19.071	1,4
42	(*) Carnaíba	17.811	1,6
43	Carnaubeira da Penha	10.985	0,8

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 96

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PERNAMBUCO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
44	(*) Carpina	55.233	2,6
45	Caruaru	248.110	4,0
46	Casinhas	12.607	0,8
47	Catende	30.825	1,6
48	(*) Cedro	7.993	0,8
49	Chá de Alegria	10.759	0,8
50	(*) Chá Grande	16.181	1,4
51	(*) Condado	21.718	1,4
52	Correntes	19.102	1,2
53	(*) Cortês	14.399	1,2
54	(*) Cumaru	23.794	1,6
55	(*) Cupira	23.439	1,4
56	(*) Custódia	26.435	1,8
57	Dormentes	13.577	0,8
58	(*) Escada	59.261	2,6
59	(*) Exu	30.658	2,0
60	Feira Nova	17.935	1,2
61	(*) Ferreiros	9.646	0,8
62	(*) Flores	20.032	1,6
63	(*) Floresta	24.435	1,8
64	(*) Frei Miguelinho	11.942	1,2
65	Gameleira	23.108	1,2
66	Garanhuns	116.027	3,4
67	(*) Glória do Goitá	27.985	1,6
68	(*) Goiana	69.454	2,8
69	(*) Granito	5.872	0,8
70	(*) Gravatá	61.825	2,6
71	(*) Iati	15.156	1,4
72	Ibirimirim	24.384	1,4
73	(*) Ibirajuba	7.373	0,8
74	(*) Igarassu	79.163	2,8
75	(*) Iguaraci	11.479	1,0
76	(*) Inajá	10.639	1,4
77	Ingazeira	4.795	0,6
78	Ipojuca	52.622	2,2
79	(*) Ipobi	21.631	1,4
80	Itacuruba	4.021	0,6
81	(*) Itaíba	23.496	1,8
82	Itamaracá	15.058	1,0
83	(*) Itambé	33.146	1,8
84	(*) Itapetim	15.018	1,2
85	Itapissuma	20.789	1,2
86	(*) Itaquitinga	14.292	1,2

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 97

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PERNAMBUCO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
87	Jaboatão dos Guararapes	567.728	4,0
88	Jaqueira	10.914	0,8
89	Jataúba	18.220	1,2
90	Jatobá	11.824	0,8
91 (*)	João Alfredo	24.604	1,6
92 (*)	Joaquim Nabuco	13.378	1,2
93	Jucati	9.454	0,6
94 (*)	Jupi	11.552	1,4
95 (*)	Jurema	12.367	1,0
96	Lagoa do Carro	11.942	0,8
97	Lagoa do Itaenga	19.210	1,2
98 (*)	Lagoa do Ouro	10.504	1,0
99 (*)	Lagoa dos Gatos	14.334	1,2
100	Lagoa Grande	18.722	1,2
101 (*)	Lajedo	31.731	1,8
102 (*)	Limoeiro	57.755	2,4
103 (*)	Macaparana	24.373	1,6
104	Machados	10.482	0,8
105	Manari	11.731	0,8
106 (*)	Maraial	11.803	1,4
107 (*)	Mirandiba	12.428	1,0
108	Moreilândia	13.796	1,0
109 (*)	Moreno	41.276	2,0
110 (*)	Nazaré da Mata	28.723	1,6
111	Olinda	356.418	4,0
112 (*)	Orobó	22.606	1,4
113	Orocó	10.631	0,8
114 (*)	Ouricuri	46.821	2,8
115 (*)	Palmares	55.646	2,6
116 (*)	Palmeirina	9.781	0,8
117 (*)	Panelas	24.410	1,6
118 (*)	Paranatama	13.307	1,0
119	Parnamirim	18.438	1,2
120 (*)	Passira	26.597	1,6
121 (*)	Paudalho	42.111	2,0
122	Paulista	253.149	4,0
123 (*)	Pedra	19.043	1,4
124 (*)	Pesqueira	53.556	2,4
125 (*)	Petrolândia	23.043	1,6
126	Petrolina	216.622	4,0
127 (*)	Poção	11.264	1,0
128 (*)	Pombos	22.273	1,4
129	Primavera	10.717	0,8

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 98

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PERNAMBUCO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
130	(*) Quipapá	18.480	1,4
131	Quixabá	6.798	0,6
132	(*) Riacho das Almas	15.979	1,4
133	(*) Ribeirão	39.363	2,0
134	(*) Rio Formoso	20.528	1,8
135	(*) Sairé	14.589	1,2
136	Salgadinho	5.867	0,6
137	(*) Salgueiro	50.899	2,2
138	(*) Saloá	15.596	1,2
139	Sanharó	17.297	1,2
140	Santa Cruz	11.241	0,8
141	Santa Cruz da Baixa Verde	10.608	0,8
142	Santa Cruz do Capibaribe	51.286	2,2
143	Santa Filomena	8.969	0,6
144	(*) Santa Maria da Boa Vista	34.594	1,8
145	(*) Santa Maria do Cambucá	11.621	1,0
146	(*) Santa Terezinha	9.437	1,0
147	São Benedito do Sul	12.016	0,8
148	(*) São Bento do Una	48.837	2,2
149	São Caítano	31.477	1,6
150	São João	18.183	1,2
151	São Joaquim do Monte	20.364	1,2
152	São José da Coroa Grande	14.312	1,0
153	(*) São José do Belmonte	31.275	1,8
154	(*) São José do Egito	28.955	1,8
155	São Lourenço da Mata	92.706	3,0
156	São Vicente Ferrer	16.658	1,0
157	(*) Serra Talhada	67.292	2,8
158	(*) Serrita	15.620	1,4
159	(*) Sertânia	28.162	1,8
160	Sirinhaém	30.725	1,6
161	Solidão	5.174	0,6
162	(*) Surubim	46.600	2,8
163	Tabira	23.774	1,4
164	(*) Tacaimbó	10.703	1,0
165	(*) Tacaratu	15.418	1,2
166	Tamandaré	15.976	1,0
167	Taquaritinga do Norte	20.371	1,2
168	Terezinha	6.044	0,6
169	Terra Nova	7.261	0,6
170	(*) Timbaúba	55.759	2,4
171	Toritama	20.139	1,2
172	(*) Tracunhaém	12.888	1,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 99

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PERNAMBUCO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
173	Trindade	20.062	1,2
174	(*) Triunfo	13.918	1,8
175	Tupanatinga	19.305	1,2
176	(*) Tuparetama	8.504	0,8
177	Venturosa	14.200	1,0
178	(*) Verdejante	8.642	0,8
179	Vertente do Lério	8.965	0,6
180	(*) Vertentes	12.376	1,2
181	(*) Vicência	25.646	1,6
182	(*) Vitória de Santo Antão	114.449	3,6
183	Xexéu	14.235	1,0
TOTAL - PERNAMBUCO		6.247.875	278,4

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 100

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PIAUÍ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	Acauã	4.596	0,6
2	Agricolândia	5.568	0,6
3	(*) Água Branca	13.877	1,2
4	Alagoinha do Piauí	6.734	0,6
5	Alegrete do Piauí	4.348	0,6
6	(*) Alto Longá	12.523	1,2
7	(*) Altos	36.103	2,0
8	Alvorada do Gurguéia	3.975	0,6
9	Amarante	17.441	1,2
10	(*) Angical do Piauí	7.647	0,8
11	(*) Anísio de Abreu	6.706	0,8
12	Antônio Almeida	2.395	0,6
13	(*) Aroazes	6.222	0,8
14	Arraial	4.572	0,6
15	Assunção do Piauí	6.481	0,6
16	(*) Avelino Lopes	9.532	1,0
17	Baixa Grande do Ribeiro	8.371	0,6
18	Barra D'Alcântara	4.201	0,6
19	(*) Barras	40.948	2,2
20	Barreiras do Piauí	3.039	0,6
21	(*) Barro Duro	6.400	0,8
22	Batalha	24.264	1,4
23	Bela Vista do Piauí	3.104	0,6
24	Belém do Piauí	2.318	0,6
25	(*) Beneditinos	9.693	1,0
26	(*) Bertolínia	4.965	0,8
27	Betânia do Piauí	7.437	0,6
28	Boa Hora	4.291	0,6
29	Bocaina	4.102	0,6
30	(*) Bom Jesus	14.864	1,2
31	Bom Princípio do Piauí	4.302	0,6
32	Bonfim do Piauí	4.402	0,6
33	Boqueirão do Piauí	5.501	0,6
34	Brasileira	8.152	0,6
35	Brejo do Piauí	2.889	0,6
36	(*) Buriti dos Lopes	17.222	1,6
37	Buriti dos Montes	6.043	0,6
38	Cabeceiras do Piauí	8.866	0,6
39	Cajazeiras do Piauí	2.640	0,6
40	Cajueiro da Praia	6.217	0,6
41	Caldeirão Grande do Piauí	5.502	0,6
42	Campinas do Piauí	4.614	0,6
43	Campo Alegre do Fidalgo	4.254	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 101

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PIAUÍ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
44	Campo Grande do Piauí	4.342	0,6
45	Campo Largo do Piauí	5.352	0,6
46	(*) Campo Maior	40.106	2,6
47	Canavieira	3.954	0,6
48	(*) Canto do Buriti	16.456	1,6
49	Capitão de Campos	10.212	0,8
50	Capitão Gervásio Oliveira	4.598	0,6
51	(*) Caracol	7.976	0,8
52	Caraúbas do Piauí	3.484	0,6
53	Caridade do Piauí	3.422	0,6
54	(*) Castelo do Piauí	18.302	1,6
55	Caxingó	2.604	0,6
56	(*) Cocal	24.322	1,6
57	Cocal de Telha	3.849	0,6
58	Cocal dos Alves	4.526	0,6
59	Coivaras	3.024	0,6
60	Colônia do Gurguéia	4.926	0,6
61	Colônia do Piauí	7.007	0,6
62	Conceição do Canindé	4.659	0,6
63	Coronel José Dias	3.518	0,6
64	(*) Corrente	20.462	1,4
65	Cristalândia do Piauí	6.294	0,6
66	(*) Cristino Castro	8.437	1,0
67	(*) Curimatá	8.414	1,0
68	Currais	4.029	0,6
69	Curral Novo do Piauí	4.052	0,6
70	Curralinhos	3.259	0,6
71	(*) Demerval Lobão	12.182	1,0
72	(*) Dirceu Arcoverde	6.477	0,8
73	Dom Expedito Lopes	6.475	0,6
74	(*) Dom Inocêncio	7.555	0,8
75	Domingos Mourão	4.479	0,6
76	(*) Elesbão Veloso	14.617	1,2
77	Eliseu Martins	4.013	0,6
78	(*) Esperantina	33.662	1,8
79	Fartura do Piauí	3.927	0,6
80	Flores do Piauí	4.015	0,6
81	Floresta do Piauí	2.279	0,6
82	(*) Floriano	52.648	2,4
83	Francinópolis	4.551	0,6
84	Francisco Ayres	4.959	0,6
85	Francisco Macedo	2.094	0,6
86	Francisco Santos	6.103	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 102

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PIAUÍ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
87	(*) Fronteiras	9.817	1,2
88	Geminiano	4.477	0,6
89	Gilbués	10.783	0,8
90	Guadalupe	10.811	0,8
91	Guaribas	4.742	0,6
92	Hugo Napoleão	3.542	0,6
93	Ilha Grande	7.705	0,6
94	Inhumã	14.050	1,0
95	Ipiranga do Piauí	8.597	0,6
96	Isaías Coelho	6.979	0,6
97	(*) Itainópolis	9.699	1,2
98	(*) Itaueira	9.509	0,8
99	Jacobina do Piauí	4.549	0,6
100	(*) Jaicós	14.949	1,6
101	Jardim do Mulato	4.288	0,6
102	Jatobá do Piauí	3.499	0,6
103	(*) Jerumenha	4.764	0,8
104	João Costa	2.726	0,6
105	(*) Joaquim Pires	13.546	1,2
106	Joca Marques	4.113	0,6
107	(*) José de Freitas	29.121	1,6
108	Juazeiro do Piauí	4.739	0,6
109	Júlio Borges	4.399	0,6
110	Jurema	4.109	0,6
111	Lagoa Alegre	7.130	0,6
112	Lagoa de São Francisco	5.484	0,6
113	Lagoa do Barro do Piauí	5.168	0,6
114	Lagoa do Piauí	3.030	0,6
115	Lagoa do Sítio	3.582	0,6
116	Lagoinha do Piauí	2.384	0,6
117	Landri Sales	5.189	0,6
118	(*) Luís Correia	22.825	1,8
119	(*) Luzilândia	25.864	2,0
120	Madeiro	5.838	0,6
121	Manoel Emídio	4.447	0,6
122	Marcolândia	6.556	0,6
123	Marcos Parente	4.630	0,6
124	Massapé do Piauí	5.711	0,6
125	(*) Matias Olímpio	9.128	1,0
126	(*) Miguel Alves	28.216	1,6
127	Miguel Leão	1.676	0,6
128	Milton Brandão	5.569	0,6
129	(*) Monsenhor Gil	10.668	1,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 103

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PIAUÍ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
130	Monsenhor Hipólito	6.750	0,6
131 (*)	Monte Alegre do Piauí	9.315	0,8
132	Morro Cabeça no Tempo	4.462	0,6
133	Morro do Chapéu do Piauí	4.863	0,6
134	Murici dos Portelas	5.918	0,6
135	Nazaré do Piauí	8.334	0,6
136	Nossa Senhora de Nazaré	3.250	0,6
137 (*)	Nossa Senhora dos Remédios	8.246	0,8
138	Nova Santa Rita	3.540	0,6
139	Novo Oriente do Piauí	6.037	0,6
140	Novo Santo Antônio	3.244	0,6
141 (*)	Oeiras	32.309	2,2
142	Olho D'Água do Piauí	2.910	0,6
143 (*)	Padre Marcos	6.570	1,2
144	Paes Landim	3.528	0,6
145	Pajeú do Piauí	3.048	0,6
146	Palmeira do Piauí	5.367	0,6
147 (*)	Palmeirais	12.061	1,0
148	Paquetá	4.550	0,6
149 (*)	Parnaguá	9.748	1,0
150	Parnaíba	131.386	3,6
151	Passagem Franca do Piauí	3.644	0,6
152	Patos do Piauí	5.706	0,6
153	Pau d'Arco	2.991	0,6
154 (*)	Paulistana	15.752	1,8
155	Pavussu	3.829	0,6
156 (*)	Pedro II	36.087	2,2
157	Pedro Laurentino	1.434	0,6
158 (*)	Picos	64.766	3,0
159 (*)	Pimenteiras	8.690	0,8
160	Pio IX	14.809	1,0
161 (*)	Piracuruca	25.072	1,6
162 (*)	Piripiri	60.405	2,6
163 (*)	Porto	10.587	1,2
164	Porto Alegre do Piauí	1.883	0,6
165	Prata do Piauí	3.209	0,6
166	Queimada Nova	7.999	0,6
167	Redenção do Gurguéia	8.172	0,6
168 (*)	Regeneração	16.734	1,4
169	Riacho Frio	4.581	0,6
170	Ribeira do Piauí	3.529	0,6
171 (*)	Ribeiro Gonçalves	6.058	0,8
172 (*)	Rio Grande do Piauí	5.849	1,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 104

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PIAUÍ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
173	(*) Santa Cruz do Piauí	6.280	0,8
174	Santa Cruz dos Milagres	3.689	0,6
175	Santa Filomena	5.867	0,6
176	Santa Luz	4.364	0,6
177	Santa Rosa do Piauí	5.386	0,6
178	Santana do Piauí	3.318	0,6
179	Santo Antônio de Lisboa	5.003	0,6
180	Santo Antônio dos Milagres	1.662	0,6
181	Santo Inácio do Piauí	3.235	0,6
182	São Braz do Piauí	4.342	0,6
183	São Félix do Piauí	3.124	0,6
184	São Francisco de Assis do Piauí	4.029	0,6
185	São Francisco do Piauí	5.949	0,6
186	São Gonçalo do Gurguéia	2.469	0,6
187	São Gonçalo do Piauí	3.652	0,6
188	(*) São João da Canabrava	4.485	1,0
189	São João da Fronteira	5.310	0,6
190	São João da Serra	6.661	0,6
191	São João da Varjota	4.284	0,6
192	São João do Arraial	4.248	0,6
193	(*) São João do Piauí	15.420	2,0
194	São José do Divino	5.340	0,6
195	São José do Peixe	3.510	0,6
196	São José do Piauí	5.761	0,6
197	(*) São Julião	5.587	0,8
198	São Lourenço do Piauí	4.621	0,6
199	São Luis do Piauí	2.444	0,6
200	São Miguel da Baixa Grande	1.637	0,6
201	São Miguel do Fidalgo	2.752	0,6
202	(*) São Miguel do Tapuio	19.427	1,4
203	(*) São Pedro do Piauí	12.318	1,0
204	(*) São Raimundo Nonato	26.384	2,4
205	Sebastião Barros	3.871	0,6
206	Sebastião Leal	3.375	0,6
207	Sigefredo Pacheco	7.540	0,6
208	(*) Simões	11.652	1,2
209	(*) Simplício Mendes	10.390	1,0
210	Socorro do Piauí	4.157	0,6
211	Sussuapara	4.400	0,6
212	Tamboril do Piauí	2.433	0,6
213	Tanque do Piauí	1.971	0,6
214	(*) União	37.885	2,0
215	(*) Uruçuí	15.547	1,2

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 105

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

PIAUÍ

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
216	(*) Valença do Piauí	19.057	1,4
217	Várzea Branca	4.783	0,6
218	Várzea Grande	4.273	0,6
219	Vera Mendes	2.523	0,6
220	Vila Nova do Piauí	2.799	0,6
221	Wall Ferraz	3.942	0,6
TOTAL - PIAUÍ		2.047.929	188,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 106

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
RIO DE JANEIRO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	Angra dos Reis	98.229	3,0
2	Aperibé	8.079	0,6
3	(*) Araruama	75.411	2,8
4	Areal	9.596	0,6
5	Armação dos Búzios	17.729	1,2
6	(*) Arraial do Cabo	22.858	1,4
7	(*) Barra do Piraí	90.648	3,0
8	Barra Mansa	169.648	4,0
9	Belford Roxo	433.348	4,0
10	(*) Bom Jardim	23.131	1,4
11	Bom Jesus do Itabapoana	34.190	1,6
12	Cabo Frio	125.208	3,4
13	(*) Cachoeiras de Macacu	46.159	2,2
14	(*) Cambuci	14.758	1,4
15	Campos dos Goytacazes	401.214	4,0
16	Cantagalo	19.237	1,2
17	Carapebus	9.318	0,6
18	Cardoso Moreira	11.674	0,8
19	Carmo	15.672	1,0
20	(*) Casimiro de Abreu	23.125	2,0
21	Comendador Levy Gasparian	7.653	0,6
22	Conceição de Macabu	19.284	1,2
23	Cordeiro	18.120	1,2
24	(*) Duas Barras	10.020	0,8
25	Duque de Caxias	756.738	4,0
26	(*) Engenheiro Paulo de Frontin	12.948	1,2
27	Guapimirim	38.612	1,8
28	Iguaba Grande	11.075	0,8
29	Itaboraí	178.002	4,0
30	(*) Itaguaí	76.058	3,6
31	Italva	13.625	1,0
32	(*) Itaocara	23.644	1,4
33	Itaperuna	87.739	2,8
34	Itatiaia	25.118	1,4
35	Japeri	83.371	2,8
36	Laje do Muriaé	7.646	0,6
37	Macaé	129.576	3,6
38	Macuco	5.941	0,6
39	Magé	200.255	4,0
40	(*) Mangaratiba	22.764	1,8
41	Maricá	68.728	2,4
42	Mendes	17.747	1,2
43	Mesquita	164.879	4,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 107

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

RIO DE JANEIRO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
44	(*) Miguel Pereira	20.751	1,4
45	Miracema	24.144	1,4
46	(*) Natividade	15.620	1,4
47	(*) Nilópolis	152.787	4,0
48	Niterói	462.884	4,0
49	Nova Friburgo	171.154	4,0
50	Nova Iguaçu	750.485	4,0
51	Paracambi	41.869	1,8
52	Paraíba do Sul	33.315	1,6
53	Parati	32.116	1,6
54	(*) Paty do Alferes	23.245	1,4
55	Petrópolis	282.182	4,0
56	Pinheiral	19.958	1,2
57	(*) Piraí	25.904	1,8
58	Porciúncula	16.319	1,0
59	Porto Real	9.472	0,6
60	Quatis	11.070	0,8
61	Queimados	117.068	3,4
62	Quissamã	14.118	1,0
63	Resende	102.729	3,2
64	(*) Rio Bonito	47.670	2,2
65	Rio Claro	15.304	1,0
66	Rio das Flores	6.223	0,6
67	Rio das Ostras	33.275	1,6
68	Santa Maria Madalena	10.598	0,8
69	(*) Santo Antônio de Pádua	34.667	1,8
70	(*) São Fidélis	38.105	2,0
71	São Francisco de Itabapoana	38.015	1,8
72	São Gonçalo	880.561	4,0
73	(*) São João da Barra	29.861	2,6
74	São João de Meriti	441.858	4,0
75	São José de Ubá	5.862	0,6
76	São José do Vale do Rio Preto	16.642	1,0
77	São Pedro da Aldeia	63.195	2,4
78	(*) São Sebastião do Alto	8.372	0,8
79	Sapucaia	17.923	1,2
80	(*) Saquarema	50.181	2,2
81	Seropédica	59.584	2,2
82	(*) Silva Jardim	19.650	1,4
83	Sumidouro	13.811	1,0
84	Tanguá	25.783	1,4
85	(*) Teresópolis	129.010	3,8
86	Trajano de Moraes	10.358	0,8

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 108

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

RIO DE JANEIRO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
87	(*) Três Rios	66.711	3,0
88	(*) Valença	62.065	2,6
89	Varre-Sai	8.046	0,6
90	(*) Vassouras	29.500	1,6
91	Volta Redonda	242.845	4,0
TOTAL - RIO DE JANEIRO		8.361.640	183,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 109

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
RIO GRANDE DO NORTE

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	Acarí	10.852	0,8
2	Açu	46.746	2,0
3	(*) Afonso Bezerra	9.385	1,0
4	Água Nova	2.752	0,6
5	(*) Alexandria	12.983	1,2
6	Almino Afonso	4.700	0,6
7	(*) Alto do Rodrigues	10.113	0,8
8	(*) Angicos	10.726	1,2
9	Antônio Martins	6.232	0,6
10	(*) Apodi	29.067	1,8
11	Areia Branca	19.758	1,2
12	(*) Arês	11.832	1,0
13	(*) Augusto Severo	9.724	1,0
14	Baía Formosa	7.405	0,6
15	Baraúna	19.828	1,2
16	Barcelona	4.004	0,6
17	Bento Fernandes	4.822	0,6
18	Bodó	2.409	0,6
19	Bom Jesus	9.423	0,6
20	Brejinho	10.710	0,8
21	Caiçara do Norte	7.091	0,6
22	Caiçara do Rio do Vento	2.638	0,6
23	Caicó	53.973	2,2
24	(*) Campo Redondo	9.167	0,8
25	Canguaretama	25.034	1,4
26	Caraúbas	20.492	1,2
27	Carnaúba dos Dantas	6.755	0,6
28	(*) Carnaubais	8.187	1,0
29	Ceará-Mirim	66.861	2,4
30	(*) Cerro Corá	9.792	0,8
31	Coronel Ezequiel	4.720	0,6
32	Coronel João Pessoa	4.274	0,6
33	Cruzeta	8.060	0,6
34	(*) Currais Novos	40.835	2,0
35	Doutor Severiano	5.553	0,6
36	Encanto	4.624	0,6
37	Equador	5.871	0,6
38	Espírito Santo	8.723	0,6
39	Extremoz	20.542	1,2
40	Felipe Guerra	5.040	0,6
41	Fernando Pedroza	2.563	0,6
42	(*) Florânia	8.809	1,0
43	Francisco Dantas	2.860	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 110

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
RIO GRANDE DO NORTE

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
44	Frutuoso Gomes	4.326	0,6
45	Galinhos	1.574	0,6
46	(*) Goianinha	15.997	1,2
47	Governador Dix-Sept Rosado	11.669	0,8
48	(*) Grossos	7.526	0,8
49	Guamaré	9.593	0,6
50	(*) Ielmo Marinho	9.399	0,8
51	(*) Ipanguaçu	12.001	1,2
52	Ipueira	1.842	0,6
53	Itajá	5.073	0,6
54	Itaú	5.952	0,6
55	Jaçanã	7.068	0,6
56	Jandaíra	6.449	0,6
57	Janduís	6.061	0,6
58	Januário Cicco	7.406	0,6
59	Japi	6.586	0,6
60	Jardim de Angicos	2.594	0,6
61	Jardim de Piranhas	10.932	0,8
62	Jardim do Seridó	11.959	0,8
63	João Câmara	39.339	1,8
64	João Dias	2.264	0,6
65	José da Penha	5.404	0,6
66	Jucurutu	19.654	1,2
67	Jundiá	3.232	0,6
68	Lagoa d'Anta	5.139	0,6
69	Lagoa de Pedras	6.823	0,6
70	Lagoa de Velhos	2.375	0,6
71	Lagoa Nova	11.036	0,8
72	Lagoa Salgada	6.801	0,6
73	(*) Lajes	8.975	0,8
74	Lajes Pintadas	4.113	0,6
75	Lucrécia	3.160	0,6
76	(*) Luís Gomes	9.228	0,8
77	Macafába	48.408	2,0
78	(*) Macau	23.298	1,4
79	Major Sales	2.954	0,6
80	Marcelino Vieira	7.661	0,6
81	(*) Martins	7.175	1,0
82	(*) Maxaranguape	7.603	1,0
83	Messias Targino	3.641	0,6
84	Montanhas	10.541	0,8
85	(*) Monte Alegre	16.915	1,2
86	Monte das Gameleiras	2.726	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 111

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
RIO GRANDE DO NORTE

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
87	Mossoró	217.763	4,0
88	Nísia Floresta	18.239	1,2
89	Nova Cruz	33.194	1,6
90	Olho-d'Água do Borges	5.005	0,6
91	Ouro Branco	4.623	0,6
92	Paraná	3.195	0,6
93	Paraú	4.219	0,6
94	Parazinho	4.213	0,6
95	Parelhas	18.870	1,2
96	Parnamirim	99.372	3,0
97	Passa e Fica	7.349	0,6
98	Passagem	2.288	0,6
99	(*) Patu	10.500	1,0
100	Pau dos Ferros	22.901	1,2
101	Pedra Grande	3.566	0,6
102	Pedra Preta	2.658	0,6
103	(*) Pedro Avelino	6.268	1,0
104	Pedro Velho	13.929	1,0
105	Pendências	10.801	0,8
106	Pilões	2.800	0,6
107	Poço Branco	12.687	0,8
108	Portalegre	6.472	0,6
109	Porto do Mangue	3.172	0,6
110	Presidente Juscelino	6.723	0,6
111	Pureza	5.441	0,6
112	Rafael Fernandes	4.185	0,6
113	Rafael Godeiro	2.917	0,6
114	Riacho da Cruz	2.744	0,6
115	Riacho de Santana	4.055	0,6
116	Riachuelo	4.687	0,6
117	Rio do Fogo	9.627	0,6
118	Rodolfo Fernandes	6.582	0,6
119	Ruy Barbosa	3.976	0,6
120	Santa Cruz	30.383	1,4
121	Santa Maria	3.531	0,6
122	(*) Santana do Matos	12.515	1,4
123	Santana do Seridó	2.213	0,6
124	Santo Antônio	20.995	1,2
125	(*) São Bento do Norte	3.907	0,8
126	São Bento do Trairí	3.194	0,6
127	São Fernando	3.473	0,6
128	São Francisco do Oeste	3.546	0,6
129	São Gonçalo do Amarante	65.526	2,4

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 112

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

RIO GRANDE DO NORTE

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
130	São João do Sabugi	5.408	0,6
131	São José de Mipibu	36.804	1,6
132 (*)	São José do Campestre	10.709	1,0
133	São José do Seridó	3.797	0,6
134 (*)	São Miguel	18.703	1,4
135	São Miguel de Touros	5.879	0,6
136	São Paulo do Potengi	14.642	1,0
137	São Pedro	5.704	0,6
138 (*)	São Rafael	8.550	0,8
139	São Tomé	10.495	0,8
140	São Vicente	4.931	0,6
141	Senador Elói de Souza	5.133	0,6
142	Senador Georgino Avelino	3.253	0,6
143	Serra de São Bento	4.678	0,6
144 (*)	Serra do Mel	7.138	0,8
145	Serra Negra do Norte	7.367	0,6
146	Serrinha	5.558	0,6
147	Serrinha dos Pintos	3.910	0,6
148	Severiano Melo	10.256	0,8
149	Sítio Novo	4.481	0,6
150	Taboleiro Grande	2.206	0,6
151	Taipu	10.211	0,8
152	Tangará	11.239	0,8
153 (*)	Tenente Ananias	8.287	0,8
154	Tenente Laurentino Cruz	3.293	0,6
155	Tibau	2.087	0,6
156	Tibau do Sul	5.901	0,6
157	Timbaúba dos Batistas	2.370	0,6
158 (*)	Touros	21.420	1,4
159	Triunfo Potiguar	3.847	0,6
160 (*)	Umarizal	10.274	1,2
161	Upanema	11.483	0,8
162	Várzea	5.002	0,6
163	Venha-Ver	2.947	0,6
164	Vera Cruz	10.477	0,8
165	Viçosa	1.748	0,6
166	Vila Flor	2.761	0,6
TOTAL - RIO GRANDE DO NORTE		1.985.660	143,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 113

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
RIO GRANDE DO SUL

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	Aceguá	3.927	0,6
2	Água Santa	3.790	0,6
3	(*) Agudo	16.013	1,2
4	(*) Ajuricaba	7.762	0,8
5	(*) Alecrim	8.701	1,0
6	Alegrete	85.137	2,8
7	Alegria	5.323	0,6
8	Almirante Tamandaré do Sul	2.239	0,6
9	(*) Alpestre	10.323	1,2
10	Alto Alegre	2.039	0,6
11	Alto Feliz	2.363	0,6
12	Alvorada	179.814	4,0
13	Amaral Ferrador	4.831	0,6
14	Ametista do Sul	7.687	0,6
15	André da Rocha	1.139	0,6
16	Anta Gorda	6.315	0,6
17	(*) Antônio Prado	13.150	1,0
18	Arambaré	3.674	0,6
19	Araricá	3.691	0,6
20	(*) Aratiba	6.979	0,8
21	Arroio do Meio	17.194	1,2
22	Arroio do Padre	2.515	0,6
23	Arroio do Sal	4.569	0,6
24	(*) Arroio do Tigre	11.933	1,0
25	Arroio dos Ratos	14.051	1,0
26	Arroio Grande	19.123	1,2
27	(*) Arvorezinha	10.465	1,0
28	Augusto Pestana	7.800	0,6
29	Áurea	4.004	0,6
30	(*) Bagé	114.806	3,4
31	Balneário Pinhal	5.553	0,6
32	Barão	5.423	0,6
33	Barão de Cotegipe	6.630	0,6
34	Barão do Triunfo	6.369	0,6
35	Barra do Guarita	3.131	0,6
36	Barra do Quaraí	3.668	0,6
37	(*) Barra do Ribeiro	11.178	1,0
38	Barra do Rio Azul	2.338	0,6
39	Barra Funda	2.291	0,6
40	Barração	5.140	0,6
41	(*) Barros Cassal	10.732	1,0
42	Benjamim Constant do Sul	2.750	0,6
43	Bento Gonçalves	88.158	2,8

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 114

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
RIO GRANDE DO SUL

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
44	Boa Vista das Missões	2.055	0,6
45	Boa Vista do Buricá	6.479	0,6
46	Boa Vista do Cadeado	2.471	0,6
47	Boa Vista do Incra	2.282	0,6
48	Boa Vista do Sul	3.152	0,6
49	(*) Bom Jesus	11.453	1,2
50	Bom Princípio	9.704	0,6
51	Bom Progresso	2.487	0,6
52	Bom Retiro do Sul	11.259	0,8
53	(*) Boqueirão do Leão	7.869	1,0
54	Bosoroca	7.774	0,6
55	Bozano	2.345	0,6
56	Braga	4.119	0,6
57	Brochier	4.370	0,6
58	(*) Butiá	20.171	1,6
59	(*) Caçapava do Sul	33.448	1,8
60	Cacequi	15.368	1,0
61	(*) Cachoeira do Sul	88.994	3,0
62	Cachoeirinha	105.428	3,2
63	Cacique Doble	5.228	0,6
64	Caibaté	5.218	0,6
65	Caiçara	5.211	0,6
66	(*) Camaquã	59.330	2,4
67	Camargo	2.263	0,6
68	Cambará do Sul	6.832	0,6
69	Campestre da Serra	3.004	0,6
70	Campina das Missões	6.854	0,6
71	(*) Campinas do Sul	5.688	1,0
72	Campo Bom	52.451	2,2
73	(*) Campo Novo	6.470	0,8
74	Campos Borges	3.887	0,6
75	Candelária	29.351	1,4
76	Cândido Godói	7.481	0,6
77	Candiota	7.998	0,6
78	Canela	33.717	1,6
79	(*) Canguçu	49.305	2,2
80	Canoas	297.270	4,0
81	Canudos do Vale	1.958	0,6
82	Capão Bonito do Sul	1.909	0,6
83	Capão da Canoa	28.076	1,4
84	Capão do Cipó	2.552	0,6
85	Capão do Leão	22.981	1,2
86	Capela de Santana	9.583	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 115

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
RIO GRANDE DO SUL

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
87	Capitão	2.553	0,6
88	Capivari do Sul	3.155	0,6
89	Caraá	5.886	0,6
90	(*) Carazinho	57.618	2,6
91	Carlos Barbosa	20.765	1,2
92	Carlos Gomes	1.996	0,6
93	(*) Casca	8.589	0,8
94	Caseiros	2.859	0,6
95	(*) Catuípe	10.476	1,0
96	Caxias do Sul	357.044	4,0
97	Centenário	3.432	0,6
98	Cerrito	6.723	0,6
99	Cerro Branco	4.301	0,6
100	Cerro Grande	2.847	0,6
101	Cerro Grande do Sul	7.862	0,6
102	(*) Cerro Largo	12.763	1,2
103	(*) Chapada	9.915	0,8
104	Charqueadas	29.831	1,4
105	Charrua	3.814	0,6
106	Chiapeta	4.194	0,6
107	Chuí	3.137	0,6
108	Chuvisca	4.704	0,6
109	(*) Cidreira	7.104	0,8
110	Ciríaco	4.881	0,6
111	Colinas	2.294	0,6
112	Colorado	3.860	0,6
113	Condor	6.329	0,6
114	(*) Constantina	9.814	1,2
115	Coqueiro Baixo	1.575	0,6
116	Coqueiros do Sul	3.015	0,6
117	Coronel Barros	2.381	0,6
118	(*) Coronel Bicaco	8.152	0,8
119	Coronel Pilar	1.881	0,6
120	Cotiporã	4.089	0,6
121	Coxilha	2.984	0,6
122	(*) Crissiumal	15.150	1,2
123	Cristal	7.118	0,6
124	Cristal do Sul	2.609	0,6
125	(*) Cruz Alta	67.319	2,8
126	Cruzaltense	2.530	0,6
127	Cruzeiro do Sul	12.816	0,8
128	David Canabarro	4.594	0,6
129	Derrubadas	3.694	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 116

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
RIO GRANDE DO SUL

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
130	Dezesseis de Novembro	3.261	0,6
131	Dilermando de Aguiar	3.487	0,6
132	Dois Irmãos	19.715	1,2
133	Dois Irmãos das Missões	2.765	0,6
134	Dois Lajeados	3.429	0,6
135	Dom Feliciano	14.744	1,0
136	Dom Pedrito	40.212	1,8
137	Dom Pedro de Alcântara	2.359	0,6
138	Dona Francisca	3.879	0,6
139	(*) Doutor Maurício Cardoso	6.188	0,8
140	Doutor Ricardo	2.312	0,6
141	Eldorado do Sul	25.034	1,4
142	Encantado	19.225	1,2
143	Encruzilhada do Sul	23.539	1,2
144	Engenho Velho	2.111	0,6
145	Entre Rios do Sul	3.476	0,6
146	(*) Entre-Ijuís	10.664	1,2
147	Erebango	3.080	0,6
148	Erechim	87.342	2,8
149	Ernestina	3.070	0,6
150	Erval Grande	5.429	0,6
151	(*) Erval Seco	9.056	1,0
152	Esmeralda	3.127	0,6
153	Esperança do Sul	4.240	0,6
154	(*) Espumoso	15.232	1,2
155	Estação	6.476	0,6
156	Estância Velha	34.370	1,6
157	Esteio	82.417	2,8
158	(*) Estrela	28.948	1,6
159	Estrela Velha	3.751	0,6
160	Eugênio de Castro	3.441	0,6
161	Fagundes Varela	2.427	0,6
162	Farroupilha	57.865	2,2
163	(*) Faxinal do Soturno	6.969	0,8
164	Faxinalzinho	3.096	0,6
165	Fazenda Vilanova	2.851	0,6
166	(*) Feliz	11.373	1,2
167	Flores da Cunha	22.522	1,2
168	Floriano Peixoto	2.473	0,6
169	Fontoura Xavier	11.764	0,8
170	Formigueiro	7.539	0,6
171	Forquetinha	2.619	0,6
172	Fortaleza dos Valos	4.986	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 117

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
RIO GRANDE DO SUL

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
173	(*) Frederico Westphalen	29.907	1,6
174	Garibaldi	26.333	1,4
175	Garruchos	3.686	0,6
176	Gaurama	6.285	0,6
177	(*) General Câmara	8.468	1,0
178	Gentil	1.705	0,6
179	(*) Getúlio Vargas	16.274	1,2
180	(*) Giruá	18.296	1,8
181	Glorinha	4.868	0,6
182	Gramado	27.516	1,4
183	Gramado dos Loureiros	2.376	0,6
184	Gramado Xavier	3.861	0,6
185	Gravataí	228.319	4,0
186	Guabiju	2.083	0,6
187	Guaiaba	94.178	3,0
188	Guaporé	20.521	1,2
189	(*) Guarani das Missões	8.616	0,8
190	Harmonia	3.626	0,6
191	Herval	6.827	0,6
192	Herveiras	2.494	0,6
193	(*) Horizontina	16.742	1,2
194	Hulha Negra	4.592	0,6
195	Humaitá	5.134	0,6
196	Ibarama	4.462	0,6
197	Ibiaçá	4.834	0,6
198	Ibiraiaras	7.173	0,6
199	Ibirapuitã	4.222	0,6
200	Ibirubá	19.062	1,2
201	Igrejinha	26.843	1,4
202	(*) Ijuí	75.732	3,0
203	Ilópolis	4.222	0,6
204	Imbé	10.628	0,8
205	Imigrante	2.980	0,6
206	Independência	7.797	0,6
207	Inhacorá	2.309	0,6
208	Ipê	5.476	0,6
209	Ipiranga do Sul	2.264	0,6
210	(*) Iraí	8.713	1,0
211	Itaara	4.326	0,6
212	Itacurubi	3.689	0,6
213	Itapuca	2.463	0,6
214	(*) Itaqui	41.902	2,0
215	Itati	2.840	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 118

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
RIO GRANDE DO SUL

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
216	Itatiba do Sul	5.507	0,6
217	Ivorá	2.673	0,6
218	Ivoti	14.751	1,0
219 (*)	Jaboticaba	4.343	0,8
220	Jacuizinho	2.343	0,6
221	Jacutinga	3.805	0,6
222	Jaguarão	32.666	1,6
223 (*)	Jaguari	12.544	1,0
224	Jaquirana	4.704	0,6
225	Jari	3.794	0,6
226	Jóia	8.079	0,6
227	Júlio de Castilhos	24.070	1,4
228	Lagoa Bonita do Sul	2.457	0,6
229	Lagoa dos Três Cantos	1.475	0,6
230	Lagoa Vermelha	27.824	1,4
231 (*)	Lagoão	5.238	0,8
232 (*)	Lajeado	59.787	2,4
233	Lajeado do Bugre	2.190	0,6
234 (*)	Lavras do Sul	7.123	0,8
235 (*)	Liberato Salzano	6.845	0,8
236	Lindolfo Collor	4.152	0,6
237	Linha Nova	1.552	0,6
238	Maçambara	5.228	0,6
239	Machadinho	5.802	0,6
240	Mampituba	3.152	0,6
241	Manoel Viana	6.251	0,6
242	Maquiné	7.313	0,6
243	Maratá	2.402	0,6
244	Marau	27.768	1,4
245	Marcelino Ramos	6.333	0,6
246	Mariana Pimentel	3.652	0,6
247	Mariano Moro	2.449	0,6
248	Marques de Souza	4.718	0,6
249	Mata	5.882	0,6
250	Mato Castelhano	2.332	0,6
251	Mato Leitão	3.246	0,6
252	Mato Queimado	2.022	0,6
253	Maximiliano de Almeida	5.721	0,6
254	Minas do Leão	7.377	0,6
255	Miraguaí	5.052	0,6
256	Montauri	1.853	0,6
257	Monte Alegre dos Campos	2.925	0,6
258	Monte Belo do Sul	2.623	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 119

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
RIO GRANDE DO SUL

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
259	Montenegro	54.138	2,2
260	Mormaço	2.333	0,6
261	Morrinhos do Sul	3.690	0,6
262	Morro Redondo	5.886	0,6
263	Morro Reuter	5.158	0,6
264	(*) Mostardas	9.550	0,8
265	Muçum	5.053	0,6
266	Muitos Capões	2.766	0,6
267	Muliterno	1.661	0,6
268	(*) Não-Me-Toque	14.275	1,2
269	Nicolau Vergueiro	1.740	0,6
270	(*) Nonoai	12.684	1,2
271	Nova Alvorada	2.763	0,6
272	Nova Araçá	3.409	0,6
273	Nova Bassano	8.143	0,6
274	Nova Boa Vista	2.277	0,6
275	Nova Bréscia	3.097	0,6
276	Nova Candelária	3.062	0,6
277	Nova Esperança do Sul	3.898	0,6
278	Nova Hartz	14.133	1,0
279	Nova Pádua	2.441	0,6
280	Nova Palma	6.017	0,6
281	Nova Petrópolis	17.096	1,2
282	Nova Prata	18.010	1,2
283	Nova Ramada	2.835	0,6
284	Nova Roma do Sul	3.188	0,6
285	Nova Santa Rita	13.933	1,0
286	Novo Barreiro	3.521	0,6
287	Novo Cabrais	3.432	0,6
288	Novo Hamburgo	244.274	4,0
289	Novo Machado	4.631	0,6
290	Novo Tiradentes	2.919	0,6
291	Novo Xingu	1.844	0,6
292	(*) Osório	37.008	1,8
293	Paim Filho	4.474	0,6
294	Palmares do Sul	11.058	0,8
295	(*) Palmeira das Missões	36.093	2,6
296	(*) Palmitinho	7.395	1,0
297	Panambi	34.669	1,6
298	Pantano Grande	10.677	0,8
299	Paraí	6.033	0,6
300	Paraíso do Sul	6.926	0,6
301	Pareci Novo	3.033	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 120

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
RIO GRANDE DO SUL

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
302	Parobé	44.345	2,0
303	Passa Sete	4.797	0,6
304	Passo do Sobrado	5.390	0,6
305	Passo Fundo	169.471	4,0
306	Paulo Bento	2.139	0,6
307	Paverama	7.781	0,6
308	Pedras Altas	2.528	0,6
309 (*)	Pedro Osório	7.718	1,2
310	Pejuçara	4.347	0,6
311	Pelotas	319.760	4,0
312	Picada Café	4.397	0,6
313	Pinhal	2.432	0,6
314	Pinhal da Serra	2.397	0,6
315	Pinhal Grande	4.522	0,6
316	Pinheirinho do Vale	4.136	0,6
317 (*)	Pinheiro Machado	13.575	1,2
318	Pinto Bandeira	2.572	0,6
319	Pirapó	3.298	0,6
320	Piratini	17.090	1,2
321 (*)	Planalto	10.775	1,2
322	Poço das Antas	1.818	0,6
323	Pontão	3.475	0,6
324	Ponte Preta	1.938	0,6
325	Portão	24.605	1,4
326 (*)	Porto Lucena	7.422	0,8
327	Porto Mauá	2.972	0,6
328	Porto Vera Cruz	2.713	0,6
329	Porto Xavier	11.546	0,8
330	Pouso Novo	2.171	0,6
331	Presidente Lucena	2.106	0,6
332 (*)	Progresso	6.221	0,8
333	Protásio Alves	2.092	0,6
334	Putinga	4.575	0,6
335	Quaraí	23.979	1,4
336	Quatro Irmãos	1.750	0,6
337	Quevedos	2.457	0,6
338	Quinze de Novembro	3.635	0,6
339 (*)	Redentora	7.912	0,8
340	Relvado	2.162	0,6
341	Restinga Seca	16.045	1,0
342	Rio dos Índios	4.994	0,6
343	Rio Grande	183.461	4,0
344 (*)	Rio Pardo	37.937	2,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 121

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
RIO GRANDE DO SUL

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
345	Riozinho	4.012	0,6
346	(*) Roca Sales	9.260	0,8
347	(*) Rodeio Bonito	5.216	1,0
348	Rolador	2.868	0,6
349	Rolante	18.283	1,2
350	(*) Ronda Alta	9.439	1,0
351	Rondinha	6.126	0,6
352	(*) Roque Gonzales	7.579	0,8
353	(*) Rosário do Sul	42.190	2,0
354	Sagrada Família	2.760	0,6
355	Saldanha Marinho	3.204	0,6
356	Salto do Jacuí	11.513	0,8
357	Salvador das Missões	2.901	0,6
358	Salvador do Sul	5.712	0,6
359	(*) Sananduva	15.170	1,2
360	Santa Bárbara do Sul	10.294	0,8
361	Santa Cecília do Sul	1.717	0,6
362	Santa Clara do Sul	4.909	0,6
363	(*) Santa Cruz do Sul	108.703	3,6
364	Santa Margarida do Sul	2.169	0,6
365	Santa Maria	242.352	4,0
366	Santa Maria do Herval	5.970	0,6
367	(*) Santa Rosa	68.526	2,6
368	Santa Tereza	1.829	0,6
369	(*) Santa Vitória do Palmar	30.413	1,6
370	(*) Santana da Boa Vista	8.757	0,8
371	Santana do Livramento	93.723	3,0
372	(*) Santiago	49.704	2,4
373	(*) Santo Ângelo	77.899	3,0
374	(*) Santo Antônio da Patrulha	34.055	1,8
375	(*) Santo Antônio das Missões	13.552	1,0
376	Santo Antônio do Palma	2.203	0,6
377	Santo Antônio do Planalto	2.106	0,6
378	(*) Santo Augusto	14.909	1,2
379	(*) Santo Cristo	15.448	1,2
380	Santo Expedito do Sul	2.571	0,6
381	(*) São Borja	65.207	2,6
382	São Domingos do Sul	2.975	0,6
383	(*) São Francisco de Assis	20.374	1,4
384	São Francisco de Paula	18.355	1,2
385	(*) São Gabriel	59.979	2,6
386	(*) São Jerônimo	18.830	1,6
387	São João da Urtiga	4.570	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 122

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
RIO GRANDE DO SUL

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
388	São João do Polêsine	2.657	0,6
389	São Jorge	2.905	0,6
390	São José das Missões	3.110	0,6
391	São José do Herval	2.573	0,6
392	São José do Hortêncio	3.343	0,6
393	São José do Inhacorá	2.427	0,6
394	(*) São José do Norte	23.487	1,4
395	(*) São José do Ouro	6.938	1,0
396	São José do Sul	1.720	0,6
397	São José dos Ausentes	3.169	0,6
398	São Leopoldo	191.958	4,0
399	(*) São Lourenço do Sul	43.710	2,0
400	(*) São Luiz Gonzaga	36.688	2,2
401	São Marcos	19.017	1,2
402	São Martinho	6.187	0,6
403	São Martinho da Serra	3.238	0,6
404	(*) São Miguel das Missões	7.324	0,8
405	São Nicolau	6.004	0,6
406	(*) São Paulo das Missões	7.132	0,8
407	São Pedro da Serra	2.686	0,6
408	São Pedro das Missões	1.777	0,6
409	São Pedro do Butiá	3.027	0,6
410	(*) São Pedro do Sul	16.515	1,2
411	São Sebastião do Caí	20.993	1,2
412	(*) São Sepé	24.721	1,6
413	São Valentim	4.111	0,6
414	São Valentim do Sul	2.284	0,6
415	São Valério do Sul	2.380	0,6
416	São Vendelino	1.760	0,6
417	São Vicente do Sul	8.108	0,6
418	Sapiranga	68.814	2,4
419	Sapucaia do Sul	122.156	3,4
420	(*) Sarandi	19.559	1,4
421	(*) Seberi	11.049	1,2
422	Sede Nova	3.281	0,6
423	(*) Segredo	6.722	1,0
424	Selbach	4.622	0,6
425	Senador Salgado Filho	2.833	0,6
426	Sentinela do Sul	3.886	0,6
427	Serafina Corrêa	10.901	0,8
428	Sério	3.050	0,6
429	(*) Sertão	7.144	0,8
430	Sertão Santana	5.306	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 123

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
RIO GRANDE DO SUL

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
431	Sete de Setembro	2.379	0,6
432	Severiano de Almeida	4.265	0,6
433	Silveira Martins	2.599	0,6
434	(*) Sinimbu	9.564	1,0
435	(*) Sobradinho	13.870	1,2
436	(*) Soledade	28.415	1,6
437	Tabaí	3.095	0,6
438	(*) Tapejara	14.167	1,2
439	(*) Tapera	11.902	1,0
440	(*) Tapes	14.863	1,2
441	Taquara	52.117	2,2
442	Taquari	24.059	1,4
443	Taquaruçu do Sul	3.083	0,6
444	Tavares	5.007	0,6
445	(*) Tenente Portela	13.666	1,4
446	(*) Terra de Areia	8.613	0,8
447	Teutônia	21.145	1,2
448	Tio Hugo	2.443	0,6
449	Tiradentes do Sul	7.948	0,6
450	Toropi	3.120	0,6
451	(*) Torres	26.597	1,8
452	Tramandaí	30.536	1,4
453	Travesseiro	2.208	0,6
454	Três Arroios	3.200	0,6
455	Três Cachoeiras	10.362	0,8
456	Três Coroas	18.926	1,2
457	(*) Três de Maio	25.569	1,6
458	Três Forquilhas	3.159	0,6
459	Três Palmeiras	4.443	0,6
460	(*) Três Passos	25.400	2,2
461	Trindade do Sul	5.737	0,6
462	Triunfo	21.401	1,2
463	(*) Tucunduva	6.576	0,8
464	Tunas	4.431	0,6
465	Tupanci do Sul	1.676	0,6
466	(*) Tupanciretã	18.906	1,4
467	Tupandi	2.889	0,6
468	(*) Tuparendi	9.491	1,0
469	Turuçu	3.716	0,6
470	Ubiretama	2.649	0,6
471	União da Serra	2.056	0,6
472	Unistalda	2.716	0,6
473	Uruguaiana	127.838	3,4

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 124

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

RIO GRANDE DO SUL

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
474	Vacaria	55.090	2,2
475	Vale do Sol	10.206	0,8
476	Vale Real	3.994	0,6
477	Vale Verde	2.618	0,6
478	Vanini	1.964	0,6
479	Venâncio Aires	62.521	2,4
480	Vera Cruz	21.424	1,2
481	Veranópolis	19.852	1,2
482	Vespasiano Correa	2.356	0,6
483	Viadutos	6.415	0,6
484	Viamão	210.953	4,0
485	Vicente Dutra	5.787	0,6
486	Victor Graeff	3.289	0,6
487	Vila Flores	3.140	0,6
488	Vila Lângaro	2.437	0,6
489	Vila Maria	4.237	0,6
490	Vila Nova do Sul	4.488	0,6
491	Vista Alegre	3.011	0,6
492	Vista Alegre do Prata	1.703	0,6
493	Vista Gaúcha	2.777	0,6
494	Vitória das Missões	3.797	0,6
495	Westfália	2.611	0,6
496	Xangri-lá	7.746	0,6
TOTAL - RIO GRANDE DO SUL		8.760.247	492,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 125

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

RONDÔNIA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	(*) Alta Floresta D'Oeste	25.257	1,8
2	Alto Alegre do Parecis	9.770	0,6
3	Alto Paraíso	12.348	0,8
4	Alvorada D'Oeste	18.685	1,2
5	(*) Ariquemes	75.098	3,2
6	Buritis	12.891	0,8
7	(*) Cabixi	7.832	0,8
8	Cacaúlândia	4.980	0,6
9	(*) Cacoal	75.862	2,8
10	Campo Novo de Rondônia	8.846	0,6
11	Candeias do Jamari	14.076	1,0
12	Castanheiras	4.128	0,6
13	(*) Cerejeiras	18.746	1,6
14	Chupinguaia	4.292	0,6
15	(*) Colorado do Oeste	23.759	2,0
16	(*) Corumbiara	9.668	0,8
17	(*) Costa Marques	11.712	1,2
18	Cujubim	4.470	0,6
19	(*) Espigão D'Oeste	24.842	1,6
20	Governador Jorge Teixeira	12.740	0,8
21	Guajará-Mirim	40.871	1,8
22	Itapuã do Oeste	5.906	0,6
23	(*) Jaru	46.814	2,6
24	(*) Ji-Paraná	92.728	3,2
25	(*) Machadinho D'Oeste	32.517	2,0
26	(*) Ministro Andreazza	9.839	0,8
27	Mirante da Serra	14.550	1,0
28	Monte Negro	12.873	0,8
29	(*) Nova Brasilândia D'Oeste	15.103	1,4
30	Nova Mamoré	18.057	1,2
31	Nova União	6.371	0,6
32	(*) Novo Horizonte do Oeste	10.187	0,8
33	(*) Ouro Preto do Oeste	40.378	2,8
34	Parecis	4.115	0,6
35	(*) Pimenta Bueno	31.659	2,8
36	Pimenteiras do Oeste	2.319	0,6
37	(*) Presidente Médici	29.322	1,8
38	Primavera de Rondônia	4.128	0,6
39	Rio Crespo	3.192	0,6
40	(*) Rolim de Moura	43.628	2,8
41	(*) Santa Luzia D'Oeste	10.356	1,2
42	São Felipe D'Oeste	6.657	0,6
43	São Francisco do Guaporé	7.212	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 126

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

RONDÔNIA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
44	São Miguel do Guaporé	26.565	1,4
45	Seringueiras	10.949	0,8
46	Teixeirópolis	5.153	0,6
47	Theobroma	10.039	0,6
48	Urupá	16.330	1,0
49	Vale do Anari	8.242	0,6
50	Vale do Paraíso	9.358	0,6
51 (*)	Vilhena	47.669	2,2
TOTAL - RONDÔNIA		1.003.089	63,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 127

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

RORAIMA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	(*) Alto Alegre	16.026	1,2
2	Amajari	5.146	0,6
3	(*) Bonfim	7.071	1,0
4	Cantá	9.566	0,6
5	Caracaraí	10.457	0,8
6	Caroebe	4.318	0,6
7	Iracema	2.885	0,6
8	Mucajáí	11.151	0,8
9	(*) Normandia	6.247	0,8
10	Pacaraima	6.431	0,6
11	Rorainópolis	9.023	0,6
12	(*) São João da Baliza	3.629	1,0
13	(*) São Luiz	5.360	1,0
14	Uiramutã	4.489	0,6
TOTAL - RORAIMA		101.799	10,8

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 128

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

SANTA CATARINA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	Abdon Batista	2.846	0,6
2	(*) Abelardo Luz	14.112	1,2
3	Agrolândia	7.987	0,6
4	Agronômica	4.068	0,6
5	Água Doce	6.015	0,6
6	Águas de Chapecó	6.271	0,6
7	Águas Frias	2.692	0,6
8	Águas Mornas	5.081	0,6
9	(*) Alfredo Wagner	8.405	0,8
10	Alto Bela Vista	2.335	0,6
11	(*) Anchieta	7.102	1,0
12	Angelina	5.920	0,6
13	(*) Anita Garibaldi	9.143	0,8
14	Anitápolis	3.065	0,6
15	Antônio Carlos	6.306	0,6
16	(*) Apiúna	9.523	0,8
17	Arabutã	4.287	0,6
18	Araquari	19.933	1,2
19	Araranguá	57.472	2,2
20	Armazém	6.783	0,6
21	Arroio Trinta	3.658	0,6
22	Arvoredo	2.246	0,6
23	Ascurra	7.857	0,6
24	Atalanta	3.584	0,6
25	Aurora	5.827	0,6
26	Balneário Arroio do Silva	5.423	0,6
27	Balneário Barra do Sul	4.455	0,6
28	Balneário Camboriú	66.002	2,4
29	Balneário Gaivota	4.943	0,6
30	Bandeirante	3.716	0,6
31	Barra Bonita	2.183	0,6
32	(*) Barra Velha	14.925	1,2
33	Bela Vista do Toldo	5.587	0,6
34	Belmonte	2.611	0,6
35	(*) Benedito Novo	9.009	0,8
36	Biguaçu	45.425	2,0
37	Blumenau	248.470	4,0
38	Bocaina do Sul	2.879	0,6
39	Bom Jardim da Serra	4.254	0,6
40	Bom Jesus	2.336	0,6
41	Bom Jesus do Oeste	2.128	0,6
42	Bom Retiro	8.809	0,6
43	Bombinhas	6.754	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 129

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

SANTA CATARINA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
44	Botuverá	3.493	0,6
45	Braço do Norte	22.983	1,2
46	Braço do Trombudo	3.436	0,6
47	Brunópolis	3.506	0,6
48	Brusque	75.697	2,6
49	Caçador	66.492	2,4
50	(*) Caibi	6.539	0,8
51	Calmão	2.127	0,6
52	Camboriú	38.627	1,8
53	Campo Alegre	10.952	0,8
54	(*) Campo Belo do Sul	8.507	1,2
55	(*) Campo Erê	9.870	1,6
56	(*) Campos Novos	28.591	2,0
57	Canelinha	8.291	0,6
58	(*) Canoinhas	48.454	2,4
59	Capão Alto	2.767	0,6
60	Capinzal	17.660	1,2
61	Capivari de Baixo	19.581	1,2
62	(*) Catanduvas	7.205	1,0
63	(*) Caxambu do Sul	5.646	0,8
64	Celso Ramos	2.759	0,6
65	Cerro Negro	4.057	0,6
66	Chapadão do Lageado	2.554	0,6
67	Chapecó	148.301	3,8
68	Cocal do Sul	12.963	0,8
69	(*) Concórdia	54.896	2,6
70	Cordilheira Alta	2.814	0,6
71	(*) Coronel Freitas	10.169	1,0
72	Coronel Martins	2.554	0,6
73	(*) Correia Pinto	12.388	1,2
74	Corupá	11.496	0,8
75	Criciúma	170.360	4,0
76	Cunha Porã	10.424	0,8
77	Cunhataí	1.908	0,6
78	(*) Curitibanos	35.824	2,0
79	(*) Descanso	9.255	1,4
80	(*) Dionísio Cerqueira	13.953	1,2
81	Dona Emma	3.165	0,6
82	Doutor Pedrinho	2.920	0,6
83	Entre Rios	2.550	0,6
84	Ermo	2.185	0,6
85	Ervá Velho	3.976	0,6
86	Faxinal dos Guedes	11.525	0,8

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 130

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

SANTA CATARINA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
87	Flor do Sertão	1.735	0,6
88	Formosa do Sul	2.521	0,6
89	Forquilhinha	18.269	1,2
90	Fraiburgo	34.329	1,6
91	Frei Rogério	2.769	0,6
92	Galvão	4.016	0,6
93	(*) Garopaba	13.245	1,0
94	Garuva	11.625	0,8
95	Gaspar	46.034	2,0
96	Governador Celso Ramos	12.280	0,8
97	Grão Pará	6.120	0,6
98	(*) Gravatal	9.189	0,8
99	Guabiruba	13.043	0,8
100	(*) Guaraciaba	10.522	1,0
101	Guaramirim	23.627	1,2
102	Guarujá do Sul	5.197	0,6
103	Guatambú	4.117	0,6
104	Herval d'Oeste	19.818	1,2
105	Ibiam	1.752	0,6
106	Ibicaré	3.705	0,6
107	(*) Ibirama	13.181	1,2
108	Içara	47.749	2,0
109	Ilhota	10.406	0,8
110	(*) Imaruí	12.262	1,2
111	(*) Imbituba	34.215	1,8
112	Imbuia	5.446	0,6
113	Indaial	40.086	1,8
114	Iomerê	2.912	0,6
115	Ipira	4.237	0,6
116	Iporã do Oeste	8.762	0,6
117	Ipuacu	5.564	0,6
118	Ipumirim	6.376	0,6
119	Iraceminha	4.797	0,6
120	Irani	8.246	0,6
121	Irati	2.525	0,6
122	Irineópolis	9.540	0,6
123	(*) Itá	6.801	0,8
124	(*) Itaiópolis	19.324	1,4
125	Itajaí	148.430	3,8
126	Itapema	20.669	1,2
127	(*) Itapiranga	14.744	1,4
128	Itapoá	6.700	0,6
129	Ituporanga	18.197	1,2

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 131

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

SANTA CATARINA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
130	Jaborá	4.147	0,6
131	(*) Jacinto Machado	10.099	1,0
132	(*) Jaguaruna	13.929	1,4
133	Jaraguá do Sul	105.575	3,2
134	Jardinópolis	1.894	0,6
135	(*) Joaçaba	23.149	1,6
136	Joinville	437.487	4,0
137	José Boiteux	4.280	0,6
138	Jupiá	2.044	0,6
139	Lacerdópolis	2.220	0,6
140	(*) Lages	139.137	4,0
141	(*) Laguna	43.133	2,2
142	Lajeado Grande	1.604	0,6
143	Laurentino	4.758	0,6
144	(*) Lauro Muller	12.218	1,0
145	Lebon Régis	11.802	0,8
146	Leoberto Leal	4.036	0,6
147	Lindóia do Sul	4.576	0,6
148	Lontras	8.239	0,6
149	Luiz Alves	8.278	0,6
150	Luzerna	5.403	0,6
151	Macieira	1.955	0,6
152	Mafra	51.494	2,2
153	Major Gercino	3.238	0,6
154	Major Vieira	6.518	0,6
155	Maracajá	6.151	0,6
156	(*) Maravilha	19.383	1,4
157	Marema	2.619	0,6
158	Massaranduba	12.238	0,8
159	Matos Costa	3.429	0,6
160	(*) Meleiro	6.506	0,8
161	Mirim Doce	2.819	0,6
162	(*) Modelo	4.014	0,8
163	(*) Mondaí	9.886	1,2
164	Monte Carlo	8.620	0,6
165	Monte Castelo	7.442	0,6
166	Morro da Fumaça	13.901	1,0
167	Morro Grande	2.502	0,6
168	Navegantes	36.709	1,6
169	Nova Erechim	3.904	0,6
170	Nova Itaberaba	5.240	0,6
171	(*) Nova Trento	9.727	0,8
172	(*) Nova Veneza	10.068	0,8

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 132

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

SANTA CATARINA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
173	Novo Horizonte	3.148	0,6
174	Orleans	22.163	1,2
175 (*)	Otacílio Costa	13.737	1,2
176	Ouro	6.042	0,6
177	Ouro Verde	2.648	0,6
178	Paial	2.232	0,6
179	Painel	2.167	0,6
180	Palhoça	92.077	3,0
181 (*)	Palma Sola	8.399	0,8
182	Palmeira	2.038	0,6
183	Palmitos	16.984	1,2
184	Papanduva	15.912	1,0
185	Paraíso	4.793	0,6
186	Passo de Torres	4.197	0,6
187	Passos Maia	4.811	0,6
188	Paulo Lopes	5.639	0,6
189	Pedras Grandes	4.949	0,6
190	Penha	17.551	1,2
191	Peritiba	3.113	0,6
192	Petrolândia	6.144	0,6
193	Piçarras	10.720	0,8
194	Pinhalzinho	11.599	0,8
195	Pinheiro Preto	3.068	0,6
196	Piratuba	3.978	0,6
197	Planalto Alegre	2.596	0,6
198	Pomerode	24.035	1,4
199	Ponte Alta	5.221	0,6
200	Ponte Alta do Norte	2.851	0,6
201 (*)	Ponte Serrada	11.764	1,2
202 (*)	Porto Belo	8.741	0,8
203	Porto União	31.925	1,6
204	Pouso Redondo	12.175	0,8
205	Praia Grande	7.330	0,6
206	Presidente Castelo Branco	1.929	0,6
207	Presidente Getúlio	11.638	0,8
208	Presidente Nereu	2.249	0,6
209	Princesa	2.382	0,6
210 (*)	Quilombo	9.802	1,6
211	Rancho Queimado	2.539	0,6
212	Rio das Antas	5.866	0,6
213	Rio do Campo	6.106	0,6
214	Rio do Oeste	6.588	0,6
215 (*)	Rio do Sul	49.770	2,2

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 133

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

SANTA CATARINA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
216	(*) Rio dos Cedros	9.149	0,8
217	Rio Fortuna	4.259	0,6
218	Rio Negrinho	35.856	1,6
219	Rio Rufino	2.657	0,6
220	Riqueza	5.218	0,6
221	(*) Rodeio	9.991	0,8
222	(*) Romelândia	6.837	0,8
223	Salete	6.817	0,6
224	Saltinho	4.271	0,6
225	Salto Veloso	3.939	0,6
226	Sangão	7.803	0,6
227	(*) Santa Cecília	13.308	1,0
228	Santa Helena	2.540	0,6
229	Santa Rosa de Lima	1.835	0,6
230	Santa Rosa do Sul	8.038	0,6
231	Santa Terezinha	8.305	0,6
232	Santa Terezinha do Progresso	3.082	0,6
233	Santiago do Sul	1.607	0,6
234	Santo Amaro da Imperatriz	16.525	1,0
235	São Bento do Sul	64.766	2,4
236	São Bernardino	3.258	0,6
237	São Bonifácio	2.848	0,6
238	(*) São Carlos	9.924	1,0
239	São Cristovão do Sul	3.969	0,6
240	(*) São Domingos	8.944	1,2
241	São Francisco do Sul	31.519	1,6
242	São João Batista	14.158	1,0
243	São João do Itaperiú	3.539	0,6
244	São João do Oeste	6.419	0,6
245	São João do Sul	7.128	0,6
246	(*) São Joaquim	21.640	1,4
247	São José	157.484	4,0
248	(*) São José do Cedro	12.180	1,4
249	(*) São José do Cerrito	9.401	1,0
250	(*) São Lourenço do Oeste	19.885	1,6
251	São Ludgero	8.621	0,6
252	São Martinho	3.263	0,6
253	São Miguel da Boa Vista	1.993	0,6
254	(*) São Miguel do Oeste	31.453	2,2
255	São Pedro de Alcântara	3.698	0,6
256	(*) Saudades	7.726	0,8
257	Schroeder	10.505	0,8
258	(*) Seara	16.534	1,2

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 134

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

SANTA CATARINA

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
259	Serra Alta	3.149	0,6
260 (*)	Siderópolis	11.001	1,0
261	Sombrio	24.018	1,4
262	Sul Brasil	3.254	0,6
263 (*)	Taió	15.728	1,2
264 (*)	Tangará	8.283	0,8
265	Tigriinhos	1.957	0,6
266	Tijucas	20.981	1,2
267	Timbé do Sul	5.336	0,6
268	Timbó	30.055	1,4
269	Timbó Grande	8.211	0,6
270	Três Barras	17.457	1,2
271	Treviso	2.725	0,6
272	Treze de Maio	6.337	0,6
273	Treze Tílias	5.206	0,6
274	Trombudo Central	5.947	0,6
275 (*)	Tubarão	87.138	3,0
276	Tunápolis	4.859	0,6
277 (*)	Turvo	11.081	1,0
278 (*)	União do Oeste	3.856	0,8
279	Urubici	10.651	0,8
280	Urupema	2.348	0,6
281 (*)	Urussanga	18.235	1,6
282	Vargeão	3.224	0,6
283	Vargem	3.619	0,6
284	Vargem Bonita	5.140	0,6
285	Vidal Ramos	5.955	0,6
286	Videira	41.710	1,8
287	Vitor Meireles	5.556	0,6
288	Witmarsum	3.373	0,6
289	Xanxerê	40.588	1,8
290	Xavantina	4.667	0,6
291	Xaxim	25.722	1,4
292	Zortéa	2.352	0,6
TOTAL - SANTA CATARINA		4.883.527	287,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 135

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
SÃO PAULO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	(*) Adamantina	33.750	1,8
2	Adolfo	3.459	0,6
3	Aguáí	30.116	1,4
4	Águas da Prata	7.644	0,6
5	Águas de Lindóia	15.559	1,0
6	Águas de Santa Bárbara	4.618	0,6
7	Águas de São Pedro	1.766	0,6
8	Agudos	32.252	1,6
9	Alambari	3.537	0,6
10	Alfredo Marcondes	3.728	0,6
11	Altair	3.752	0,6
12	Altinópolis	14.297	1,0
13	Alto Alegre	4.122	0,6
14	(*) Alumínio	12.698	1,0
15	Álvares Florence	4.357	0,6
16	Álvares Machado	24.622	1,4
17	Álvaro de Carvalho	2.919	0,6
18	Alvinlândia	2.733	0,6
19	Americana	180.389	4,0
20	Américo Brasiliense	27.412	1,4
21	Américo de Campos	5.350	0,6
22	(*) Amparo	59.292	2,4
23	Analândia	3.918	0,6
24	Andradina	55.210	2,2
25	Angatuba	18.442	1,2
26	Anhembi	4.748	0,6
27	Anhumas	2.950	0,6
28	(*) Aparecida	35.349	1,8
29	Aparecida d'Oeste	4.653	0,6
30	(*) Apiaí	23.362	1,8
31	Araçariguama	10.936	0,8
32	Araçatuba	171.420	4,0
33	Araçoiaba da Serra	19.675	1,2
34	Aramina	4.337	0,6
35	Arandu	5.190	0,6
36	Arapéí	2.401	0,6
37	Araraquara	176.298	4,0
38	Araras	102.636	3,2
39	Arco-Íris	2.087	0,6
40	Arealva	6.390	0,6
41	Areias	3.559	0,6
42	Areiópolis	10.450	0,8
43	Ariranha	7.796	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 136

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
SÃO PAULO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
44	Artur Nogueira	29.726	1,4
45	Arujá	57.969	2,2
46	Aspásia	1.972	0,6
47	Assis	88.882	2,8
48	Atibaia	101.935	3,2
49	Auriflama	13.807	1,0
50	Avalí	4.423	0,6
51 (*)	Avanhandava	8.631	0,8
52	Avaré	79.495	2,6
53	Bady Bassitt	9.384	0,6
54	Balbinos	1.578	0,6
55	Bálsmo	7.324	0,6
56 (*)	Bananal	8.626	1,0
57	Barão de Antonina	2.523	0,6
58	Barbosa	6.210	0,6
59	Bariri	26.572	1,4
60	Barra Bonita	35.116	1,6
61	Barra do Chapéu	5.149	0,6
62	Barra do Turvo	7.421	0,6
63	Barretos	105.262	3,2
64	Barrinha	25.167	1,4
65	Barueri	218.242	4,0
66	Bastos	20.519	1,2
67	Batatais	51.315	2,2
68	Bauru	320.316	4,0
69	Bebedouro	77.656	2,6
70	Bento de Abreu	2.182	0,6
71	Bernardino de Campos	10.689	0,8
72	Bertioga	19.534	1,2
73	Bilac	5.886	0,6
74	Birigui	97.600	3,0
75	Biritiba-Mirim	23.074	1,2
76	Boa Esperança do Sul	12.283	0,8
77	Bocaina	9.843	0,6
78	Bofete	7.723	0,6
79	Boituva	32.630	1,6
80	Bom Jesus dos Perdões	11.643	0,8
81	Bom Sucesso de Itararé	3.101	0,6
82	Borá	789	0,6
83	Boracéia	3.644	0,6
84 (*)	Borborema	12.836	1,2
85	Borebi	2.010	0,6
86	Botucatu	109.800	3,2

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 137

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
SÃO PAULO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
87	(*) Bragança Paulista	119.085	3,6
88	Braúna	4.485	0,6
89	Brejo Alegre	2.241	0,6
90	Brodósqui	17.841	1,2
91	Brotas	19.599	1,2
92	Buri	18.709	1,2
93	Buritama	14.432	1,0
94	Buritzal	2.996	0,6
95	Cabrália Paulista	5.175	0,6
96	Cabreúva	26.931	1,4
97	(*) Caçapava	70.163	2,6
98	Cachoeira Paulista	27.235	1,4
99	Caconde	18.000	1,2
100	(*) Cafelândia	15.374	1,2
101	Caiabu	3.489	0,6
102	Caieiras	65.707	2,4
103	Caiuá	3.075	0,6
104	Cajamar	48.515	2,0
105	Cajati	30.554	1,4
106	Cajobi	11.432	0,8
107	Cajuru	19.614	1,2
108	Campina do Monte Alegre	5.228	0,6
109	Campinas	962.996	4,0
110	Campo Limpo Paulista	59.745	2,2
111	(*) Campos do Jordão	35.100	1,8
112	Campos Novos Paulista	4.289	0,6
113	Cananéia	9.192	0,6
114	Canas	3.140	0,6
115	Cândido Mota	30.174	1,4
116	Cândido Rodrigues	2.641	0,6
117	Canitar	3.256	0,6
118	(*) Capão Bonito	45.233	2,4
119	Capela do Alto	14.480	1,0
120	Capivari	40.904	1,8
121	Caraguatatuba	77.002	2,6
122	Carapicuíba	366.895	4,0
123	(*) Cardoso	10.972	1,0
124	(*) Casa Branca	24.164	1,6
125	Cássia dos Coqueiros	2.827	0,6
126	Castilho	15.715	1,0
127	Catanduva	109.908	3,2
128	Catiguá	7.172	0,6
129	Cedral	6.140	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 138

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
SÃO PAULO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
130	Cerqueira César	14.927	1,0
131	Cerquilho	28.536	1,4
132	Cesário Lange	14.654	1,0
133	Charqueada	14.444	1,0
134	(*) Chavantes	13.290	1,0
135	Clementina	5.157	0,6
136	(*) Colina	16.873	1,2
137	Colômbia	6.942	0,6
138	Conchal	25.972	1,4
139	Conchas	14.040	1,0
140	Cordeirópolis	17.629	1,2
141	Coroados	4.566	0,6
142	Coronel Mamede	5.421	0,6
143	Corumbataí	4.014	0,6
144	Cosmópolis	42.638	1,8
145	Cosmorama	7.011	0,6
146	Cotia	144.162	3,8
147	Cravinhos	25.643	1,4
148	Cristais Paulista	6.725	0,6
149	Cruzália	2.759	0,6
150	Cruzeiro	74.322	2,6
151	(*) Cubatão	103.983	3,4
152	(*) Cunha	20.723	1,4
153	(*) Descalvado	27.832	1,6
154	Diadema	338.845	4,0
155	Dirce Reis	1.568	0,6
156	(*) Divinolândia	11.016	1,0
157	Dobrada	7.350	0,6
158	Dois Córregos	24.860	1,4
159	Dolcinópolis	2.195	0,6
160	Dourado	8.843	0,6
161	Dracena	41.246	1,8
162	(*) Duartina	11.288	1,0
163	Dumont	5.857	0,6
164	Echaporã	6.589	0,6
165	Eldorado	14.831	1,0
166	Elias Fausto	13.348	0,8
167	Elisiário	2.638	0,6
168	Embaúba	2.533	0,6
169	Embu	230.598	4,0
170	Embu-Guaçu	48.283	2,0
171	Emilianópolis	2.612	0,6
172	Engenheiro Coelho	10.044	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 139

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
SÃO PAULO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
173	Espírito Santo do Pinhal	39.235	1,8
174	Espírito Santo do Turvo	3.192	0,6
175	Estiva Gerbi	9.283	0,6
176	Estrela do Norte	2.793	0,6
177 (*)	Estrela d'Oeste	7.676	0,8
178	Euclides da Cunha Paulista	10.945	0,8
179	Fartura	15.038	1,0
180	Fernando Prestes	5.414	0,6
181 (*)	Fernandópolis	60.799	2,4
182	Fernão	1.381	0,6
183	Ferraz de Vasconcelos	144.735	3,8
184	Flora Rica	2.125	0,6
185	Floreal	3.175	0,6
186 (*)	Flórida Paulista	11.146	1,2
187	Florínia	3.431	0,6
188	Franca	297.352	4,0
189	Francisco Morato	125.915	3,4
190	Franco da Rocha	112.318	3,2
191	Gabriel Monteiro	2.271	0,6
192 (*)	Gália	7.191	1,0
193 (*)	Garça	39.451	2,0
194	Gastão Vidigal	3.517	0,6
195	Gavião Peixoto	4.665	0,6
196 (*)	General Salgado	10.862	1,0
197 (*)	Getulina	8.839	0,8
198	Glicério	3.926	0,6
199	Guaiçara	9.688	0,6
200	Guaimbê	4.699	0,6
201	Guaíra	35.404	1,6
202	Guapiaçu	14.437	1,0
203	Guapiara	19.807	1,2
204	Guará	19.474	1,2
205 (*)	Guaraçáí	9.473	0,8
206	Guaraci	9.265	0,6
207	Guarani d'Oeste	2.155	0,6
208	Guarantã	5.588	0,6
209	Guararapes	28.437	1,4
210	Guararema	18.045	1,2
211	Guaratinguetá	105.060	3,2
212 (*)	Guareí	9.143	0,8
213	Guariba	31.356	1,6
214	Guarujá	240.620	4,0
215	Guarulhos	1.134.819	4,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 140

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
SÃO PAULO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
216	Guatapará	6.269	0,6
217	Guzolândia	4.396	0,6
218	Herculândia	7.946	0,6
219	Holambra	7.649	0,6
220	Hortolândia	142.064	3,6
221	Iacanga	8.645	0,6
222 (*)	Iaci	6.409	0,8
223	Iaras	2.975	0,6
224	Ibaté	26.846	1,4
225 (*)	Ibirá	9.927	0,8
226	Ibirarema	5.869	0,6
227	Ibitinga	45.288	2,0
228	Ibiúna	63.888	2,4
229	Icém	7.076	0,6
230 (*)	Iepê	6.856	0,8
231	Igaráçu do Tietê	24.672	1,4
232	Igarapava	29.433	1,4
233	Igaratá	5.814	0,6
234 (*)	Iguape	26.834	1,6
235	Ilha Comprida	3.905	0,6
236	Ilha Solteira	22.797	1,2
237 (*)	Ilhabela	12.545	1,0
238	Indaiatuba	140.396	3,6
239	Indiana	4.865	0,6
240	Indiaporã	4.247	0,6
241	Inúbia Paulista	2.989	0,6
242	Ipauçu	14.702	1,0
243	Iperó	16.410	1,0
244	Ipeúna	3.799	0,6
245	Ipiruá	2.997	0,6
246	Iporanga	4.868	0,6
247	Ipuã	11.754	0,8
248	Iracemápolis	16.112	1,0
249	Irapuã	6.572	0,6
250 (*)	Irapuru	7.607	0,8
251 (*)	Itaberá	19.207	1,4
252 (*)	Itaí	16.726	1,2
253 (*)	Itajobi	14.177	1,2
254	Itaju	2.133	0,6
255	Itanhaém	66.284	2,4
256	Itaóca	3.201	0,6
257	Itapecerica da Serra	131.860	3,6
258	Itapetininga	121.611	3,4

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 141

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

SÃO PAULO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
259	(*) Itapeva	83.145	3,0
260	Itapevi	156.061	3,8
261	Itapira	64.995	2,4
262	Itapirapuã Paulista	2.956	0,6
263	Itápolis	38.760	1,8
264	(*) Itaporanga	14.487	1,2
265	Itapuí	10.550	0,8
266	Itapura	3.894	0,6
267	Itaquaquecetuba	284.266	4,0
268	Itararé	48.148	2,0
269	Itariri	11.711	0,8
270	Itatiba	81.791	2,8
271	Itatinga	14.327	1,0
272	Itirapina	11.786	0,8
273	Itirapuã	5.732	0,6
274	Itobi	6.822	0,6
275	Itu	135.950	3,6
276	Itupeva	23.673	1,2
277	(*) Ituverava	35.141	1,8
278	Jaborandi	6.587	0,6
279	Jaboticabal	67.115	2,4
280	Jacareí	171.176	4,0
281	Jaci	3.360	0,6
282	(*) Jacupiranga	16.734	2,0
283	Jaguariúna	29.018	1,4
284	(*) Jales	46.812	2,2
285	Jambeiro	3.550	0,6
286	Jandira	86.089	2,8
287	Jardinópolis	25.354	1,4
288	Jarinu	14.226	1,0
289	Jaú	111.969	3,2
290	Jeriquara	3.052	0,6
291	Joanópolis	10.586	0,8
292	João Ramalho	4.115	0,6
293	José Bonifácio	27.533	1,4
294	Júlio Mesquita	4.052	0,6
295	Jumirim	2.060	0,6
296	Jundiaí	296.994	4,0
297	(*) Junqueirópolis	15.285	1,4
298	Juquiá	19.977	1,2
299	(*) Juquitiba	23.361	1,4
300	Lagoinha	5.437	0,6
301	Laranjal Paulista	22.150	1,2

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 142

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
SÃO PAULO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
302	Lavínia	4.975	0,6
303	Lavrinhas	6.293	0,6
304	Leme	88.914	2,8
305	Lençóis Paulista	58.113	2,2
306	Limeira	250.267	4,0
307	Lindóia	5.652	0,6
308	Lins	62.614	2,4
309	Lorena	75.497	2,6
310	Lourdes	2.259	0,6
311	Louveira	19.318	1,2
312 (*)	Lucélia	16.539	1,4
313	Lucianópolis	2.153	0,6
314	Luís Antônio	7.916	0,6
315	Luziânia	3.816	0,6
316	Lupércio	3.734	0,6
317	Lutécia	2.755	0,6
318	Macatuba	18.410	1,2
319 (*)	Macaubal	6.940	0,8
320	Macedônia	3.396	0,6
321	Magda	3.393	0,6
322 (*)	Mairinque	34.582	2,0
323	Mairiporã	57.002	2,2
324	Manduri	6.881	0,6
325	Marabá Paulista	3.786	0,6
326 (*)	Maracaí	12.927	1,0
327	Marapoama	2.088	0,6
328	Mariápolis	3.665	0,6
329	Marília	192.174	4,0
330	Marinópolis	2.366	0,6
331 (*)	Martinópolis	22.838	1,4
332	Matão	73.244	2,6
333	Mauá	385.178	4,0
334	Mendonça	3.147	0,6
335	Meridiano	3.346	0,6
336	Mesópolis	2.017	0,6
337	Miguelópolis	19.955	1,2
338	Mineiros do Tietê	12.661	0,8
339	Mira Estrela	2.479	0,6
340	Miracatu	22.471	1,2
341 (*)	Mirandópolis	25.774	1,6
342 (*)	Mirante do Paranapanema	16.477	1,2
343	Mirassol	46.884	2,0
344	Mirassolândia	3.883	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 143

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
SÃO PAULO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
345	(*) Mococa	68.224	2,6
346	Mogi Guaçu	126.691	3,4
347	Moji das Cruzes	347.542	4,0
348	Moji-Mirim	86.072	2,8
349	Mombuca	3.026	0,6
350	Monções	1.899	0,6
351	Mongaguá	30.922	1,6
352	Monte Alegre do Sul	6.402	0,6
353	Monte Alto	45.674	2,0
354	Monte Aprazível	18.632	1,2
355	Monte Azul Paulista	20.428	1,2
356	Monte Castelo	3.969	0,6
357	Monte Mor	35.245	1,6
358	Monteiro Lobato	3.133	0,6
359	Morro Agudo	24.885	1,4
360	Morungaba	11.103	0,8
361	Motuca	3.897	0,6
362	Murutinga do Sul	3.426	0,6
363	Nantes	2.135	0,6
364	Narandiba	4.303	0,6
365	(*) Natividade da Serra	6.953	0,8
366	Nazaré Paulista	12.267	0,8
367	(*) Neves Paulista	8.657	0,8
368	(*) Nhandeara	9.543	1,0
369	Nipoã	3.644	0,6
370	Nova Aliança	4.349	0,6
371	Nova Campina	6.045	0,6
372	Nova Canaã Paulista	2.311	0,6
373	Nova Castilho	979	0,6
374	Nova Europa	7.796	0,6
375	Nova Granada	17.627	1,2
376	Nova Guataporanga	2.140	0,6
377	Nova Independência	2.285	0,6
378	Nova Luzitânia	2.805	0,6
379	Nova Odessa	40.012	1,8
380	Novais	3.326	0,6
381	Novo Horizonte	32.175	1,6
382	Nuporanga	6.523	0,6
383	Ocauçu	4.561	0,6
384	Óleo	2.900	0,6
385	Olímpia	46.227	2,0
386	Onda Verde	2.998	0,6
387	Oriente	5.529	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 144

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
SÃO PAULO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
388	Orindiúva	4.032	0,6
389	(*) Orlândia	36.524	1,8
390	Osasco	671.159	4,0
391	Oscar Bressane	2.352	0,6
392	Osvaldo Cruz	30.673	1,6
393	Ourinhos	99.255	3,0
394	(*) Ouro Verde	6.686	0,8
395	Ouroeste	5.802	0,6
396	(*) Pacaembu	10.907	1,2
397	(*) Palestina	8.497	0,8
398	Palmares Paulista	10.762	0,8
399	(*) Palmeira d'Oeste	10.019	1,0
400	Palmital	20.318	1,2
401	(*) Panorama	13.090	1,0
402	Paraguaçu Paulista	40.159	1,8
403	(*) Paraibuna	13.578	1,2
404	Paraíso	6.240	0,6
405	Paranapanema	11.933	0,8
406	Paranápuã	3.899	0,6
407	(*) Parapuã	10.267	1,2
408	Pardinho	4.625	0,6
409	Pariquerá-Açu	18.164	1,2
410	Parisi	1.737	0,6
411	Patrocínio Paulista	11.211	0,8
412	Paulicéia	4.397	0,6
413	Paulínia	50.762	2,0
414	Paulistânia	1.628	0,6
415	Paulo de Faria	8.749	0,6
416	(*) Pederneiras	36.267	1,8
417	Pedra Bela	5.157	0,6
418	Pedranópolis	2.699	0,6
419	(*) Pedregulho	15.817	1,2
420	Pedreira	36.434	1,6
421	Pedrinhas Paulista	2.599	0,6
422	Pedro de Toledo	7.373	0,6
423	Penápolis	54.984	2,2
424	(*) Pereira Barreto	24.714	2,2
425	Pereiras	6.049	0,6
426	Peruíbe	47.297	2,0
427	Piacatu	4.767	0,6
428	(*) Piedade	40.183	2,2
429	Pilar do Sul	26.615	1,4
430	Pindamonhangaba	124.413	3,4

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 145

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

SÃO PAULO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
431	Pindorama	14.021	1,0
432	Pinhalzinho	11.589	0,8
433	Piquerobi	3.441	0,6
434 (*)	Piquete	15.544	1,2
435	Piracaia	21.646	1,2
436	Piracicaba	324.211	4,0
437	Piraju	27.199	1,4
438	Pirajuí	17.321	1,2
439	Pirangi	10.321	0,8
440	Pirapora do Bom Jesus	12.062	0,8
441 (*)	Pirapozinho	22.610	1,4
442	Pirassununga	67.054	2,4
443	Piratininga	10.298	0,8
444	Pitangueiras	31.580	1,6
445	Planalto	3.034	0,6
446	Platina	3.050	0,6
447	Poá	90.640	2,8
448	Poloni	4.870	0,6
449 (*)	Pompéia	16.497	1,2
450	Pongaí	3.333	0,6
451	Pontal	30.751	1,6
452	Pontalinda	3.369	0,6
453	Pontes Gestal	2.394	0,6
454	Populina	4.256	0,6
455	Porangaba	5.928	0,6
456	Porto Feliz	48.815	2,0
457	Porto Ferreira	50.147	2,0
458	Potim	14.319	1,0
459 (*)	Potirendaba	12.082	1,0
460	Pracinha	1.359	0,6
461	Pradópolis	13.619	1,0
462	Praia Grande	174.116	4,0
463	Pratânia	3.831	0,6
464	Presidente Alves	3.837	0,6
465 (*)	Presidente Bernardes	11.692	1,4
466	Presidente Epitácio	37.801	1,8
467	Presidente Prudente	187.851	4,0
468 (*)	Presidente Venceslau	35.108	1,8
469	Promissão	31.866	1,6
470	Quadra	2.458	0,6
471 (*)	Quatá	13.056	1,0
472	Queiroz	2.236	0,6
473	Queluz	8.902	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 146

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
SÃO PAULO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
474	Quintana	4.895	0,6
475 (*)	Rafard	9.039	0,8
476	Rancharia	29.131	1,4
477	Redenção da Serra	3.518	0,6
478	Regente Feijó	17.401	1,2
479	Reginópolis	5.061	0,6
480 (*)	Registro	49.379	2,4
481	Restinga	5.233	0,6
482	Ribeira	3.650	0,6
483	Ribeirão Bonito	11.120	0,8
484	Ribeirão Branco	18.345	1,2
485	Ribeirão Corrente	3.766	0,6
486	Ribeirão do Sul	4.474	0,6
487	Ribeirão dos Índios	2.232	0,6
488	Ribeirão Grande	8.080	0,6
489	Ribeirão Pires	111.450	3,2
490	Ribeirão Preto	478.637	4,0
491	Rifaina	3.695	0,6
492	Rincão	10.803	0,8
493 (*)	Rinópolis	9.733	1,2
494	Rio Claro	166.751	4,0
495	Rio das Pedras	25.581	1,4
496	Rio Grande da Serra	39.686	1,8
497	Riolândia	7.326	0,6
498 (*)	Riversul	7.987	1,0
499	Rosana	22.441	1,2
500	Roseira	8.487	0,6
501	Rubiácea	2.339	0,6
502	Rubinéia	2.658	0,6
503	Sabino	4.878	0,6
504	Sagres	2.299	0,6
505	Sales	3.938	0,6
506	Sales Oliveira	8.753	0,6
507	Salesópolis	15.253	1,0
508	Salmourão	4.495	0,6
509	Saltinho	5.408	0,6
510	Salto	99.315	3,0
511	Salto de Pirapora	34.823	1,6
512	Salto Grande	6.889	0,6
513	Sandovalina	2.865	0,6
514	Santa Adélia	12.663	0,8
515	Santa Albertina	5.340	0,6
516	Santa Bárbara d'Oeste	174.994	4,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 147

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001
SÃO PAULO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
517	Santa Branca	23.032	1,2
518	Santa Clara d'Oeste	2.214	0,6
519	Santa Cruz da Conceição	3.379	0,6
520	Santa Cruz da Esperança	1.786	0,6
521	Santa Cruz das Palmeiras	25.602	1,4
522	Santa Cruz do Rio Pardo	39.194	1,8
523	Santa Ernestina	5.355	0,6
524	Santa Fé do Sul	27.393	1,4
525	Santa Gertrudes	15.631	1,0
526	Santa Isabel	44.228	2,0
527	Santa Lúcia	8.405	0,6
528	Santa Maria da Serra	4.617	0,6
529	Santa Mercedes	2.490	0,6
530	(*) Santa Rita do Passa Quatro	25.621	1,6
531	Santa Rita d'Oeste	2.737	0,6
532	Santa Rosa de Viterbo	20.802	1,2
533	Santa Salete	1.306	0,6
534	Santana da Ponte Pensa	1.876	0,6
535	Santana de Parnaíba	65.464	2,4
536	(*) Santo Anastácio	21.520	1,4
537	Santo André	631.727	4,0
538	Santo Antônio da Alegria	5.812	0,6
539	Santo Antônio de Posse	15.336	1,0
540	Santo Antônio do Aracangu	6.452	0,6
541	Santo Antônio do Jardim	6.458	0,6
542	Santo Antônio do Pinhal	6.187	0,6
543	Santo Expedito	2.374	0,6
544	Santópolis do Aguapeí	3.588	0,6
545	Santos	407.647	4,0
546	(*) São Bento do Sapucaí	9.800	0,8
547	São Bernardo do Campo	742.887	4,0
548	(*) São Caetano do Sul	131.273	4,0
549	São Carlos	190.776	4,0
550	São Francisco	2.756	0,6
551	São João da Boa Vista	78.834	2,6
552	São João das Duas Pontes	2.493	0,6
553	São João de Iracema	1.398	0,6
554	São João do Pau d'Alho	2.177	0,6
555	São Joaquim da Barra	42.862	1,8
556	São José da Bela Vista	8.275	0,6
557	São José do Barreiro	4.212	0,6
558	São José do Rio Pardo	50.956	2,2
559	São José do Rio Preto	360.860	4,0

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 148

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

SÃO PAULO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
560	São José dos Campos	524.806	4,0
561	São Lourenço da Serra	11.649	0,8
562	(*) São Luís do Paraitinga	10.532	1,0
563	(*) São Manuel	37.087	1,8
564	São Miguel Arcanjo	29.410	1,4
565	São Pedro	26.679	1,4
566	São Pedro do Turvo	6.432	0,6
567	(*) São Roque	65.700	2,6
568	São Sebastião	50.093	2,0
569	(*) São Sebastião da Gramá	10.990	1,0
570	(*) São Simão	13.041	1,0
571	São Vicente	289.153	4,0
572	Sarapuí	7.467	0,6
573	Sarutaiá	3.429	0,6
574	Sebastianópolis do Sul	2.534	0,6
575	Serra Azul	7.969	0,6
576	(*) Serra Negra	22.952	1,4
577	Serrana	30.369	1,4
578	Sertãozinho	101.162	3,0
579	(*) Sete Barras	13.582	1,0
580	Severínia	14.670	1,0
581	Silveiras	5.586	0,6
582	Socorro	30.960	1,6
583	Sorocaba	477.927	4,0
584	Sud Mennucci	8.333	0,6
585	Sumaré	191.920	4,0
586	Suzanápolis	2.860	0,6
587	Suzano	200.062	4,0
588	(*) Tabapuã	10.453	1,2
589	Tabatinga	14.093	1,0
590	Taboão da Serra	202.287	4,0
591	Taciba	5.384	0,6
592	Taguaí	7.545	0,6
593	Taiaçu	5.739	0,6
594	Taiúva	5.505	0,6
595	Tamboré	22.682	1,2
596	Tanabi	25.063	1,4
597	Tapiraí	8.278	0,6
598	(*) Tapiratiba	13.583	1,0
599	Taquaral	2.847	0,6
600	Taquaritinga	53.811	2,2
601	Taquarituba	21.379	1,2
602	Taquarivaí	3.992	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 149

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

SÃO PAULO

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
603	Tarabai	6.479	0,6
604	Tarumã	11.039	0,8
605	Tatuí	96.787	3,0
606	Taubaté	231.933	4,0
607	Tejupá	5.430	0,6
608	(*) Teodoro Sampaio	20.077	2,2
609	Terra Roxa	8.984	0,6
610	Tietê	31.843	1,6
611	Timburi	2.553	0,6
612	Torre de Pedra	1.793	0,6
613	Torrinha	8.723	0,6
614	Trabiju	1.450	0,6
615	Tremembé	36.668	1,6
616	(*) Três Fronteiras	4.708	0,8
617	Tuiuti	5.308	0,6
618	(*) Tupã	62.708	2,6
619	(*) Tupi Paulista	12.873	1,2
620	Turiúba	1.829	0,6
621	Turmalina	2.378	0,6
622	Ubarana	4.406	0,6
623	Ubatuba	62.875	2,4
624	Ubirajara	3.495	0,6
625	Uchoa	9.539	0,6
626	União Paulista	1.407	0,6
627	(*) Urânia	8.256	1,2
628	Uru	1.612	0,6
629	(*) Urupês	11.541	1,0
630	Valentim Gentil	7.836	0,6
631	Valinhos	79.767	2,6
632	Valparaíso	18.957	1,2
633	Vargem	7.026	0,6
634	Vargem Grande do Sul	36.483	1,6
635	Vargem Grande Paulista	30.492	1,4
636	Várzea Paulista	89.293	2,8
637	(*) Vera Cruz	11.613	1,0
638	Vinhedo	44.129	1,8
639	Viradouro	15.416	1,0
640	Vista Alegre do Alto	4.760	0,6
641	Vitória Brasil	1.635	0,6
642	Votorantim	93.221	3,0
643	Votuporanga	74.694	2,6
644	Zacarias	1.675	0,6
TOTAL - SÃO PAULO		26.342.085	850,4

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 150

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

SERGIPE

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	Amparo de São Francisco	2.112	0,6
2	Aquidabã	18.357	1,2
3	Arauá	10.739	0,8
4	Areia Branca	15.964	1,0
5	Barra dos Coqueiros	18.369	1,2
6	Boquim	24.666	1,4
7	Brejo Grande	6.897	0,6
8	Campo do Brito	16.957	1,0
9	Canhoba	3.912	0,6
10	Canindé de São Francisco	16.502	1,0
11	Capela	26.693	1,4
12	Carira	17.684	1,2
13 (*)	Carmópolis	8.829	0,8
14	Cedro de São João	5.193	0,6
15	Cristinápolis	14.525	1,0
16	Cumbe	3.655	0,6
17	Divina Pastora	3.001	0,6
18	Estância	58.840	2,2
19	Feira Nova	4.964	0,6
20	Frei Paulo	12.045	0,8
21 (*)	Gararu	9.875	0,8
22	General Maynard	2.492	0,6
23	Gracho Cardoso	5.252	0,6
24 (*)	Ilha das Flores	8.072	0,8
25	Indiaroba	12.318	0,8
26	Itabaiana	80.305	2,6
27	Itabaianinha	33.736	1,6
28	Itabi	4.866	0,6
29	Itaporanga d'Ajuda	19.754	1,2
30	Japaratuba	14.138	1,0
31 (*)	Japoatã	10.121	0,8
32	Lagarto	78.091	2,6
33	Laranjeiras	23.751	1,2
34	Macambira	5.679	0,6
35	Malhada dos Bois	3.141	0,6
36	Malhador	11.447	0,8
37	Maruim	14.234	1,0
38	Moita Bonita	10.676	0,8
39	Monte Alegre de Sergipe	10.400	0,8
40	Muribeca	7.039	0,6
41	Neópolis	17.786	1,2
42 (*)	Nossa Senhora Aparecida	7.684	0,8
43 (*)	Nossa Senhora da Glória	25.312	1,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 151

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

SERGIPE

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
44	(*) Nossa Senhora das Dores	21.109	1,4
45	Nossa Senhora de Lourdes	5.839	0,6
46	Nossa Senhora do Socorro	139.415	3,6
47	Pacatuba	10.950	0,8
48	Pedra Mole	2.460	0,6
49	Pedrinhas	8.433	0,6
50	Pinhão	5.009	0,6
51	Pirambu	6.735	0,6
52	(*) Poço Redondo	18.359	1,4
53	(*) Poço Verde	17.245	1,4
54	(*) Porto da Folha	22.723	1,6
55	Propriá	26.944	1,4
56	Riachão do Dantas	18.477	1,2
57	(*) Riachuelo	8.011	0,8
58	Ribeirópolis	14.958	1,0
59	(*) Rosário do Catete	7.442	0,8
60	Salgado	18.221	1,2
61	Santa Luzia do Itanhy	12.407	0,8
62	Santa Rosa de Lima	3.297	0,6
63	Santana do São Francisco	5.655	0,6
64	(*) Santo Amaro das Brotas	9.823	0,8
65	São Cristóvão	64.146	2,4
66	São Domingos	8.870	0,6
67	São Francisco	2.726	0,6
68	São Miguel do Aleixo	3.038	0,6
69	(*) Simão Dias	34.949	1,8
70	Siriri	7.240	0,6
71	Telha	2.684	0,6
72	Tobias Barreto	43.533	1,8
73	Tomar do Geru	14.172	1,0
74	Umbaúba	18.749	1,2
TOTAL - SERGIPE		1.289.692	76,8

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 152

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

TOCANTINS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
1	Abreulândia	2.020	0,6
2	Aguiarnópolis	3.023	0,6
3	(*) Aliança do Tocantins	6.157	0,8
4	Almas	7.926	0,6
5	(*) Alvorada	9.363	0,8
6	Ananás	10.816	0,8
7	Angico	2.197	0,6
8	Aparecida do Rio Negro	4.040	0,6
9	Aragominas	4.174	0,6
10	Araguacema	4.864	0,6
11	(*) Araguaçu	9.593	1,2
12	Araguaína	118.079	3,4
13	Araguanã	3.675	0,6
14	Araguatins	25.170	1,4
15	(*) Arapoema	5.758	1,4
16	(*) Arraias	11.845	1,2
17	Augustinópolis	21.537	1,2
18	Aurora do Tocantins	3.017	0,6
19	(*) Axixá do Tocantins	9.492	1,0
20	(*) Babaçulândia	8.588	0,8
21	Bandeirantes do Tocantins	1.956	0,6
22	Barra do Ouro	3.134	0,6
23	Barrolândia	4.331	0,6
24	Bernardo Sayão	4.459	0,6
25	Bom Jesus do Tocantins	1.818	0,6
26	Brasilândia do Tocantins	1.818	0,6
27	Brejinho de Nazaré	4.531	0,6
28	(*) Buriti do Tocantins	7.553	0,8
29	Cachoeirinha	2.263	0,6
30	Campos Lindos	6.617	0,6
31	Cariri do Tocantins	1.972	0,6
32	Carmolândia	1.284	0,6
33	Carrasco Bonito	3.415	0,6
34	Caseara	4.341	0,6
35	Centenário	2.415	0,6
36	Chapada da Natividade	3.360	0,6
37	Chapada de Areia	926	0,6
38	Colinas do Tocantins	27.308	1,4
39	(*) Colméia	9.373	1,0
40	Combinado	5.029	0,6
41	Conceição do Tocantins	4.868	0,6
42	Couto de Magalhães	4.030	0,6
43	(*) Cristalândia	7.792	0,8

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 153

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

TOCANTINS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
44	Crixás do Tocantins	1.210	0,6
45	Darcinópolis	4.327	0,6
46	Dianópolis	16.605	1,0
47	Divinópolis do Tocantins	5.479	0,6
48	(*) Dois Irmãos do Tocantins	6.640	0,8
49	Dueré	3.874	0,6
50	Esperantina	6.706	0,6
51	Fátima	3.204	0,6
52	(*) Figueirópolis	6.047	0,8
53	(*) Filadélfia	7.362	1,0
54	Formoso do Araguaia	20.514	1,2
55	Fortaleza do Tabocão	2.768	0,6
56	Goianorte	5.103	0,6
57	(*) Goiatins	10.771	1,2
58	(*) Guaraí	19.914	1,4
59	Gurupi	72.219	2,6
60	Ipuéiras	1.175	0,6
61	(*) Itacajá	5.756	1,2
62	(*) Itaguatins	7.301	1,0
63	Itapiratins	3.759	0,6
64	Itaporã do Tocantins	2.972	0,6
65	Jaú do Tocantins	3.808	0,6
66	Juarina	2.976	0,6
67	Lagoa da Confusão	6.428	0,6
68	Lagoa do Tocantins	3.279	0,6
69	Lajeado	1.750	0,6
70	Lavandeira	1.035	0,6
71	Lizarda	4.022	0,6
72	Luzinópolis	1.764	0,6
73	Marianópolis do Tocantins	2.874	0,6
74	Mateiros	1.866	0,6
75	Maurilândia do Tocantins	3.408	0,6
76	(*) Miracema do Tocantins	15.513	1,2
77	(*) Miranorte	10.545	1,0
78	Monte do Carmo	5.255	0,6
79	Monte Santo do Tocantins	1.630	0,6
80	Muricilândia	3.367	0,6
81	(*) Natividade	9.609	1,0
82	(*) Nazaré	5.500	0,8
83	(*) Nova Olinda	9.734	0,8
84	Nova Rosalândia	3.979	0,6
85	Novo Acordo	3.548	0,6
86	Novo Alegre	2.045	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 154

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

TOCANTINS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
87	Novo Jardim	2.517	0,6
88	Oliveira de Fátima	697	0,6
89	Palmeirante	3.891	0,6
90	Palmeiras do Tocantins	4.230	0,6
91 (*)	Palmeirópolis	6.500	1,0
92	Paraíso do Tocantins	36.800	1,6
93 (*)	Paraná	8.226	0,8
94	Pau D'Arco	6.323	0,6
95 (*)	Pedro Afonso	7.601	0,8
96 (*)	Peixe	7.283	1,2
97	Pequizeiro	3.960	0,6
98	Pindorama do Tocantins	4.361	0,6
99	Piraquê	2.235	0,6
100 (*)	Pium	4.992	0,8
101	Ponte Alta do Bom Jesus	4.360	0,6
102	Ponte Alta do Tocantins	6.731	0,6
103	Porto Alegre do Tocantins	2.717	0,6
104 (*)	Porto Nacional	43.292	2,0
105	Praia Norte	5.791	0,6
106 (*)	Presidente Kennedy	4.594	1,0
107	Pugmil	1.417	0,6
108	Recursolândia	3.653	0,6
109	Riachinho	3.448	0,6
110	Rio da Conceição	1.296	0,6
111	Rio dos Bois	2.557	0,6
112	Rio Sono	5.740	0,6
113	Sampaio	2.256	0,6
114	Sandolândia	4.185	0,6
115	Santa Fé do Araguaia	5.192	0,6
116	Santa Maria do Tocantins	2.413	0,6
117	Santa Rita do Tocantins	1.508	0,6
118	Santa Rosa do Tocantins	3.706	0,6
119	Santa Tereza do Tocantins	2.699	0,6
120	Santa Terezinha do Tocantins	2.548	0,6
121	São Bento do Tocantins	2.260	0,6
122	São Félix do Tocantins	1.446	0,6
123	São Miguel do Tocantins	9.339	0,6
124	São Salvador do Tocantins	1.778	0,6
125	São Sebastião do Tocantins	4.210	0,6
126	São Valério da Natividade	6.235	0,6
127	Silvanópolis	4.372	0,6
128	Sítio Novo do Tocantins	15.644	1,0
129	Sucupira	1.039	0,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 155

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - INTERIOR - PARA 2001

TOCANTINS

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COEFICIENTE
130	Taguatinga	15.298	1,0
131	Taipas do Tocantins	1.373	0,6
132	Talismã	1.588	0,6
133	Tocantínia	4.543	0,6
134 (*)	Tocantinópolis	20.955	1,8
135	Tupirama	1.140	0,6
136	Tupiratins	1.448	0,6
137	Wanderlândia	11.464	0,8
138 (*)	Xambioá	11.467	1,2
TOTAL - TOCANTINS		1.028.886	107,0
TOTAL GERAL		127.080.205	6304,6

(*) Mantido o coeficiente de 1997 por força do § 2º do art. 1º da LC nº 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro conforme indicado no Anexo VIII desta Decisão Normativa.

DECISÃO NORMATIVA Nº 037/2000 - TCU

ANEXO IX

FPM – CAPITAIS

UNIDADES SUJEITAS A REDUTOR FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2001

ORDEM	CAPITAL	POPULAÇÃO	RENDA PER CAPITA p/ 2001 (base 1998)	COEF. APURADO (art. 91, § 1º do CTN)	GANHO ADICIONAL (coef. sujeito a redutor)	COEFICIENTES 2001 (mantidos pela LC 91/97)
1	BELO HORIZONTE - MG(*)	2.154.161	5.230	5,00	1,00	6,00
2	BRASÍLIA - DF(*)	2.016.497	13.053	2,00	1,50	3,50
3	FORTALEZA - CE(*)	2.139.372	2.684	10,00	2,50	12,50
4	PORTO ALEGRE - RS(*)	1.321.886	7.145	2,80	0,40	3,20
5	RECIFE - PE(*)	1.390.226	3.296	7,20	0,80	8,00
6	VITÓRIA - ES(*)	272.126	5.996	1,80	0,20	2,00
T O T A L				28,80	6,40	35,20

Fonte: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE

DECISÃO NORMATIVA Nº 037/2000 – TCU

ANEXO X

RESERVA DO FPM – INTERIOR

MUNICÍPIOS SUJEITOS A REDUTOR FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2001

Ordem	ESTADO / MUNICÍPIO	CÓDIGO	POPULAÇÃO	RENDA PER CAPITA ESTADO	COEF. RESERVA APURADO	COEF. RESERVA 1997	COEF. FINAL PARA 2001	Ganho adicional sujeito a redutor financeiro
CEARÁ								
1	Caucaia	3	248.049	2.684	4,00	5,00	5,00	1,00
2	Juazeiro do Norte	3	202.932	2.684	4,00	5,00	5,00	1,00
3	Maracanaú	3	162.638	2.684	4,00	5,00	5,00	1,00
ESPÍRITO SANTO								
4	Cariacica	3	324.660	5.996	1,80	2,00	2,00	0,20
5	Linhares	2	107.254	5.996	1,80	0,00	1,80	1,80
6	Serra	3	312.846	5.996	1,80	2,00	2,00	0,20
7	Vila Velha	3	325.482	5.996	1,80	2,00	2,00	0,20
GOIÁS								
8	Luziânia	2	131.539	3.672	3,20	2,80	3,20	3,20
MARANHÃO								
9	Caxias	2	134.042	1.348	5,00	5,00	5,00	5,00
MINAS GERAIS								
10	Teófilo Otoni	2	123.541	5.230	2,00	0,00	2,00	2,00
PARÁ								
11	Altamira	2	88.146	2.698	4,00	3,20	4,00	4,00
12	Itaituba	2	102.483	2.698	4,00	3,20	4,00	4,00
PARANÁ								
13	Cascavel	3	243.139	6.131	1,80	2,00	2,00	0,20
14	Foz do Iguaçu	3	268.188	6.131	1,80	2,00	2,00	0,20
15	Guarapuava	3	163.555	6.131	1,80	2,00	2,00	0,20
16	Londrina	3	438.704	6.131	1,80	2,00	2,00	0,20
17	Maringá	3	292.299	6.131	1,80	2,00	2,00	0,20
18	Ponta Grossa	3	272.668	6.131	1,80	2,00	2,00	0,20
PERNAMBUCO								
19	Camaragibe	2	121.441	3.296	3,60	0,00	3,60	3,60
20	Caruaru	3	248.110	3.296	3,60	4,00	4,00	0,40
21	Jaboatão dos Guararapes	3	567.728	3.296	3,60	4,00	4,00	0,40
22	Olinda	3	356.418	3.296	3,60	4,00	4,00	0,40
23	Paulista	3	253.149	3.296	3,60	4,00	4,00	0,40
24	Petrolina	3	216.622	3.296	3,60	4,00	4,00	0,40
RIO DE JANEIRO								
25	Duque de Caxias	3	756.738	7.354	1,60	2,00	2,00	0,40
26	Nova Iguaçu	3	750.485	7.354	1,60	3,60	3,60	2,00
27	Teresópolis	2	129.010	7.354	1,60	0,00	1,60	1,60
SANTA CATARINA								
28	Lages	2	139.137	6.446	1,80	1,80	1,80	1,80
SÃO PAULO								
29	Santo André	3	631.727	9.183	1,20	1,50	1,50	0,30
30	São Caetano do Sul	2	131.273	9.183	1,20	1,20	1,20	1,20
B R A S I L								
TOTAL								
<i>Códigos 2 e 3 especificados no anexo IV</i>								
78,80								
77,30								
88,30								
37,70								

DECISÃO NORMATIVA Nº 37/2000 – TCU

ANEXO XI

FPM – INTERIOR

MUNICÍPIOS SUJEITOS A REDUTOR FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2001

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 159

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
ACRE				
Brasiléia	1,4	13.922	1,0	0,4
Cruzeiro do Sul	2,6	64.573	2,4	0,2
Plácido de Castro	1,4	11.852	0,8	0,6
Sena Madureira	1,4	22.364	1,2	0,2
Tarauacá	1,6	23.950	1,4	0,2
Xapuri	1,2	14.707	1,0	0,2
ALAGOAS				
Água Branca	1,6	17.526	1,2	0,4
Anadia	1,2	16.625	1,0	0,2
Atalaia	2,2	34.142	1,6	0,6
Barra de Santo Antônio	1,2	10.386	0,8	0,4
Boca da Mata	1,4	21.878	1,2	0,2
Cacimbinhas	0,8	7.456	0,6	0,2
Cajueiro	1,2	16.188	1,0	0,2
Canapi	1,4	15.456	1,0	0,4
Chã Preta	0,8	6.713	0,6	0,2
Colônia Leopoldina	1,4	18.591	1,2	0,2
Coruripe	2,2	44.305	2,0	0,2
Delmiro Gouveia	2,0	40.015	1,8	0,2
Feira Grande	1,4	18.716	1,2	0,2
Flexeiras	1,2	13.056	0,8	0,4
Girau do Ponciano	1,6	27.141	1,4	0,2
Ibateguara	1,0	12.889	0,8	0,2
Igaci	1,6	22.595	1,2	0,4
Igreja Nova	1,4	19.106	1,2	0,2
Inhapi	1,2	15.759	1,0	0,2
Jacuípe	0,8	7.611	0,6	0,2
Jaramataia	0,8	5.591	0,6	0,2
Joaquim Gomes	1,4	17.465	1,2	0,2
Jundiá	1,0	3.997	0,6	0,4
Junqueiro	1,4	23.541	1,2	0,2
Maragogi	1,4	17.542	1,2	0,2
Marechal Deodoro	1,6	30.554	1,4	0,2
Maribondo	1,2	12.222	0,8	0,4
Mata Grande	1,6	22.723	1,2	0,4
Minador do Negrão	0,8	4.725	0,6	0,2
Murici	1,6	21.466	1,2	0,4
Novo Lino	1,2	9.680	0,6	0,6
Ouro Branco	0,8	8.894	0,6	0,2
Palmeira dos Índios	2,8	70.097	2,4	0,4
Passo de Camaragibe	1,2	13.564	0,8	0,4
Paulo Jacinto	0,8	10.176	0,6	0,2
Piaçabuçu	1,2	14.376	1,0	0,2
Poço das Trincheiras	1,0	9.440	0,6	0,4
Quebrangulo	1,0	12.553	0,8	0,2
Santana do Ipanema	2,0	39.591	1,8	0,2
Santana do Mundaú	1,0	12.149	0,8	0,2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 160

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
São José da Laje	1,4	22.268	1,2	0,2
São José da Tapera	1,6	28.804	1,4	0,2
São Luís do Quitunde	1,8	30.832	1,6	0,2
São Miguel dos Campos	2,4	43.277	1,8	0,6
São Miguel dos Milagres	0,8	6.133	0,6	0,2
São Sebastião	1,6	29.402	1,4	0,2
Satuba	1,0	12.415	0,8	0,2
Senador Rui Palmeira	0,8	7.158	0,6	0,2
União dos Palmares	2,4	51.060	2,2	0,2
Viçosa	1,6	25.914	1,4	0,2
AMAZONAS				
Anori	1,0	11.389	0,8	0,2
Apuí	1,2	14.693	1,0	0,2
Atalaia do Norte	0,8	8.209	0,6	0,2
Boca do Acre	1,6	20.807	1,2	0,4
Canutama	0,8	5.980	0,6	0,2
Carauari	1,4	22.421	1,2	0,2
Careiro	1,6	12.657	0,8	0,8
Careiro da Várzea	1,4	11.740	0,8	0,6
Codajás	1,2	16.295	1,0	0,2
Guajará	1,0	8.632	0,6	0,4
Humaitá	1,8	21.688	1,2	0,6
Ipixuna	1,0	11.976	0,8	0,2
Japurá	0,8	4.578	0,6	0,2
Lábrea	1,6	23.407	1,2	0,4
Manicoré	1,8	32.072	1,6	0,2
Novo Aripuanã	1,6	16.419	1,0	0,6
Presidente Figueiredo	1,2	13.121	0,8	0,4
Santa Isabel do Rio Negro	1,0	9.560	0,6	0,4
São Gabriel da Cachoeira	1,6	29.931	1,4	0,2
Tapauá	1,4	13.154	0,8	0,6
Urucurituba	1,2	13.169	0,8	0,4
AMAPÁ				
Calçoene	0,8	6.119	0,6	0,2
BAHIA				
Abaré	1,0	13.062	0,8	0,2
Acajutiba	1,0	13.362	0,8	0,2
Adustina	1,0	10.369	0,8	0,2
Alagoinhas	3,6	128.075	3,4	0,2
Alcobaça	1,2	16.615	1,0	0,2
Almadina	0,8	6.905	0,6	0,2
América Dourada	1,2	13.033	0,8	0,4
Angical	1,0	12.606	0,8	0,2
Anguera	1,0	8.821	0,6	0,4
Antas	1,2	9.612	0,6	0,6
Antônio Cardoso	1,2	10.953	0,8	0,4
Aporá	1,4	13.057	0,8	0,6
Aramari	0,8	10.092	0,6	0,2
Arataca	1,2	10.537	0,8	0,4

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 161

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Aurelino Leal	1,4	17.095	1,2	0,2
Baianópolis	1,0	10.980	0,8	0,2
Baixa Grande	1,4	20.932	1,2	0,2
Banzaê	1,0	9.218	0,6	0,4
Barra	2,0	40.578	1,8	0,2
Barra do Mendes	1,2	11.236	0,8	0,4
Barra do Rocha	0,8	7.543	0,6	0,2
Barro Alto	0,8	9.757	0,6	0,2
Barro Preto	0,8	5.937	0,6	0,2
Belmonte	1,4	17.912	1,2	0,2
Belo Campo	1,2	15.802	1,0	0,2
Biritinga	1,0	12.127	0,8	0,2
Boquira	1,4	21.780	1,2	0,2
Brejolândia	0,8	8.059	0,6	0,2
Brotas de Macaúbas	1,2	13.813	1,0	0,2
Buerarema	1,4	17.008	1,2	0,2
Cairu	1,0	7.148	0,6	0,4
Camacan	2,4	30.292	1,4	1,0
Camamu	1,8	28.157	1,4	0,4
Campo Alegre de Lourdes	1,6	25.023	1,4	0,2
Campo Formoso	2,6	54.802	2,2	0,4
Canarana	1,4	21.187	1,2	0,2
Candeal	1,0	8.535	0,6	0,4
Candeias	2,6	70.358	2,4	0,2
Candiba	1,2	12.392	0,8	0,4
Cansanção	1,8	31.363	1,6	0,2
Capela do Alto Alegre	1,2	10.376	0,8	0,4
Caraíbas	1,2	12.732	0,8	0,4
Caravelas	1,4	16.091	1,0	0,4
Castro Alves	1,6	27.160	1,4	0,2
Catu	2,2	49.694	2,0	0,2
Central	1,2	14.881	1,0	0,2
Chorrochó	0,8	9.247	0,6	0,2
Cícero Dantas	1,6	29.805	1,4	0,2
Cipó	1,0	13.519	0,8	0,2
Coaraci	1,6	23.981	1,4	0,2
Coração de Maria	1,4	22.728	1,2	0,2
Cotegipe	1,0	12.201	0,8	0,2
Crisópolis	1,2	16.947	1,0	0,2
Cristópolis	1,0	13.038	0,8	0,2
Dom Basílio	0,8	10.066	0,6	0,2
Elísio Medrado	0,8	8.011	0,6	0,2
Érico Cardoso	0,8	8.448	0,6	0,2
Euclides da Cunha	2,4	46.380	2,0	0,4
Floresta Azul	1,2	11.483	0,8	0,4
Formosa do Rio Preto	1,2	16.818	1,0	0,2
Gentio do Ouro	0,8	8.024	0,6	0,2
Governador Mangabeira	1,4	14.664	1,0	0,4
Guaratinga	1,4	21.186	1,2	0,2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 162

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Heliópolis	1,0	12.756	0,8	0,2
Iaçu	1,6	29.193	1,4	0,2
Ibiassucê	1,0	9.425	0,6	0,4
Ibicaraí	1,8	29.780	1,4	0,4
Ibicuí	1,2	15.225	1,0	0,2
Ibipeba	1,2	12.625	0,8	0,4
Ibirapitanga	1,4	22.681	1,2	0,2
Ibitiara	1,2	13.764	1,0	0,2
Ibititá	1,2	16.839	1,0	0,2
Igaporã	1,2	15.471	1,0	0,2
Iguai	1,6	19.924	1,2	0,4
Ipecaetá	1,4	18.162	1,2	0,2
Ipiaú	2,2	39.170	1,8	0,4
Ipirá	2,6	63.484	2,4	0,2
Ipupiara	0,8	8.788	0,6	0,2
Itaberaba	2,4	59.297	2,2	0,2
Itacaré	1,2	14.755	1,0	0,2
Itaeté	1,2	14.600	1,0	0,2
Itagi	1,2	15.880	1,0	0,2
Itagibá	1,4	13.844	1,0	0,4
Itaguaçu da Bahia	1,2	9.891	0,6	0,6
Itaju do Colônia	1,0	7.577	0,6	0,4
Itajuípe	1,6	27.494	1,4	0,2
Itamaraju	2,6	61.529	2,4	0,2
Itamari	0,8	6.754	0,6	0,2
Itanhém	1,4	22.778	1,2	0,2
Itapé	1,2	12.602	0,8	0,4
Itapebi	1,0	11.402	0,8	0,2
Itapitanga	0,8	10.187	0,6	0,2
Itarantim	1,2	13.974	1,0	0,2
Itiúba	1,8	35.232	1,6	0,2
Itororó	1,4	16.799	1,0	0,4
Ituberá	1,4	20.860	1,2	0,2
Jaborandi	0,8	8.567	0,6	0,2
Jacaraci	1,2	13.392	0,8	0,4
Jaguaquara	2,0	43.774	1,8	0,2
Jaguaripe	1,0	13.343	0,8	0,2
Jeremoabo	1,8	30.811	1,6	0,2
Jitaúna	1,2	15.376	1,0	0,2
João Dourado	1,2	15.955	1,0	0,2
Jucuruçu	1,2	10.554	0,8	0,4
Jussara	1,2	11.484	0,8	0,4
Jussari	0,8	8.665	0,6	0,2
Lamarão	0,8	10.084	0,6	0,2
Lapão	1,4	22.520	1,2	0,2
Licínio de Almeida	1,0	11.567	0,8	0,2
Livramento do Brumado	1,8	35.440	1,6	0,2
Macajuba	1,0	10.857	0,8	0,2
Macururé	0,8	7.361	0,6	0,2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 163

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Madre de Deus	1,0	10.438	0,8	0,2
Mairi	1,4	16.933	1,0	0,4
Malhada	1,2	14.746	1,0	0,2
Malhada de Pedras	0,8	7.912	0,6	0,2
Manoel Vitorino	1,2	13.586	1,0	0,2
Maragogipe	2,0	33.193	1,6	0,4
Maraú	1,4	18.043	1,2	0,2
Marcionílio Souza	1,0	13.226	0,8	0,2
Mascote	1,4	14.808	1,0	0,4
Mata de São João	2,0	34.131	1,6	0,4
Monte Santo	2,4	53.198	2,2	0,2
Morpará	0,8	9.611	0,6	0,2
Morro do Chapéu	2,0	32.373	1,6	0,4
Mortugaba	1,0	12.364	0,8	0,2
Mundo Novo	1,6	19.336	1,2	0,4
Muniz Ferreira	0,8	7.081	0,6	0,2
Nazaré	1,4	23.189	1,2	0,2
Nova Canaã	1,2	13.993	1,0	0,2
Nova Fátima	0,8	5.981	0,6	0,2
Nova Soure	1,4	21.031	1,2	0,2
Oliveira dos Brejinhos	1,4	21.481	1,2	0,2
Ourolândia	1,2	16.433	1,0	0,2
Paripiranga	1,6	26.878	1,4	0,2
Pau Brasil	1,4	12.147	0,8	0,6
Paulo Afonso	3,2	98.451	3,0	0,2
Pé de Serra	1,2	11.185	0,8	0,4
Pedrão	0,8	7.393	0,6	0,2
Pindaí	1,2	13.030	0,8	0,4
Pintadas	1,0	10.248	0,8	0,2
Piritiba	1,4	17.476	1,2	0,2
Planaltino	0,8	6.531	0,6	0,2
Planalto	1,6	23.893	1,4	0,2
Poções	2,0	41.417	1,8	0,2
Pojuca	1,6	24.621	1,4	0,2
Prado	1,6	25.335	1,4	0,2
Presidente Dutra	1,2	10.752	0,8	0,4
Presidente Tancredo Neves	1,2	16.082	1,0	0,2
Quijingue	1,4	23.690	1,2	0,2
Rafael Jambeiro	1,4	19.438	1,2	0,2
Retirolândia	1,0	11.744	0,8	0,2
Riachão do Jacuípe	2,0	28.131	1,4	0,6
Ribeira do Amparo	1,0	11.508	0,8	0,2
Ribeira do Pombal	2,0	41.683	1,8	0,2
Rio de Contas	1,2	11.624	0,8	0,4
Rio do Pires	1,0	9.145	0,6	0,4
Ruy Barbosa	1,8	26.605	1,4	0,4
Santa Luzia	1,2	16.087	1,0	0,2
Santa Maria da Vitória	2,0	42.613	1,8	0,2
Santa Rita de Cássia	1,4	22.602	1,2	0,2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 164

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Santa Teresinha	0,8	9.061	0,6	0,2
Santana	1,6	21.402	1,2	0,4
Santanópolis	0,8	7.294	0,6	0,2
Santo Amaro	2,4	59.253	2,2	0,2
São Domingos	0,8	7.045	0,6	0,2
São Felipe	1,4	20.333	1,2	0,2
São Félix	1,2	13.803	1,0	0,2
São Félix do Coribe	1,0	12.869	0,8	0,2
São Gonçalo dos Campos	1,6	27.505	1,4	0,2
São Sebastião do Passé	2,0	40.409	1,8	0,2
Sapeaçu	1,2	15.476	1,0	0,2
Sebastião Laranjeiras	0,8	6.930	0,6	0,2
Sento Sé	2,0	32.063	1,6	0,4
Serra do Ramalho	1,8	27.503	1,4	0,4
Serra Preta	1,4	15.026	1,0	0,4
Serrinha	2,6	70.939	2,4	0,2
Serrolândia	1,0	13.124	0,8	0,2
Sítio do Mato	1,0	9.895	0,6	0,4
Sobradinho	1,8	20.682	1,2	0,6
Tabocas do Brejo Velho	1,0	12.305	0,8	0,2
Tanquinho	1,0	6.514	0,6	0,4
Teodoro Sampaio	0,8	7.701	0,6	0,2
Tucano	2,0	40.949	1,8	0,2
Ubatã	1,6	23.091	1,2	0,4
Uibaí	1,0	12.886	0,8	0,2
Uruçuca	1,6	21.402	1,2	0,4
Valente	1,4	17.526	1,2	0,2
Várzea Nova	1,2	10.850	0,8	0,4
Varzedo	0,8	8.867	0,6	0,2
Vereda	0,8	6.136	0,6	0,2
Wanderley	1,0	13.091	0,8	0,2
Xique-Xique	2,0	41.288	1,8	0,2
CEARÁ				
Acopiara	2,2	46.198	2,0	0,2
Aiuaba	1,2	14.452	1,0	0,2
Alcântaras	0,8	9.626	0,6	0,2
Alto Santo	1,0	13.052	0,8	0,2
Aracati	2,6	62.832	2,4	0,2
Aracoiaba	1,8	25.042	1,4	0,4
Aratuba	1,0	12.655	0,8	0,2
Assaré	1,4	18.271	1,2	0,2
Barroquinha	1,0	13.169	0,8	0,2
Beberibe	2,0	38.934	1,8	0,2
Boa Viagem	2,4	47.602	2,0	0,4
Canindé	2,6	68.684	2,4	0,2
Capistrano	1,2	15.444	1,0	0,2
Cariús	1,2	16.759	1,0	0,2
Cedro	1,4	23.666	1,2	0,2
Chaval	1,0	11.839	0,8	0,2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 165

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Chorozinho	1,2	16.231	1,0	0,2
Crateús	2,8	63.531	2,4	0,4
Cruz	1,4	19.899	1,2	0,2
Deputado Irapuan Pinheiro	0,8	7.553	0,6	0,2
Frecheirinha	1,0	12.158	0,8	0,2
Graça	1,2	14.548	1,0	0,2
Groaíras	0,8	8.531	0,6	0,2
Guaiúba	1,2	16.357	1,0	0,2
Hidrolândia	1,2	16.429	1,0	0,2
Ibaretama	1,0	10.338	0,8	0,2
Ibicuitinga	0,8	9.065	0,6	0,2
Icó	2,6	56.798	2,2	0,4
Iguatu	2,8	79.851	2,6	0,2
Independência	1,4	22.481	1,2	0,2
Ipaporanga	1,0	11.240	0,8	0,2
Ipaumirim	1,0	10.408	0,8	0,2
Ipu	1,8	34.372	1,6	0,2
Ipueiras	1,8	36.450	1,6	0,2
Iracema	1,2	13.106	0,8	0,4
Irauçuba	1,2	16.506	1,0	0,2
Itapiúna	1,2	15.528	1,0	0,2
Itatira	1,2	15.152	1,0	0,2
Jaguaretama	1,2	16.597	1,0	0,2
Jaguaribara	0,8	8.093	0,6	0,2
Jati	0,8	6.432	0,6	0,2
Jucás	1,4	19.870	1,2	0,2
Mauriti	2,0	39.177	1,8	0,2
Milhã	1,0	12.258	0,8	0,2
Missão Velha	1,6	30.155	1,4	0,2
Mombaça	2,2	38.377	1,8	0,4
Monsenhor Tabosa	1,2	15.014	1,0	0,2
Morada Nova	2,6	61.686	2,4	0,2
Moraújo	0,8	7.024	0,6	0,2
Mucambo	1,0	13.120	0,8	0,2
Mulungu	0,8	8.608	0,6	0,2
Nova Russas	2,0	29.875	1,4	0,6
Novo Oriente	1,6	25.061	1,4	0,2
Ocara	1,4	20.645	1,2	0,2
Orós	1,4	20.457	1,2	0,2
Pacatuba	2,2	48.073	2,0	0,2
Palhano	0,8	7.359	0,6	0,2
Palmácia	0,8	9.401	0,6	0,2
Paramoti	1,0	11.831	0,8	0,2
Pedra Branca	1,8	36.838	1,6	0,2
Pentecoste	1,8	27.493	1,4	0,4
Pereiro	1,0	13.476	0,8	0,2
Piquet Carneiro	1,2	12.404	0,8	0,4
Potengi	0,8	8.491	0,6	0,2
Quixadá	2,8	67.497	2,4	0,4

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 166

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Quixelô	1,2	14.641	1,0	0,2
Quixeramobim	2,4	55.221	2,2	0,2
Redenção	1,4	21.067	1,2	0,2
Santa Quitéria	2,6	38.457	1,8	0,8
São João do Jaguaribe	0,8	8.782	0,6	0,2
Senador Pompeu	1,6	24.127	1,4	0,2
Solonópole	1,2	16.135	1,0	0,2
Tamboril	1,6	28.664	1,4	0,2
Tarrafas	0,8	7.503	0,6	0,2
Tauá	2,2	48.950	2,0	0,2
Tejuçuoca	1,0	10.967	0,8	0,2
Umirim	1,2	15.197	1,0	0,2
Uruburetama	1,2	16.851	1,0	0,2
Uruoca	0,8	9.631	0,6	0,2
ESPÍRITO SANTO				
Afonso Cláudio	1,8	30.973	1,6	0,2
Água Doce do Norte	1,2	13.073	0,8	0,4
Águia Branca	1,0	9.557	0,6	0,4
Alegre	1,8	32.550	1,6	0,2
Alfredo Chaves	1,0	13.422	0,8	0,2
Alto Rio Novo	0,8	6.992	0,6	0,2
Atilio Vivacqua	0,8	7.423	0,6	0,2
Baixo Guandu	1,6	26.346	1,4	0,2
Barra de São Francisco	2,0	37.461	1,8	0,2
Colatina	3,4	103.320	3,2	0,2
Conceição do Castelo	0,8	9.901	0,6	0,2
Domingos Martins	1,6	26.178	1,4	0,2
Ecoporanga	2,0	21.160	1,2	0,8
Fundão	1,0	12.642	0,8	0,2
Ibiraçu	0,8	9.942	0,6	0,2
Itapemirim	2,2	27.827	1,4	0,8
Iúna	1,8	25.791	1,4	0,4
Jerônimo Monteiro	1,0	10.091	0,6	0,4
João Neiva	1,2	14.975	1,0	0,2
Laranja da Terra	0,8	10.094	0,6	0,2
Linhares	3,8	107.254	3,2	0,6
Mantenópolis	1,2	11.622	0,8	0,4
Marilândia	0,8	9.701	0,6	0,2
Mucurici	1,0	6.745	0,6	0,4
Muqui	1,2	12.586	0,8	0,4
Nova Venécia	2,2	43.336	1,8	0,4
Pancas	1,4	19.366	1,2	0,2
Pinheiros	1,4	20.406	1,2	0,2
Presidente Kennedy	1,0	9.827	0,6	0,4
Rio Bananal	1,2	16.448	1,0	0,2
Santa Teresa	1,4	19.544	1,2	0,2
São Gabriel da Palha	2,0	25.281	1,4	0,6
GOIÁS				
Acreúna	1,2	16.138	1,0	0,2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 167

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Alexânia	1,4	22.073	1,2	0,2
Aragoiânia	0,8	6.464	0,6	0,2
Barro Alto	1,2	8.046	0,6	0,6
Bom Jardim de Goiás	0,8	8.208	0,6	0,2
Bom Jesus de Goiás	1,2	15.388	1,0	0,2
Buriti Alegre	0,8	9.237	0,6	0,2
Cachoeira Alta	0,8	7.554	0,6	0,2
Cachoeira Dourada	0,8	7.511	0,6	0,2
Caçu	0,8	9.507	0,6	0,2
Caiapônia	1,2	14.432	1,0	0,2
Campinorte	0,8	9.138	0,6	0,2
Campos Verdes	1,2	11.922	0,8	0,4
Carmo do Rio Verde	1,0	7.115	0,6	0,4
Ceres	1,6	19.340	1,2	0,4
Corumbá de Goiás	1,4	7.893	0,6	0,8
Crixás	1,4	14.420	1,0	0,4
Doverlândia	0,8	6.823	0,6	0,2
Faina	1,0	7.073	0,6	0,4
Fazenda Nova	0,8	7.929	0,6	0,2
Firminópolis	1,0	9.586	0,6	0,4
Formoso	0,8	5.419	0,6	0,2
Goianápolis	1,0	11.529	0,8	0,2
Goianésia	2,2	48.748	2,0	0,2
Goiás	1,8	28.268	1,4	0,4
Goiatuba	1,8	30.516	1,4	0,4
Guapó	1,0	13.085	0,8	0,2
Ipameri	1,4	23.133	1,2	0,2
Iporá	1,8	32.931	1,6	0,2
Itaberaí	1,6	27.799	1,4	0,2
Itapirapuã	0,8	9.307	0,6	0,2
Itapuranga	1,6	27.612	1,4	0,2
Itauçu	1,0	7.749	0,6	0,4
Itumbiara	3,0	82.814	2,8	0,2
Jaraguá	1,8	31.023	1,6	0,2
Jussara	1,4	18.232	1,2	0,2
Luziânia	4,0	131.539	3,6	0,4
Mara Rosa	1,4	10.839	0,8	0,6
Monte Alegre de Goiás	0,8	6.290	0,6	0,2
Montes Claros de Goiás	0,8	7.485	0,6	0,2
Morrinhos	1,8	34.040	1,6	0,2
Mossâmedes	0,8	5.889	0,6	0,2
Nazário	0,8	7.124	0,6	0,2
Niquelândia	2,2	32.486	1,6	0,6
Nova Crixás	0,8	9.427	0,6	0,2
Nova Glória	1,0	9.604	0,6	0,4
Nova Veneza	0,8	6.591	0,6	0,2
Paranaiguara	0,8	9.409	0,6	0,2
Paraúna	1,0	12.661	0,8	0,2
Petrolina de Goiás	1,0	9.385	0,6	0,4

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 168

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Piracanjuba	1,6	23.031	1,2	0,4
Piranhas	1,0	11.167	0,8	0,2
Pirenópolis	1,6	20.759	1,2	0,4
Porangatu	2,2	39.147	1,8	0,4
Quirinópolis	2,0	35.982	1,6	0,4
Sanclerlândia	0,8	8.092	0,6	0,2
Santa Terezinha de Goiás	1,4	11.894	0,8	0,6
São Domingos	1,0	8.661	0,6	0,4
São Francisco de Goiás	0,8	5.867	0,6	0,2
São Luís de Montes Belos	1,6	25.774	1,4	0,2
São Miguel do Araguaia	1,4	22.247	1,2	0,2
São Simão	1,2	13.867	1,0	0,2
Trombas	0,8	3.291	0,6	0,2
Uruaçu	1,8	33.435	1,6	0,2
Uruana	1,2	15.607	1,0	0,2
Vianópolis	0,8	10.034	0,6	0,2
MARANHÃO				
Aldeias Altas	1,4	18.095	1,2	0,2
Altamira do Maranhão	1,4	5.825	0,6	0,8
Anajatuba	1,4	20.553	1,2	0,2
Araioses	2,2	36.289	1,6	0,6
Arame	1,6	25.763	1,4	0,2
Bacabal	3,4	94.152	3,0	0,4
Bacuri	1,2	14.261	1,0	0,2
Barra do Corda	3,2	70.987	2,4	0,8
Benedito Leite	0,8	6.336	0,6	0,2
Bequimão	1,4	20.097	1,2	0,2
Brejo de Areia	1,0	10.202	0,8	0,2
Buriti Bravo	1,4	22.193	1,2	0,2
Cajapió	1,0	8.797	0,6	0,4
Cajari	1,2	15.017	1,0	0,2
Cândido Mendes	1,6	16.205	1,0	0,6
Cantanhede	1,2	14.308	1,0	0,2
Carolina	1,6	29.936	1,4	0,2
Carutapera	1,8	17.670	1,2	0,6
Caxias	4,0	134.042	3,6	0,4
Cedral	1,2	8.571	0,6	0,6
Codó	3,6	102.818	3,2	0,4
Colinas	2,0	32.232	1,6	0,4
Coroatá	2,6	55.557	2,2	0,4
Cururupu	2,0	24.238	1,4	0,6
Dom Pedro	1,4	20.295	1,2	0,2
Duque Bacelar	0,8	9.381	0,6	0,2
Esperantinópolis	2,4	16.757	1,0	1,4
Fortuna	1,2	16.150	1,0	0,2
Godofredo Viana	1,4	9.042	0,6	0,8
Governador Archer	1,0	8.876	0,6	0,4
Governador Eugênio Barros	1,4	11.791	0,8	0,6
Grajaú	2,4	41.232	1,8	0,6

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 169

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Guimarães	1,0	12.916	0,8	0,2
Icatu	1,4	18.797	1,2	0,2
Igarapé Grande	1,2	10.881	0,8	0,4
João Lisboa	2,4	22.355	1,2	1,2
Joselândia	1,2	13.950	1,0	0,2
Lago da Pedra	2,2	39.636	1,8	0,4
Lago do Junco	1,2	8.715	0,6	0,6
Lago Verde	1,0	13.417	0,8	0,2
Lima Campos	1,2	11.637	0,8	0,4
Loreto	0,8	9.706	0,6	0,2
Luís Domingues	0,8	7.979	0,6	0,2
Matões	1,4	23.573	1,2	0,2
Mirinzal	1,2	13.293	0,8	0,4
Monção	1,4	22.679	1,2	0,2
Montes Altos	1,2	9.824	0,6	0,6
Morros	1,2	14.056	1,0	0,2
Nina Rodrigues	0,8	7.689	0,6	0,2
Olho d'Água das Cunhás	1,4	20.856	1,2	0,2
Palmeirândia	1,2	16.022	1,0	0,2
Parnarama	2,2	28.738	1,4	0,8
Passagem Franca	1,4	15.931	1,0	0,4
Pastos Bons	1,2	15.124	1,0	0,2
Paulo Ramos	1,6	20.292	1,2	0,4
Pedreiras	2,6	42.724	1,8	0,8
Pindaré Mirim	1,6	24.429	1,4	0,2
Pinheiro	2,8	67.418	2,4	0,4
Pio XII	1,4	23.044	1,2	0,2
Poção de Pedras	2,0	21.439	1,2	0,8
Porto Franco	1,6	16.266	1,0	0,6
Presidente Dutra	2,2	37.720	1,8	0,4
Presidente Vargas	0,8	10.095	0,6	0,2
Primeira Cruz	1,2	9.220	0,6	0,6
Riachão	1,6	18.958	1,2	0,4
Rosário	1,8	33.321	1,6	0,2
Santa Helena	2,0	27.576	1,4	0,6
Santa Luzia	3,4	55.334	2,2	1,2
Santa Luzia do Paruá	2,0	19.940	1,2	0,8
Santo Antônio dos Lopes	1,4	14.294	1,0	0,4
São Benedito do Rio Preto	1,0	13.344	0,8	0,2
São Bernardo	1,4	23.373	1,2	0,2
São Domingos do Maranhão	1,8	34.913	1,6	0,2
São Francisco do Maranhão	1,0	11.903	0,8	0,2
São João Batista	1,4	19.325	1,2	0,2
São João dos Patos	1,6	24.015	1,4	0,2
São Luís Gonzaga do Maranhão	1,6	22.523	1,2	0,4
São Vicente Ferrer	1,4	17.018	1,2	0,2
Tuntum	2,0	34.494	1,6	0,4
Turiaçu	2,0	31.462	1,6	0,4
Tutóia	2,0	40.694	1,8	0,2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 170

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Urbano Santos	1,4	23.563	1,2	0,2
Vargem Grande	1,8	30.595	1,6	0,2
Vitória do Mearim	2,6	28.712	1,4	1,2
Vitorino Freire	1,6	29.077	1,4	0,2
Zé Doca	2,4	42.740	1,8	0,6
MINAS GERAIS				
Abre Campo	1,2	12.260	0,8	0,4
Açucena	1,6	10.907	0,8	0,8
Águas Vermelhas	1,2	11.344	0,8	0,4
Aimorés	1,6	23.575	1,2	0,4
Almenara	2,2	31.039	1,6	0,6
Alpercata	0,8	6.905	0,6	0,2
Alpinópolis	1,4	16.422	1,0	0,4
Alterosa	1,0	12.721	0,8	0,2
Alto Rio Doce	1,0	12.146	0,8	0,2
Andrelândia	1,0	12.680	0,8	0,2
Antônio Dias	0,8	9.480	0,6	0,2
Araguari	3,2	99.343	3,0	0,2
Areado	1,0	11.788	0,8	0,2
Astolfo Dutra	1,0	11.206	0,8	0,2
Ataléia	1,2	14.430	1,0	0,2
Baependi	1,2	16.961	1,0	0,2
Baldim	0,8	7.306	0,6	0,2
Bambuí	1,4	22.062	1,2	0,2
Barbacena	3,4	114.738	3,2	0,2
Barra Longa	0,8	7.542	0,6	0,2
Berilo	1,4	12.938	0,8	0,6
Bertópolis	0,8	3.846	0,6	0,2
Bocaiúva	2,2	41.980	1,8	0,4
Bom Jesus do Galho	1,2	14.837	1,0	0,2
Bonfim	0,8	7.266	0,6	0,2
Bonfinópolis de Minas	1,2	6.034	0,6	0,6
Borda da Mata	1,2	12.874	0,8	0,4
Brasília de Minas	2,0	27.287	1,4	0,6
Buenópolis	0,8	9.752	0,6	0,2
Buritizeiro	1,4	22.495	1,2	0,2
Cabo Verde	1,0	12.563	0,8	0,2
Caeté	1,8	36.309	1,6	0,2
Caldas	1,0	13.558	0,8	0,2
Campanário	0,8	3.718	0,6	0,2
Campina Verde	1,4	17.901	1,2	0,2
Campo Belo	2,2	49.325	2,0	0,2
Campos Altos	1,0	12.201	0,8	0,2
Canápolis	1,0	9.598	0,6	0,4
Candeias	1,2	14.517	1,0	0,2
Capinópolis	1,2	14.833	1,0	0,2
Carangola	2,0	31.713	1,6	0,4
Caratinga	3,6	73.139	2,6	1,0
Carbonita	0,8	10.054	0,6	0,2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 171

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Carlos Chagas	1,4	23.633	1,2	0,2
Carmo do Paranaíba	1,6	29.658	1,4	0,2
Caxambu	1,4	23.079	1,2	0,2
Centralina	1,0	9.411	0,6	0,4
Chapada do Norte	1,0	13.218	0,8	0,2
Coluna	0,8	7.881	0,6	0,2
Comercinho	0,8	10.093	0,6	0,2
Conceição das Alagoas	1,2	16.767	1,0	0,2
Congonhas	2,0	42.522	1,8	0,2
Conselheiro Pena	1,8	21.079	1,2	0,6
Coqueiral	0,8	8.009	0,6	0,2
Coração de Jesus	1,6	27.148	1,4	0,2
Coroaci	0,8	9.448	0,6	0,2
Coronel Fabriciano	3,2	96.853	3,0	0,2
Cristais	0,8	9.432	0,6	0,2
Curvelo	2,6	69.614	2,4	0,2
Diamantina	2,0	42.902	1,8	0,2
Dionísio	0,8	8.458	0,6	0,2
Dom Silvério	0,8	4.926	0,6	0,2
Dores do Indaiá	1,2	15.300	1,0	0,2
Engenheiro Caldas	0,8	8.537	0,6	0,2
Entre Rios de Minas	1,0	13.341	0,8	0,2
Ervália	1,2	15.868	1,0	0,2
Espinosa	2,0	32.853	1,6	0,4
Estrela do Sul	0,8	6.964	0,6	0,2
Eugenópolis	0,8	9.557	0,6	0,2
Ferros	1,2	11.336	0,8	0,4
Formiga	2,6	62.092	2,4	0,2
Francisco Badaró	1,2	10.457	0,8	0,4
Francisco Sá	1,4	22.484	1,2	0,2
Frei Inocêncio	0,8	8.882	0,6	0,2
Galiléia	1,2	6.811	0,6	0,6
Grão Mogol	1,4	14.561	1,0	0,4
Guarani	0,8	8.202	0,6	0,2
Guiricema	0,8	8.724	0,6	0,2
Gurinhatã	0,8	6.579	0,6	0,2
Iapu	1,0	8.830	0,6	0,4
Igarapé	1,6	19.637	1,2	0,4
Inhapim	1,8	24.846	1,4	0,4
Ipanema	1,2	16.476	1,0	0,2
Itabirinha de Mantena	1,0	8.869	0,6	0,4
Itacarambi	1,2	16.287	1,0	0,2
Itaguara	1,0	11.665	0,8	0,2
Itaipé	1,0	10.295	0,8	0,2
Itamarandiba	1,6	28.116	1,4	0,2
Itambacuri	1,4	23.422	1,2	0,2
Itanhomi	1,4	10.926	0,8	0,6
Itaobim	1,4	22.621	1,2	0,2
Itapagipe	1,0	11.415	0,8	0,2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 172

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Itapecerica	1,4	21.766	1,2	0,2
Itinga	1,4	15.162	1,0	0,4
Ituiutaba	3,2	91.375	2,8	0,4
Iturama	2,4	27.102	1,4	1,0
Jaboticatubas	1,0	12.260	0,8	0,2
Jacinto	1,0	11.708	0,8	0,2
Jacutinga	1,2	14.718	1,0	0,2
Januária	3,0	63.155	2,4	0,6
Jequeri	1,2	12.574	0,8	0,4
Jequitaí	0,8	7.519	0,6	0,2
Jequitinhonha	1,6	24.426	1,4	0,2
Joaíma	1,2	15.507	1,0	0,2
João Pinheiro	2,2	38.580	1,8	0,4
Lagamar	0,8	7.872	0,6	0,2
Lagoa Formosa	1,2	15.710	1,0	0,2
Lajinha	1,2	14.994	1,0	0,2
Lima Duarte	1,2	15.081	1,0	0,2
Malacacheta	1,8	17.221	1,2	0,6
Manga	1,8	22.691	1,2	0,6
Manhuaçu	2,6	59.842	2,2	0,4
Manhumirim	1,4	17.496	1,2	0,2
Mantena	2,0	26.328	1,4	0,6
Martinho Campos	1,0	10.389	0,8	0,2
Mateus Leme	1,4	22.727	1,2	0,2
Matias Cardoso	0,8	8.825	0,6	0,2
Mato Verde	1,2	12.039	0,8	0,4
Medina	1,6	19.744	1,2	0,4
Mendes Pimentel	1,0	6.042	0,6	0,4
Mercês	0,8	9.943	0,6	0,2
Mesquita	1,2	6.058	0,6	0,6
Minas Novas	1,6	28.598	1,4	0,2
Mirabela	1,2	9.853	0,6	0,6
Miradouro	0,8	8.599	0,6	0,2
Mirá	1,2	15.128	1,0	0,2
Montalvânia	1,4	16.101	1,0	0,4
Monte Azul	2,0	22.700	1,2	0,8
Monte Belo	1,0	11.850	0,8	0,2
Monte Santo de Minas	1,4	20.611	1,2	0,2
Muriaé	3,0	88.412	2,8	0,2
Nanuque	2,0	39.141	1,8	0,2
Nova Ponte	1,0	7.566	0,6	0,4
Novo Cruzeiro	1,6	25.193	1,4	0,2
Ouro Fino	1,6	26.858	1,4	0,2
Ouro Preto	2,6	60.919	2,2	0,4
Ouro Verde de Minas	0,8	9.580	0,6	0,2
Passa Tempo	0,8	7.963	0,6	0,2
Paula Cândido	0,8	9.868	0,6	0,2
Pavão	1,0	12.824	0,8	0,2
Pocrane	0,8	9.430	0,6	0,2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 173

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Ponte Nova	2,4	56.568	2,2	0,2
Porteirinha	2,2	33.644	1,6	0,6
Porto Firme	0,8	9.586	0,6	0,2
Poté	1,2	14.916	1,0	0,2
Prata	1,4	19.728	1,2	0,2
Pratápolis	0,8	9.278	0,6	0,2
Presidente Olegário	1,6	17.302	1,2	0,4
Raul Soares	1,6	24.539	1,4	0,2
Resende Costa	0,8	9.885	0,6	0,2
Resplendor	1,4	17.257	1,2	0,2
Ressaquinha	0,8	4.478	0,6	0,2
Rio Casca	1,2	14.761	1,0	0,2
Rio do Prado	1,0	5.312	0,6	0,4
Rio Novo	1,0	8.812	0,6	0,4
Rio Paranaíba	1,0	11.913	0,8	0,2
Rio Pardo de Minas	2,2	26.166	1,4	0,8
Rio Pomba	1,2	16.173	1,0	0,2
Rio Preto	0,8	4.755	0,6	0,2
Rubelita	0,8	8.148	0,6	0,2
Rubim	1,0	9.090	0,6	0,4
Sabinópolis	1,2	16.563	1,0	0,2
Sacramento	1,4	20.997	1,2	0,2
Salinas	2,4	34.161	1,6	0,8
Santa Maria do Suaçuí	1,2	14.816	1,0	0,2
Santana de Pirapama	0,8	7.853	0,6	0,2
Santana do Manhuaçu	0,8	7.330	0,6	0,2
Santo Antônio do Jacinto	1,0	10.243	0,8	0,2
São Francisco	2,6	55.316	2,2	0,4
São Gonçalo do Abaeté	1,0	4.771	0,6	0,4
São Gonçalo do Rio Abaixo	0,8	8.858	0,6	0,2
São João da Ponte	1,6	22.847	1,2	0,4
São João del Rei	2,8	78.286	2,6	0,2
São João do Oriente	1,0	8.419	0,6	0,4
São João do Paraíso	1,4	18.362	1,2	0,2
São João Evangelista	1,2	15.041	1,0	0,2
São José do Jacuri	0,8	6.079	0,6	0,2
São Lourenço	1,8	37.003	1,6	0,2
São Pedro dos Ferros	0,8	8.734	0,6	0,2
São Romão	1,0	7.424	0,6	0,4
São Tiago	0,8	9.879	0,6	0,2
São Tomás de Aquino	0,8	6.053	0,6	0,2
Serra dos Aimorés	0,8	8.048	0,6	0,2
Taiobeiras	1,4	21.334	1,2	0,2
Tarumirim	1,4	14.917	1,0	0,4
Teixeiras	1,0	11.101	0,8	0,2
Teófilo Otoni	3,8	123.541	3,4	0,4
Tiradentes	0,8	5.792	0,6	0,2
Três Pontas	2,2	49.236	2,0	0,2
Tupaciguara	1,6	20.298	1,2	0,4

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 174

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Ubaí	1,0	10.488	0,8	0,2
Unaí	3,0	67.909	2,4	0,6
Urucânia	0,8	8.797	0,6	0,2
Urucuia	0,8	7.297	0,6	0,2
Varzelândia	1,4	17.323	1,2	0,2
MATO GROSSO DO SUL				
Amambaiá	1,6	29.699	1,4	0,2
Angélica	0,8	7.565	0,6	0,2
Antônio João	0,8	6.224	0,6	0,2
Aquidauana	2,0	41.007	1,8	0,2
Aral Moreira	1,0	6.797	0,6	0,4
Bela Vista	1,4	21.728	1,2	0,2
Bonito	1,2	14.997	1,0	0,2
Caarapó	1,4	20.020	1,2	0,2
Corumbá	3,2	90.435	2,8	0,4
Coxim	2,0	30.713	1,6	0,4
Deodápolis	1,2	10.538	0,8	0,4
Eldorado	1,2	9.627	0,6	0,6
Fátima do Sul	1,4	19.164	1,2	0,2
Glória de Dourados	1,2	9.767	0,6	0,6
Iguatemi	1,2	12.881	0,8	0,4
Ivinhema	1,8	20.361	1,2	0,6
Mundo Novo	2,0	14.708	1,0	1,0
Paranaíba	2,2	38.165	1,8	0,4
Pedro Gomes	1,0	8.108	0,6	0,4
Ribas do Rio Pardo	1,2	14.791	1,0	0,2
Rio Brilhante	1,4	21.236	1,2	0,2
Sete Quedas	1,4	19.633	1,2	0,2
Tacuru	0,8	7.393	0,6	0,2
MATO GROSSO				
Água Boa	1,2	14.716	1,0	0,2
Alta Floresta	2,4	37.374	1,8	0,6
Alto Araguaia	1,0	11.326	0,8	0,2
Alto Paraguai	1,0	8.979	0,6	0,4
Apiaçás	1,0	5.578	0,6	0,4
Arenápolis	1,2	12.722	0,8	0,4
Barão de Melgaço	0,8	6.582	0,6	0,2
Barra do Bugres	1,6	24.142	1,4	0,2
Barra do Garças	2,2	47.861	2,0	0,2
Cáceres	3,2	79.271	2,6	0,6
Campinápolis	1,4	12.406	0,8	0,6
Chapada dos Guimarães	1,2	15.778	1,0	0,2
Cocalinho	1,0	5.254	0,6	0,4
Colíder	1,6	27.594	1,4	0,2
Dom Aquino	0,8	8.050	0,6	0,2
Guiratinga	1,2	11.942	0,8	0,4
Itiquira	0,8	7.683	0,6	0,2
Jaciara	1,4	23.675	1,2	0,2
Jauru	1,2	10.488	0,8	0,4

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 175

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Juara	1,6	29.294	1,4	0,2
Juína	1,6	28.102	1,4	0,2
Juscimeira	1,2	11.685	0,8	0,4
Luciára	1,0	2.331	0,6	0,4
Matupá	1,0	12.364	0,8	0,2
Mirassol d'Oeste	1,6	22.318	1,2	0,4
Nortelândia	1,2	9.794	0,6	0,6
Nova Brasilândia	1,4	5.063	0,6	0,8
Nova Canãa do Norte	1,0	9.463	0,6	0,4
Novo Horizonte do Norte	1,0	3.225	0,6	0,4
Novo São Joaquim	0,8	7.568	0,6	0,2
Paranaíta	1,2	6.858	0,6	0,6
Paranatinga	1,2	15.111	1,0	0,2
Pedra Preta	1,2	13.912	1,0	0,2
Peixoto de Azevedo	1,6	25.499	1,4	0,2
Porto Esperidião	0,8	6.736	0,6	0,2
Poxoréo	1,6	19.053	1,2	0,4
Rio Branco	1,2	5.593	0,6	0,6
Rosário Oeste	1,4	14.043	1,0	0,4
Salto do Céu	0,8	4.752	0,6	0,2
Santa Terezinha	0,8	7.086	0,6	0,2
Santo Antônio do Leverger	1,2	14.871	1,0	0,2
São Félix do Araguaia	1,2	9.446	0,6	0,6
São José do Rio Claro	1,0	12.578	0,8	0,2
São José dos Quatro Marcos	1,8	21.196	1,2	0,6
Tangará da Serra	2,6	57.541	2,2	0,4
Terra Nova do Norte	1,2	15.295	1,0	0,2
Torixoréu	0,8	5.473	0,6	0,2
Vera	0,8	7.835	0,6	0,2
Vila Bela da Santíssima Trindade	1,0	11.082	0,8	0,2
PARÁ				
Acará	2,6	64.347	2,4	0,2
Alenquer	2,4	40.149	1,8	0,6
Almeirim	2,2	38.195	1,8	0,4
Altamira	4,0	88.146	2,8	1,2
Augusto Corrêa	1,6	26.696	1,4	0,2
Bagre	1,0	8.804	0,6	0,4
Benevides	2,2	35.633	1,6	0,6
Bom Jesus do Tocantins	1,4	9.300	0,6	0,8
Bonito	1,0	11.531	0,8	0,2
Bragança	3,4	88.824	2,8	0,6
Brejo Grande do Araguaia	1,2	6.673	0,6	0,6
Cametá	3,2	93.844	3,0	0,2
Capitão Poço	2,0	38.058	1,8	0,2
Chaves	1,2	12.497	0,8	0,4
Colares	0,8	9.509	0,6	0,2
Conceição do Araguaia	2,8	47.245	2,0	0,8
Curionópolis	2,2	21.072	1,2	1,0
Faro	1,2	7.922	0,6	0,6

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 176

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Irituia	1,8	25.922	1,4	0,4
Itaituba	4,0	102.483	3,2	0,8
Itupiranga	2,4	29.654	1,4	1,0
Mãe do Rio	1,4	16.203	1,0	0,4
Maracanã	1,4	22.355	1,2	0,2
Mocajuba	1,4	18.987	1,2	0,2
Óbidos	2,2	46.530	2,0	0,2
Oriximiná	2,0	44.087	1,8	0,2
Ourém	1,4	14.769	1,0	0,4
Ourilândia do Norte	1,4	13.333	0,8	0,6
Pacajá	1,6	19.447	1,2	0,4
Paragominas	2,6	69.209	2,4	0,2
Prainha	1,6	18.961	1,2	0,4
Primavera	1,2	9.350	0,6	0,6
Rio Maria	1,6	16.105	1,0	0,6
Rondon do Pará	2,2	39.552	1,8	0,4
Santa Luzia do Pará	1,2	14.745	1,0	0,2
São Caetano de Odivelas	1,4	12.436	0,8	0,6
São Domingos do Capim	2,6	26.857	1,4	1,2
São Francisco do Pará	1,0	8.496	0,6	0,4
São Geraldo do Araguaia	1,8	24.414	1,4	0,4
São João do Araguaia	1,4	10.170	0,6	0,8
São Sebastião da Boa Vista	1,2	16.832	1,0	0,2
Senador José Porfírio	1,6	14.727	1,0	0,6
Tomé-Açu	2,4	47.306	2,0	0,4
Tucuruí	3,2	61.596	2,4	0,8
Ulianópolis	1,0	12.154	0,8	0,2
Urucará	2,2	47.368	2,0	0,2
Vigia	1,8	34.245	1,6	0,2
Viseu	3,0	49.362	2,0	1,0
Vitória do Xingu	1,0	13.076	0,8	0,2
Xinguara	2,2	32.383	1,6	0,6
PARAÍBA				
Água Branca	0,8	9.192	0,6	0,2
Aguiar	0,8	5.750	0,6	0,2
Alagoa Grande	1,8	29.574	1,4	0,4
Alagoa Nova	1,4	18.155	1,2	0,2
Alagoinha	1,0	12.646	0,8	0,2
Araruna	1,4	15.687	1,0	0,4
Areia	1,6	24.575	1,4	0,2
Aroeiras	1,8	19.419	1,2	0,6
Bananeiras	1,6	20.742	1,2	0,4
Barra de Santa Rosa	1,2	12.672	0,8	0,4
Belém do Brejo do Cruz	0,8	7.113	0,6	0,2
Bonito de Santa Fé	0,8	7.585	0,6	0,2
Boqueirão	1,8	16.269	1,0	0,8
Brejo do Cruz	1,2	11.603	0,8	0,4
Cachoeira dos Índios	0,8	8.827	0,6	0,2
Caiçara	1,0	7.040	0,6	0,4

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 177

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Campo de Santana	1,0	9.480	0,6	0,4
Catolé do Rocha	1,6	26.342	1,4	0,2
Conceição	1,6	17.052	1,2	0,4
Condado	0,8	7.164	0,6	0,2
Coremas	1,2	14.089	1,0	0,2
Cruz do Espírito Santo	1,0	13.141	0,8	0,2
Cuité	1,4	19.967	1,2	0,2
Desterro	1,2	7.620	0,6	0,6
Dona Inês	0,8	9.825	0,6	0,2
Fagundes	1,0	12.151	0,8	0,2
Gurinhém	1,2	14.782	1,0	0,2
Ibiara	0,8	6.463	0,6	0,2
Imaculada	1,0	9.981	0,6	0,4
Ingá	1,4	17.287	1,2	0,2
Itabaiana	1,6	25.872	1,4	0,2
Itaporanga	1,4	22.439	1,2	0,2
Itatuba	0,8	9.571	0,6	0,2
Jacaraú	1,2	12.536	0,8	0,4
Jericó	0,8	7.214	0,6	0,2
Juazeirinho	1,2	13.400	0,8	0,4
Lagoa de Dentro	0,8	7.459	0,6	0,2
Livramento	0,8	7.230	0,6	0,2
Lucena	0,8	9.032	0,6	0,2
Mamanguape	2,0	36.695	1,6	0,4
Manoá	1,0	10.555	0,8	0,2
Massaranduba	1,2	11.665	0,8	0,4
Mogeiro	1,0	13.512	0,8	0,2
Monteiro	1,6	26.092	1,4	0,2
Mulungu	0,8	10.174	0,6	0,2
Natuba	1,0	10.429	0,8	0,2
Olho d'Água	0,8	7.464	0,6	0,2
Piancó	1,2	15.427	1,0	0,2
Picuí	1,4	16.058	1,0	0,4
Pilar	1,0	9.700	0,6	0,4
Pirpirituba	1,0	10.707	0,8	0,2
Pocinhos	1,2	14.041	1,0	0,2
Pombal	2,2	29.676	1,4	0,8
Princesa Isabel	1,4	17.205	1,2	0,2
Puxinanã	1,0	11.187	0,8	0,2
Remígio	1,2	14.145	1,0	0,2
Riacho dos Cavalos	0,8	8.030	0,6	0,2
Rio Tinto	1,4	22.438	1,2	0,2
Salgado de São Félix	1,0	12.846	0,8	0,2
Santa Cruz	0,8	6.489	0,6	0,2
Santa Luzia	1,0	13.452	0,8	0,2
Santana dos Garrotes	0,8	6.961	0,6	0,2
São João do Cariri	0,8	5.002	0,6	0,2
São João do Rio do Peixe	1,4	16.038	1,0	0,4
São José da Lagoa Tapada	0,8	8.002	0,6	0,2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 178

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
São José de Espinharas	0,8	4.720	0,6	0,2
São José de Piranhas	1,2	16.078	1,0	0,2
São Mamede	0,8	8.245	0,6	0,2
Sapé	2,4	45.689	2,0	0,4
Serra Branca	1,2	12.708	0,8	0,4
Serra Redonda	0,8	8.340	0,6	0,2
Serraria	0,8	8.076	0,6	0,2
Solânea	1,8	31.567	1,6	0,2
Soledade	1,0	10.954	0,8	0,2
Sousa	3,0	58.475	2,2	0,8
Sumé	1,4	15.112	1,0	0,4
Taperoá	1,2	12.805	0,8	0,4
Tavares	1,2	13.282	0,8	0,4
Teixeira	1,4	13.072	0,8	0,6
Triunfo	0,8	9.618	0,6	0,2
Uiraúna	1,4	13.834	1,0	0,4
Umbuzeiro	1,2	9.451	0,6	0,6
PERNAMBUCO				
Água Preta	2,0	25.353	1,4	0,6
Águas Belas	2,0	34.424	1,6	0,4
Alagoinha	1,0	11.816	0,8	0,2
Aliança	2,0	36.452	1,6	0,4
Altinho	1,4	20.504	1,2	0,2
Amaraji	1,4	20.905	1,2	0,2
Angelim	0,8	8.028	0,6	0,2
Arcoverde	2,4	60.653	2,2	0,2
Barra de Guabiraba	1,0	11.252	0,8	0,2
Barreiros	1,8	36.867	1,6	0,2
Belém de São Francisco	1,6	20.407	1,2	0,4
Betânia	1,0	10.262	0,8	0,2
Bezerros	2,6	52.597	2,2	0,4
Bodocó	1,6	24.427	1,4	0,2
Bom Conselho	2,2	40.523	1,8	0,4
Bom Jardim	2,0	38.598	1,8	0,2
Brejão	1,0	7.778	0,6	0,4
Buenos Aires	1,0	12.997	0,8	0,2
Buíque	2,0	38.601	1,8	0,2
Cachoeirinha	1,2	15.294	1,0	0,2
Camaragibe	3,8	121.441	3,4	0,4
Canhotinho	1,6	22.206	1,2	0,4
Capoeiras	1,4	19.071	1,2	0,2
Carnaíba	1,6	17.811	1,2	0,4
Carpina	2,6	55.233	2,2	0,4
Cedro	0,8	7.993	0,6	0,2
Chã Grande	1,4	16.181	1,0	0,4
Condado	1,4	21.718	1,2	0,2
Cortês	1,2	14.399	1,0	0,2
Cumaru	1,6	23.794	1,4	0,2
Cupira	1,4	23.439	1,2	0,2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 179

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Custódia	1,8	26.435	1,4	0,4
Escada	2,6	59.261	2,2	0,4
Exu	2,0	30.658	1,6	0,4
Ferreiros	0,8	9.646	0,6	0,2
Flores	1,6	20.032	1,2	0,4
Floresta	1,8	24.435	1,4	0,4
Frei Miguelinho	1,2	11.942	0,8	0,4
Glória do Goitá	1,6	27.985	1,4	0,2
Goiana	2,8	69.454	2,4	0,4
Granito	0,8	5.872	0,6	0,2
Gravatá	2,6	61.825	2,4	0,2
Iati	1,4	15.156	1,0	0,4
Ibirajuba	0,8	7.373	0,6	0,2
Igarassu	2,8	79.163	2,6	0,2
Iguaraci	1,0	11.479	0,8	0,2
Inajá	1,4	10.639	0,8	0,6
Ipubi	1,4	21.631	1,2	0,2
Itaíba	1,8	23.496	1,2	0,6
Itambé	1,8	33.146	1,6	0,2
Itapetim	1,2	15.018	1,0	0,2
Itaquitinga	1,2	14.292	1,0	0,2
João Alfredo	1,6	24.604	1,4	0,2
Joaquim Nabuco	1,2	13.378	0,8	0,4
Jupi	1,4	11.552	0,8	0,6
Jurema	1,0	12.367	0,8	0,2
Lagoa do Ouro	1,0	10.504	0,8	0,2
Lagoa dos Gatos	1,2	14.334	1,0	0,2
Lajedo	1,8	31.731	1,6	0,2
Limoeiro	2,4	57.755	2,2	0,2
Macaparana	1,6	24.373	1,4	0,2
Maraial	1,4	11.803	0,8	0,6
Mirandiba	1,0	12.428	0,8	0,2
Moreno	2,0	41.276	1,8	0,2
Nazaré da Mata	1,6	28.723	1,4	0,2
Orobó	1,4	22.606	1,2	0,2
Ouricuri	2,8	46.821	2,0	0,8
Palmares	2,6	55.646	2,2	0,4
Palmeirina	0,8	9.781	0,6	0,2
Panelas	1,6	24.410	1,4	0,2
Paranatama	1,0	13.307	0,8	0,2
Passira	1,6	26.597	1,4	0,2
Paudalho	2,0	42.111	1,8	0,2
Pedra	1,4	19.043	1,2	0,2
Pesqueira	2,4	53.556	2,2	0,2
Petrolândia	1,6	23.043	1,2	0,4
Poção	1,0	11.264	0,8	0,2
Pombos	1,4	22.273	1,2	0,2
Quipapá	1,4	18.480	1,2	0,2
Riacho das Almas	1,4	15.979	1,0	0,4

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 180

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Ribeirão	2,0	39.363	1,8	0,2
Rio Formoso	1,8	20.528	1,2	0,6
Sairé	1,2	14.589	1,0	0,2
Salgueiro	2,2	50.899	2,0	0,2
Saloá	1,2	15.596	1,0	0,2
Santa Maria da Boa Vista	1,8	34.594	1,6	0,2
Santa Maria do Cambucá	1,0	11.621	0,8	0,2
Santa Terezinha	1,0	9.437	0,6	0,4
São Bento do Una	2,2	48.837	2,0	0,2
São José do Belmonte	1,8	31.275	1,6	0,2
São José do Egito	1,8	28.955	1,4	0,4
Serra Talhada	2,8	67.292	2,4	0,4
Serrita	1,4	15.620	1,0	0,4
Sertânia	1,8	28.162	1,4	0,4
Surubim	2,8	46.600	2,0	0,8
Tacaimbó	1,0	10.703	0,8	0,2
Tacaratu	1,2	15.418	1,0	0,2
Timbaúba	2,4	55.759	2,2	0,2
Tracunhaém	1,0	12.888	0,8	0,2
Triunfo	1,8	13.918	1,0	0,8
Tuparetama	0,8	8.504	0,6	0,2
Verdejante	0,8	8.642	0,6	0,2
Vertentes	1,2	12.376	0,8	0,4
Vicência	1,6	25.646	1,4	0,2
Victoria de Santo Antão	3,6	114.449	3,2	0,4
PIAUÍ				
Água Branca	1,2	13.877	1,0	0,2
Alto Longá	1,2	12.523	0,8	0,4
Altos	2,0	36.103	1,6	0,4
Angical do Piauí	0,8	7.647	0,6	0,2
Anísio de Abreu	0,8	6.706	0,6	0,2
Aroazes	0,8	6.222	0,6	0,2
Avelino Lopes	1,0	9.532	0,6	0,4
Barras	2,2	40.948	1,8	0,4
Barro Duro	0,8	6.400	0,6	0,2
Beneditinos	1,0	9.693	0,6	0,4
Bertolínia	0,8	4.965	0,6	0,2
Bom Jesus	1,2	14.864	1,0	0,2
Buriti dos Lopes	1,6	17.222	1,2	0,4
Campo Maior	2,6	40.106	1,8	0,8
Canto do Buriti	1,6	16.456	1,0	0,6
Caracol	0,8	7.976	0,6	0,2
Castelo do Piauí	1,6	18.302	1,2	0,4
Cocal	1,6	24.322	1,4	0,2
Corrente	1,4	20.462	1,2	0,2
Cristino Castro	1,0	8.437	0,6	0,4
Curimatá	1,0	8.414	0,6	0,4
Demerval Lobão	1,0	12.182	0,8	0,2
Dirceu Arcoverde	0,8	6.477	0,6	0,2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 181

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Dom Inocêncio	0,8	7.555	0,6	0,2
Elesbão Veloso	1,2	14.617	1,0	0,2
Esperantina	1,8	33.662	1,6	0,2
Floriano	2,4	52.648	2,2	0,2
Fronteiras	1,2	9.817	0,6	0,6
Itainópolis	1,2	9.699	0,6	0,6
Itaueira	0,8	9.509	0,6	0,2
Jaicós	1,6	14.949	1,0	0,6
Jerumenha	0,8	4.764	0,6	0,2
Joaquim Pires	1,2	13.546	0,8	0,4
José de Freitas	1,6	29.121	1,4	0,2
Luís Correia	1,8	22.825	1,2	0,6
Luzilândia	2,0	25.864	1,4	0,6
Matias Olímpio	1,0	9.128	0,6	0,4
Miguel Alves	1,6	28.216	1,4	0,2
Monsenhor Gil	1,0	10.668	0,8	0,2
Monte Alegre do Piauí	0,8	9.315	0,6	0,2
Nossa Senhora dos Remédios	0,8	8.246	0,6	0,2
Oeiras	2,2	32.309	1,6	0,6
Padre Marcos	1,2	6.570	0,6	0,6
Palmeirais	1,0	12.061	0,8	0,2
Parnaguá	1,0	9.748	0,6	0,4
Paulistana	1,8	15.752	1,0	0,8
Pedro II	2,2	36.087	1,6	0,6
Picos	3,0	64.766	2,4	0,6
Pimenteiras	0,8	8.690	0,6	0,2
Piracuruca	1,6	25.072	1,4	0,2
Piripiri	2,6	60.405	2,2	0,4
Porto	1,2	10.587	0,8	0,4
Regeneração	1,4	16.734	1,0	0,4
Ribeiro Gonçalves	0,8	6.058	0,6	0,2
Rio Grande do Piauí	1,0	5.849	0,6	0,4
Santa Cruz do Piauí	0,8	6.280	0,6	0,2
São João da Canabrava	1,0	4.485	0,6	0,4
São João do Piauí	2,0	15.420	1,0	1,0
São Julião	0,8	5.587	0,6	0,2
São Miguel do Tapuio	1,4	19.427	1,2	0,2
São Pedro do Piauí	1,0	12.318	0,8	0,2
São Raimundo Nonato	2,4	26.384	1,4	1,0
Simões	1,2	11.652	0,8	0,4
Simplício Mendes	1,0	10.390	0,8	0,2
União	2,0	37.885	1,8	0,2
Uruçuí	1,2	15.547	1,0	0,2
Valença do Piauí	1,4	19.057	1,2	0,2
PARANÁ				
Adrianópolis	0,8	5.987	0,6	0,2
Altamira do Paraná	1,0	6.702	0,6	0,4
Alto Paraná	1,0	12.586	0,8	0,2
Alto Piquiri	1,4	11.033	0,8	0,6

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 182

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Altônia	1,6	17.854	1,2	0,4
Alvorada do Sul	1,0	8.686	0,6	0,4
Ampére	1,2	16.149	1,0	0,2
Araruna	1,0	13.115	0,8	0,2
Assis Chateaubriand	2,2	31.541	1,6	0,6
Astorga	1,4	23.751	1,2	0,2
Bandeirantes	1,8	31.026	1,6	0,2
Barbosa Ferraz	1,4	12.289	0,8	0,6
Barracão	1,2	8.440	0,6	0,6
Bela Vista do Paraíso	1,2	13.967	1,0	0,2
Boa Esperança	0,8	7.151	0,6	0,2
Boa Vista da Aparecida	1,0	10.104	0,6	0,4
Bocaiúva do Sul	1,0	9.292	0,6	0,4
Bom Sucesso	0,8	5.075	0,6	0,2
Borrazópolis	1,2	8.751	0,6	0,6
Braganey	0,8	5.410	0,6	0,2
Califórnia	0,8	7.748	0,6	0,2
Cambira	1,0	6.218	0,6	0,4
Campina da Lagoa	1,4	16.174	1,0	0,4
Campo Mourão	2,8	81.239	2,6	0,2
Cândido de Abreu	1,4	18.953	1,2	0,2
Candói	1,2	13.056	0,8	0,4
Cantagalo	1,4	12.761	0,8	0,6
Capanema	1,6	17.683	1,2	0,4
Capitão Leônidas Marques	1,8	17.648	1,2	0,6
Carlópolis	1,0	13.040	0,8	0,2
Catanduvas	1,0	10.393	0,8	0,2
Centenário do Sul	1,2	12.637	0,8	0,4
Cerro Azul	1,4	19.165	1,2	0,2
Céu Azul	1,0	10.329	0,8	0,2
Chopinzinho	1,6	20.760	1,2	0,4
Cidade Gaúcha	0,8	9.928	0,6	0,2
Colorado	1,4	22.761	1,2	0,2
Corbélia	1,4	15.195	1,0	0,4
Cornélio Procópio	2,2	46.173	2,0	0,2
Coronel Vivida	1,6	23.029	1,2	0,4
Cruzeiro do Oeste	1,4	18.728	1,2	0,2
Diamante do Norte	0,8	5.287	0,6	0,2
Diamante D'Oeste	1,2	3.946	0,6	0,6
Dois Vizinhos	2,2	32.782	1,6	0,6
Douradina	0,8	4.630	0,6	0,2
Doutor Camargo	0,8	5.844	0,6	0,2
Enéas Marques	1,2	5.409	0,6	0,6
Engenheiro Beltrão	1,2	14.394	1,0	0,2
Faxinal	1,4	17.128	1,2	0,2
Figueira	0,8	8.902	0,6	0,2
Florestópolis	1,0	12.453	0,8	0,2
Formosa do Oeste	1,2	7.947	0,6	0,6
Francisco Alves	1,0	6.221	0,6	0,4

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 183

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Godoy Moreira	0,8	3.328	0,6	0,2
Goioerê	2,2	27.981	1,4	0,8
Grandes Rios	1,2	6.415	0,6	0,6
Guaíra	1,6	28.053	1,4	0,2
Guaraniaçu	1,8	17.345	1,2	0,6
Guaraqueçaba	0,8	8.196	0,6	0,2
Ibaiti	1,6	23.886	1,4	0,2
Icaráima	1,0	8.769	0,6	0,4
Imbituva	1,4	23.055	1,2	0,2
Inácio Martins	1,0	8.742	0,6	0,4
Indianópolis	0,8	4.312	0,6	0,2
Iporã	1,8	15.334	1,0	0,8
Iretama	1,4	9.656	0,6	0,8
Itapejara d'Oeste	0,8	8.824	0,6	0,2
Ivaí	1,0	11.815	0,8	0,2
Ivaiporã	2,4	29.388	1,4	1,0
Jacarezinho	2,0	36.899	1,6	0,4
Jandaia do Sul	1,4	19.596	1,2	0,2
Janiópolis	1,0	7.428	0,6	0,4
Japurá	0,8	7.379	0,6	0,2
Jardim Alegre	1,4	9.657	0,6	0,8
Jataizinho	1,0	13.551	0,8	0,2
Jesuítas	1,0	8.712	0,6	0,4
Joaquim Távora	0,8	9.647	0,6	0,2
Kaloré	0,8	4.433	0,6	0,2
Laranjeiras do Sul	2,8	44.447	2,0	0,8
Lindoeste	1,0	7.136	0,6	0,4
Luiziana	1,0	6.459	0,6	0,4
Lunardelli	0,8	4.767	0,6	0,2
Mamborê	1,2	14.547	1,0	0,2
Mandirituba	1,4	17.049	1,2	0,2
Mangueirinha	1,6	16.256	1,0	0,6
Manoel Ribas	1,2	14.548	1,0	0,2
Marechal Cândido Rondon	2,6	42.515	1,8	0,8
Maria Helena	0,8	5.780	0,6	0,2
Marilândia do Sul	1,2	8.514	0,6	0,6
Mariluz	1,0	9.706	0,6	0,4
Marmeiro	1,2	13.421	0,8	0,4
Matelândia	1,4	14.088	1,0	0,4
Medianeira	2,0	36.385	1,6	0,4
Missal	1,0	9.584	0,6	0,4
Moreira Sales	1,2	12.295	0,8	0,4
Nova Aurora	1,2	13.722	1,0	0,2
Nova Cantu	1,0	7.854	0,6	0,4
Nova Fátima	0,8	7.891	0,6	0,2
Nova Londrina	1,0	13.513	0,8	0,2
Nova Prata do Iguaçu	1,2	10.106	0,6	0,6
Nova Tebas	1,4	11.950	0,8	0,6
Ortigueira	2,2	32.480	1,6	0,6

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 184

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Ouro Verde do Oeste	0,8	5.703	0,6	0,2
Palmas	1,8	26.722	1,4	0,4
Palmital	1,6	17.204	1,2	0,4
Palotina	1,6	25.322	1,4	0,2
Paraíso do Norte	0,8	10.054	0,6	0,2
Paranavaí	3,0	74.560	2,6	0,4
Peabiru	1,2	12.856	0,8	0,4
Pérola	1,2	8.666	0,6	0,6
Pérola d'Oeste	1,2	7.590	0,6	0,6
Pinhão	2,0	25.741	1,4	0,6
Piraí do Sul	1,4	20.500	1,2	0,2
Piraquara	3,0	59.334	2,2	0,8
Pitanga	2,8	35.251	1,6	1,2
Planalto	1,4	13.744	1,0	0,4
Porecatu	1,4	17.657	1,2	0,2
Pranchita	1,0	6.341	0,6	0,4
Primeiro de Maio	1,0	10.391	0,8	0,2
Prudentópolis	2,2	46.068	2,0	0,2
Quedas do Iguaçu	1,8	23.794	1,4	0,4
Quitandinha	1,0	13.377	0,8	0,2
Realeza	1,4	15.321	1,0	0,4
Renascença	0,8	6.886	0,6	0,2
Reserva	1,4	21.550	1,2	0,2
Ribeirão Claro	1,0	10.085	0,6	0,4
Ribeirão do Pinhal	1,2	14.369	1,0	0,2
Rio Branco do Sul	2,0	20.532	1,2	0,8
Roncador	1,2	11.084	0,8	0,4
Rondon	1,0	7.863	0,6	0,4
Rosário do Ivaí	1,2	5.833	0,6	0,6
Salgado Filho	1,2	4.486	0,6	0,6
Salto do Lontra	1,2	12.423	0,8	0,4
Santa Cruz de Monte Castelo	0,8	6.835	0,6	0,2
Santa Fé	0,8	8.176	0,6	0,2
Santa Helena	1,6	19.910	1,2	0,4
Santa Isabel do Ivaí	1,2	9.043	0,6	0,6
Santa Izabel do Oeste	1,2	11.388	0,8	0,4
Santa Mariana	1,2	10.963	0,8	0,4
Santana do Itararé	0,8	5.342	0,6	0,2
Santo Antônio da Platina	2,0	40.047	1,8	0,2
Santo Antônio do Sudoeste	1,6	18.197	1,2	0,4
São Jerônimo da Serra	1,0	9.233	0,6	0,4
São João	1,2	10.216	0,8	0,4
São João do Ivaí	1,2	11.544	0,8	0,4
São Jorge do Ivaí	1,0	5.701	0,6	0,4
São Jorge do Patrocínio	0,8	5.526	0,6	0,2
São Jorge d'Oeste	1,2	9.268	0,6	0,6
São José da Boa Vista	1,0	5.800	0,6	0,4
São José das Palmeiras	0,8	3.629	0,6	0,2
São Miguel do Iguaçu	2,0	26.192	1,4	0,6

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 185

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Sapopema	0,8	7.444	0,6	0,2
Sengés	1,4	18.756	1,2	0,2
Siqueira Campos	1,2	14.649	1,0	0,2
Sulina	0,8	3.588	0,6	0,2
Tapira	0,8	5.383	0,6	0,2
Teixeira Soares	1,0	7.489	0,6	0,4
Telêmaco Borba	2,6	56.538	2,2	0,4
Terra Boa	1,2	14.789	1,0	0,2
Terra Rica	1,2	12.404	0,8	0,4
Terra Roxa	1,4	14.109	1,0	0,4
Tibagi	1,4	19.572	1,2	0,2
Tomazina	1,0	8.668	0,6	0,4
Três Barras do Paraná	1,4	10.911	0,8	0,6
Tuneiras do Oeste	0,8	7.488	0,6	0,2
Tupãssi	1,0	8.016	0,6	0,4
Turvo	1,2	13.163	0,8	0,4
Ubiratã	1,6	21.027	1,2	0,4
Umuarama	3,6	87.157	2,8	0,8
União da Vitória	2,2	46.945	2,0	0,2
Uraí	1,0	10.139	0,6	0,4
Vera Cruz do Oeste	1,0	8.618	0,6	0,4
Verê	1,0	7.327	0,6	0,4
Wenceslau Braz	1,4	18.468	1,2	0,2
Xambrê	0,8	5.737	0,6	0,2
RIO DE JANEIRO				
Araruama	2,8	75.411	2,6	0,2
Arraial do Cabo	1,4	22.858	1,2	0,2
Barra do Piraí	3,0	90.648	2,8	0,2
Bom Jardim	1,4	23.131	1,2	0,2
Cachoeiras de Macacu	2,2	46.159	2,0	0,2
Cambuci	1,4	14.758	1,0	0,4
Casimiro de Abreu	2,0	23.125	1,2	0,8
Duas Barras	0,8	10.020	0,6	0,2
Engenheiro Paulo de Frontin	1,2	12.948	0,8	0,4
Itaguaí	3,6	76.058	2,6	1,0
Itaocara	1,4	23.644	1,2	0,2
Mangaratiba	1,8	22.764	1,2	0,6
Miguel Pereira	1,4	20.751	1,2	0,2
Natividade	1,4	15.620	1,0	0,4
Nilópolis	4,0	152.787	3,8	0,2
Paty do Alferes	1,4	23.245	1,2	0,2
Piraí	1,8	25.904	1,4	0,4
Rio Bonito	2,2	47.670	2,0	0,2
Santo Antônio de Pádua	1,8	34.667	1,6	0,2
São Fidélis	2,0	38.105	1,8	0,2
São João da Barra	2,6	29.861	1,4	1,2
São Sebastião do Alto	0,8	8.372	0,6	0,2
Saquarema	2,2	50.181	2,0	0,2
Silva Jardim	1,4	19.650	1,2	0,2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 186

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Teresópolis	3,8	129.010	3,4	0,4
Três Rios	3,0	66.711	2,4	0,6
Valença	2,6	62.065	2,4	0,2
Vassouras	1,6	29.500	1,4	0,2
RIO GRANDE DO NORTE				
Afonso Bezerra	1,0	9.385	0,6	0,4
Alexandria	1,2	12.983	0,8	0,4
Alto do Rodrigues	0,8	10.113	0,6	0,2
Angicos	1,2	10.726	0,8	0,4
Apodi	1,8	29.067	1,4	0,4
Arês	1,0	11.832	0,8	0,2
Augusto Severo	1,0	9.724	0,6	0,4
Campo Redondo	0,8	9.167	0,6	0,2
Carnaubais	1,0	8.187	0,6	0,4
Cerro Corá	0,8	9.792	0,6	0,2
Currais Novos	2,0	40.835	1,8	0,2
Florânia	1,0	8.809	0,6	0,4
Goianinha	1,2	15.997	1,0	0,2
Grossos	0,8	7.526	0,6	0,2
Ielmo Marinho	0,8	9.399	0,6	0,2
Ipanguaçu	1,2	12.001	0,8	0,4
Lajes	0,8	8.975	0,6	0,2
Luís Gomes	0,8	9.228	0,6	0,2
Macau	1,4	23.298	1,2	0,2
Martins	1,0	7.175	0,6	0,4
Maxaranguape	1,0	7.603	0,6	0,4
Monte Alegre	1,2	16.915	1,0	0,2
Patu	1,0	10.500	0,8	0,2
Pedro Avelino	1,0	6.268	0,6	0,4
Santana do Matos	1,4	12.515	0,8	0,6
São Bento do Norte	0,8	3.907	0,6	0,2
São José do Campestre	1,0	10.709	0,8	0,2
São Miguel	1,4	18.703	1,2	0,2
São Rafael	0,8	8.550	0,6	0,2
Serra do Mel	0,8	7.138	0,6	0,2
Tenente Ananias	0,8	8.287	0,6	0,2
Touros	1,4	21.420	1,2	0,2
Umarizal	1,2	10.274	0,8	0,4
RONDÔNIA				
Alta Floresta D'Oeste	1,8	25.257	1,4	0,4
Ariquemes	3,2	75.098	2,6	0,6
Cabixi	0,8	7.832	0,6	0,2
Cacoal	2,8	75.862	2,6	0,2
Cerejeiras	1,6	18.746	1,2	0,4
Colorado do Oeste	2,0	23.759	1,2	0,8
Corumbiara	0,8	9.668	0,6	0,2
Costa Marques	1,2	11.712	0,8	0,4
Espigão D'Oeste	1,6	24.842	1,4	0,2
Jaru	2,6	46.814	2,0	0,6

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 187

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Ji-Paraná	3,2	92.728	3,0	0,2
Machadinho D'Oeste	2,0	32.517	1,6	0,4
Ministro Andreazza	0,8	9.839	0,6	0,2
Nova Brasilândia D'Oeste	1,4	15.103	1,0	0,4
Novo Horizonte do Oeste	0,8	10.187	0,6	0,2
Ouro Preto do Oeste	2,8	40.378	1,8	1,0
Pimenta Bueno	2,8	31.659	1,6	1,2
Presidente Médici	1,8	29.322	1,4	0,4
Rolim de Moura	2,8	43.628	1,8	1,0
Santa Luzia D'Oeste	1,2	10.356	0,8	0,4
Vilhena	2,2	47.669	2,0	0,2
RORAIMA				
Alto Alegre	1,2	16.026	1,0	0,2
Bonfim	1,0	7.071	0,6	0,4
Normandia	0,8	6.247	0,6	0,2
São João da Baliza	1,0	3.629	0,6	0,4
São Luiz	1,0	5.360	0,6	0,4
RIO GRANDE DO SUL				
Agudo	1,2	16.013	1,0	0,2
Ajuricaba	0,8	7.762	0,6	0,2
Alecrim	1,0	8.701	0,6	0,4
Alpestre	1,2	10.323	0,8	0,4
Antônio Prado	1,0	13.150	0,8	0,2
Aratiba	0,8	6.979	0,6	0,2
Arroio do Tigre	1,0	11.933	0,8	0,2
Arvorezinha	1,0	10.465	0,8	0,2
Bagé	3,4	114.806	3,2	0,2
Barra do Ribeiro	1,0	11.178	0,8	0,2
Barros Cassal	1,0	10.732	0,8	0,2
Bom Jesus	1,2	11.453	0,8	0,4
Boqueirão do Leão	1,0	7.869	0,6	0,4
Butiá	1,6	20.171	1,2	0,4
Caçapava do Sul	1,8	33.448	1,6	0,2
Cachoeira do Sul	3,0	88.994	2,8	0,2
Camaquã	2,4	59.330	2,2	0,2
Campinas do Sul	1,0	5.688	0,6	0,4
Campo Novo	0,8	6.470	0,6	0,2
Canguçu	2,2	49.305	2,0	0,2
Carazinho	2,6	57.618	2,2	0,4
Casca	0,8	8.589	0,6	0,2
Catuípe	1,0	10.476	0,8	0,2
Cerro Largo	1,2	12.763	0,8	0,4
Chapada	0,8	9.915	0,6	0,2
Cidreira	0,8	7.104	0,6	0,2
Constantina	1,2	9.814	0,6	0,6
Coronel Bicaco	0,8	8.152	0,6	0,2
Crissiumal	1,2	15.150	1,0	0,2
Cruz Alta	2,8	67.319	2,4	0,4
Doutor Maurício Cardoso	0,8	6.188	0,6	0,2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 188

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Entre-Ijuís	1,2	10.664	0,8	0,4
Erval Seco	1,0	9.056	0,6	0,4
Espumoso	1,2	15.232	1,0	0,2
Estrela	1,6	28.948	1,4	0,2
Faxinal do Soturno	0,8	6.969	0,6	0,2
Feliz	1,2	11.373	0,8	0,4
Frederico Westphalen	1,6	29.907	1,4	0,2
General Câmara	1,0	8.468	0,6	0,4
Getúlio Vargas	1,2	16.274	1,0	0,2
Giruá	1,8	18.296	1,2	0,6
Guarani das Missões	0,8	8.616	0,6	0,2
Horizontina	1,2	16.742	1,0	0,2
Ijuí	3,0	75.732	2,6	0,4
Iraí	1,0	8.713	0,6	0,4
Itaqui	2,0	41.902	1,8	0,2
Jaboticaba	0,8	4.343	0,6	0,2
Jaguari	1,0	12.544	0,8	0,2
Lagoão	0,8	5.238	0,6	0,2
Lajeado	2,4	59.787	2,2	0,2
Lavras do Sul	0,8	7.123	0,6	0,2
Liberato Salzano	0,8	6.845	0,6	0,2
Mostardas	0,8	9.550	0,6	0,2
Não-Me-Toque	1,2	14.275	1,0	0,2
Nonoai	1,2	12.684	0,8	0,4
Osório	1,8	37.008	1,6	0,2
Palmeira das Missões	2,6	36.093	1,6	1,0
Palmitinho	1,0	7.395	0,6	0,4
Pedro Osório	1,2	7.718	0,6	0,6
Pinheiro Machado	1,2	13.575	0,8	0,4
Planalto	1,2	10.775	0,8	0,4
Porto Lucena	0,8	7.422	0,6	0,2
Progresso	0,8	6.221	0,6	0,2
Redentora	0,8	7.912	0,6	0,2
Rio Pardo	2,0	37.937	1,8	0,2
Roca Sales	0,8	9.260	0,6	0,2
Rodeio Bonito	1,0	5.216	0,6	0,4
Ronda Alta	1,0	9.439	0,6	0,4
Roque Gonzales	0,8	7.579	0,6	0,2
Rosário do Sul	2,0	42.190	1,8	0,2
Sananduva	1,2	15.170	1,0	0,2
Santa Cruz do Sul	3,6	108.703	3,2	0,4
Santa Rosa	2,6	68.526	2,4	0,2
Santa Vitória do Palmar	1,6	30.413	1,4	0,2
Santana da Boa Vista	0,8	8.757	0,6	0,2
Santiago	2,4	49.704	2,0	0,4
Santo Ângelo	3,0	77.899	2,6	0,4
Santo Antônio da Patrulha	1,8	34.055	1,6	0,2
Santo Antônio das Missões	1,0	13.552	0,8	0,2
Santo Augusto	1,2	14.909	1,0	0,2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 189

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Santo Cristo	1,2	15.448	1,0	0,2
São Borja	2,6	65.207	2,4	0,2
São Francisco de Assis	1,4	20.374	1,2	0,2
São Gabriel	2,6	59.979	2,2	0,4
São Jerônimo	1,6	18.830	1,2	0,4
São José do Norte	1,4	23.487	1,2	0,2
São José do Ouro	1,0	6.938	0,6	0,4
São Lourenço do Sul	2,0	43.710	1,8	0,2
São Luiz Gonzaga	2,2	36.688	1,6	0,6
São Miguel das Missões	0,8	7.324	0,6	0,2
São Paulo das Missões	0,8	7.132	0,6	0,2
São Pedro do Sul	1,2	16.515	1,0	0,2
São Sepé	1,6	24.721	1,4	0,2
Sarandi	1,4	19.559	1,2	0,2
Seberi	1,2	11.049	0,8	0,4
Segredo	1,0	6.722	0,6	0,4
Sertão	0,8	7.144	0,6	0,2
Sinimbu	1,0	9.564	0,6	0,4
Sobradinho	1,2	13.870	1,0	0,2
Soledade	1,6	28.415	1,4	0,2
Tapejara	1,2	14.167	1,0	0,2
Tapera	1,0	11.902	0,8	0,2
Tapes	1,2	14.863	1,0	0,2
Tenente Portela	1,4	13.666	1,0	0,4
Terra de Areia	0,8	8.613	0,6	0,2
Torres	1,8	26.597	1,4	0,4
Três de Maio	1,6	25.569	1,4	0,2
Três Passos	2,2	25.400	1,4	0,8
Tucunduva	0,8	6.576	0,6	0,2
Tupanciretã	1,4	18.906	1,2	0,2
Tuparendi	1,0	9.491	0,6	0,4
SANTA CATARINA				
Abelardo Luz	1,2	14.112	1,0	0,2
Alfredo Wagner	0,8	8.405	0,6	0,2
Anchieta	1,0	7.102	0,6	0,4
Anita Garibaldi	0,8	9.143	0,6	0,2
Apiaína	0,8	9.523	0,6	0,2
Barra Velha	1,2	14.925	1,0	0,2
Benedito Novo	0,8	9.009	0,6	0,2
Caibi	0,8	6.539	0,6	0,2
Campo Belo do Sul	1,2	8.507	0,6	0,6
Campo Erê	1,6	9.870	0,6	1,0
Campos Novos	2,0	28.591	1,4	0,6
Canoinhas	2,4	48.454	2,0	0,4
Catanduvas	1,0	7.205	0,6	0,4
Caxambu do Sul	0,8	5.646	0,6	0,2
Concórdia	2,6	54.896	2,2	0,4
Coronel Freitas	1,0	10.169	0,6	0,4
Correia Pinto	1,2	12.388	0,8	0,4

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 190

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Curitibanos	2,0	35.824	1,6	0,4
Descanso	1,4	9.255	0,6	0,8
Dionísio Cerqueira	1,2	13.953	1,0	0,2
Garopaba	1,0	13.245	0,8	0,2
Gravatal	0,8	9.189	0,6	0,2
Guaraciaba	1,0	10.522	0,8	0,2
Ibirama	1,2	13.181	0,8	0,4
Imaruí	1,2	12.262	0,8	0,4
Imbituba	1,8	34.215	1,6	0,2
Itá	0,8	6.801	0,6	0,2
Itaiópolis	1,4	19.324	1,2	0,2
Itapiranga	1,4	14.744	1,0	0,4
Jacinto Machado	1,0	10.099	0,6	0,4
Jaguaruna	1,4	13.929	1,0	0,4
Joaçaba	1,6	23.149	1,2	0,4
Lages	4,0	139.137	3,6	0,4
Laguna	2,2	43.133	1,8	0,4
Lauro Müller	1,0	12.218	0,8	0,2
Maravilha	1,4	19.383	1,2	0,2
Meleiro	0,8	6.506	0,6	0,2
Modelo	0,8	4.014	0,6	0,2
Mondaí	1,2	9.886	0,6	0,6
Nova Trento	0,8	9.727	0,6	0,2
Nova Veneza	0,8	10.068	0,6	0,2
Otacílio Costa	1,2	13.737	1,0	0,2
Palma Sola	0,8	8.399	0,6	0,2
Ponte Serrada	1,2	11.764	0,8	0,4
Porto Belo	0,8	8.741	0,6	0,2
Quilombo	1,6	9.802	0,6	1,0
Rio do Sul	2,2	49.770	2,0	0,2
Rio dos Cedros	0,8	9.149	0,6	0,2
Rodeio	0,8	9.991	0,6	0,2
Romelândia	0,8	6.837	0,6	0,2
Santa Cecília	1,0	13.308	0,8	0,2
São Carlos	1,0	9.924	0,6	0,4
São Domingos	1,2	8.944	0,6	0,6
São Joaquim	1,4	21.640	1,2	0,2
São José do Cedro	1,4	12.180	0,8	0,6
São José do Cerrito	1,0	9.401	0,6	0,4
São Lourenço do Oeste	1,6	19.885	1,2	0,4
São Miguel do Oeste	2,2	31.453	1,6	0,6
Saudades	0,8	7.726	0,6	0,2
Seara	1,2	16.534	1,0	0,2
Siderópolis	1,0	11.001	0,8	0,2
Taió	1,2	15.728	1,0	0,2
Tangará	0,8	8.283	0,6	0,2
Tubarão	3,0	87.138	2,8	0,2
Turvo	1,0	11.081	0,8	0,2
União do Oeste	0,8	3.856	0,6	0,2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 191

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Urussanga	1,6	18.235	1,2	0,4
SERGIPE				
Carmópolis	0,8	8.829	0,6	0,2
Gararu	0,8	9.875	0,6	0,2
Ilha das Flores	0,8	8.072	0,6	0,2
Japoatã	0,8	10.121	0,6	0,2
Nossa Senhora Aparecida	0,8	7.684	0,6	0,2
Nossa Senhora da Glória	1,6	25.312	1,4	0,2
Nossa Senhora das Dores	1,4	21.109	1,2	0,2
Poço Redondo	1,4	18.359	1,2	0,2
Poço Verde	1,4	17.245	1,2	0,2
Porto da Folha	1,6	22.723	1,2	0,4
Riachuelo	0,8	8.011	0,6	0,2
Rosário do Catete	0,8	7.442	0,6	0,2
Santo Amaro das Brotas	0,8	9.823	0,6	0,2
Simão Dias	1,8	34.949	1,6	0,2
SÃO PAULO				
Adamantina	1,8	33.750	1,6	0,2
Alumínio	1,0	12.698	0,8	0,2
Amparo	2,4	59.292	2,2	0,2
Aparecida	1,8	35.349	1,6	0,2
Apiaí	1,8	23.362	1,2	0,6
Avanhandava	0,8	8.631	0,6	0,2
Bananal	1,0	8.626	0,6	0,4
Borborema	1,2	12.836	0,8	0,4
Bragança Paulista	3,6	119.085	3,4	0,2
Caçapava	2,6	70.163	2,4	0,2
Cafelândia	1,2	15.374	1,0	0,2
Campos do Jordão	1,8	35.100	1,6	0,2
Capão Bonito	2,4	45.233	2,0	0,4
Cardoso	1,0	10.972	0,8	0,2
Casa Branca	1,6	24.164	1,4	0,2
Chavantes	1,0	13.290	0,8	0,2
Colina	1,2	16.873	1,0	0,2
Cubatão	3,4	103.983	3,2	0,2
Cunha	1,4	20.723	1,2	0,2
Descalvado	1,6	27.832	1,4	0,2
Divinolândia	1,0	11.016	0,8	0,2
Duartina	1,0	11.288	0,8	0,2
Estrela d'Oeste	0,8	7.676	0,6	0,2
Fernandópolis	2,4	60.799	2,2	0,2
Flórida Paulista	1,2	11.146	0,8	0,4
Gália	1,0	7.191	0,6	0,4
Garça	2,0	39.451	1,8	0,2
General Salgado	1,0	10.862	0,8	0,2
Getulina	0,8	8.839	0,6	0,2
Guaraçáí	0,8	9.473	0,6	0,2
Guareí	0,8	9.143	0,6	0,2
Iacri	0,8	6.409	0,6	0,2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 192

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Ibirá	0,8	9.927	0,6	0,2
Iepê	0,8	6.856	0,6	0,2
Iguape	1,6	26.834	1,4	0,2
Ilhabela	1,0	12.545	0,8	0,2
Irapuru	0,8	7.607	0,6	0,2
Itaberá	1,4	19.207	1,2	0,2
Itaí	1,2	16.726	1,0	0,2
Itajobi	1,2	14.177	1,0	0,2
Itapeva	3,0	83.145	2,8	0,2
Itaporanga	1,2	14.487	1,0	0,2
Ituverava	1,8	35.141	1,6	0,2
Jacupiranga	2,0	16.734	1,0	1,0
Jales	2,2	46.812	2,0	0,2
Junqueirópolis	1,4	15.285	1,0	0,4
Juquitiba	1,4	23.361	1,2	0,2
Lucélia	1,4	16.539	1,0	0,4
Macaubal	0,8	6.940	0,6	0,2
Mairinque	2,0	34.582	1,6	0,4
Maracaí	1,0	12.927	0,8	0,2
Martinópolis	1,4	22.838	1,2	0,2
Mirandópolis	1,6	25.774	1,4	0,2
Mirante do Paranapanema	1,2	16.477	1,0	0,2
Mococa	2,6	68.224	2,4	0,2
Natividade da Serra	0,8	6.953	0,6	0,2
Neves Paulista	0,8	8.657	0,6	0,2
Nhandeara	1,0	9.543	0,6	0,4
Orlândia	1,8	36.524	1,6	0,2
Ouro Verde	0,8	6.686	0,6	0,2
Pacaembu	1,2	10.907	0,8	0,4
Palestina	0,8	8.497	0,6	0,2
Palmeira d'Oeste	1,0	10.019	0,6	0,4
Panorama	1,0	13.090	0,8	0,2
Paraibuna	1,2	13.578	0,8	0,4
Parapuã	1,2	10.267	0,8	0,4
Pederneiras	1,8	36.267	1,6	0,2
Pedregulho	1,2	15.817	1,0	0,2
Pereira Barreto	2,2	24.714	1,4	0,8
Piedade	2,2	40.183	1,8	0,4
Piquete	1,2	15.544	1,0	0,2
Pirapozinho	1,4	22.610	1,2	0,2
Pompéia	1,2	16.497	1,0	0,2
Potirendaba	1,0	12.082	0,8	0,2
Presidente Bernardes	1,4	11.692	0,8	0,6
Presidente Venceslau	1,8	35.108	1,6	0,2
Quatá	1,0	13.056	0,8	0,2
Rafard	0,8	9.039	0,6	0,2
Registro	2,4	49.379	2,0	0,4
Rinópolis	1,2	9.733	0,6	0,6
Riversul	1,0	7.987	0,6	0,4

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 193

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Santa Rita do Passa Quatro	1,6	25.621	1,4	0,2
Santo Anastácio	1,4	21.520	1,2	0,2
São Bento do Sapucaí	0,8	9.800	0,6	0,2
São Caetano do Sul	4,0	131.273	3,6	0,4
São Luís do Paraitinga	1,0	10.532	0,8	0,2
São Manuel	1,8	37.087	1,6	0,2
São Roque	2,6	65.700	2,4	0,2
São Sebastião da Gramá	1,0	10.990	0,8	0,2
São Simão	1,0	13.041	0,8	0,2
Serra Negra	1,4	22.952	1,2	0,2
Sete Barras	1,0	13.582	0,8	0,2
Tabapuã	1,2	10.453	0,8	0,4
Tapiratiba	1,0	13.583	0,8	0,2
Teodoro Sampaio	2,2	20.077	1,2	1,0
Três Fronteiras	0,8	4.708	0,6	0,2
Tupã	2,6	62.708	2,4	0,2
Tupi Paulista	1,2	12.873	0,8	0,4
Urânia	1,2	8.256	0,6	0,6
Urupês	1,0	11.541	0,8	0,2
Vera Cruz	1,0	11.613	0,8	0,2
TOCANTINS				
Aliança do Tocantins	0,8	6.157	0,6	0,2
Alvorada	0,8	9.363	0,6	0,2
Araguaçu	1,2	9.593	0,6	0,6
Arapoema	1,4	5.758	0,6	0,8
Arraias	1,2	11.845	0,8	0,4
Axixá do Tocantins	1,0	9.492	0,6	0,4
Babaçulândia	0,8	8.588	0,6	0,2
Buriti do Tocantins	0,8	7.553	0,6	0,2
Colméia	1,0	9.373	0,6	0,4
Cristalândia	0,8	7.792	0,6	0,2
Dois Irmãos do Tocantins	0,8	6.640	0,6	0,2
Figueirópolis	0,8	6.047	0,6	0,2
Filadélfia	1,0	7.362	0,6	0,4
Goiatins	1,2	10.771	0,8	0,4
Guaraí	1,4	19.914	1,2	0,2
Itacajá	1,2	5.756	0,6	0,6
Itaguatins	1,0	7.301	0,6	0,4
Miracema do Tocantins	1,2	15.513	1,0	0,2
Miranorte	1,0	10.545	0,8	0,2
Natividade	1,0	9.609	0,6	0,4
Nazaré	0,8	5.500	0,6	0,2
Nova Olinda	0,8	9.734	0,6	0,2
Palmeirópolis	1,0	6.500	0,6	0,4
Paranã	0,8	8.226	0,6	0,2
Pedro Afonso	0,8	7.601	0,6	0,2
Peixe	1,2	7.283	0,6	0,6
Pium	0,8	4.992	0,6	0,2
Porto Nacional	2,0	43.292	1,8	0,2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pág.: 194

ESTADO / MUNICÍPIO	COEFICIENTE 1997, MANTIDO PELA LC 1991/1997 PARA 2001	POPULAÇÃO IBGE PARA 2001	COEFICIENTE PRELIMINAR PARA 2001	GANHO ADICIONAL DE COEFICIENTE SUJEITO A REDUTOR
Presidente Kennedy	1,0	4.594	0,6	0,4
Tocantinópolis	1,8	20.955	1,2	0,6
Xambioá	1,2	11.467	0,8	0,4